

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor	Requisitante	Secretaria municipal de Saúde
(Unidade/Setor/Depto):		
Responsável	pela	Giliard Silva Oliveira
Demanda:		

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Prestação de Serviços

2. Forma de Contratação sugerida:

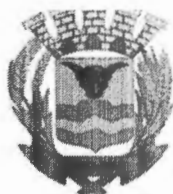
- () Modalidades da Lei n.º 14.133/21
() Dispensa/Inexigibilidade
() Adesão à ARP de outro Órgão
(x) A ser definida no Estudo Técnico Preliminar - ETP

3. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico:

A aquisição de medicamentos é essencial para garantir o funcionamento contínuo dos serviços de saúde pública, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os medicamentos atendem demandas de Unidades Básicas, Hospital e Programas específicos (como saúde mental e urgência/emergência), assegurando tratamentos terapêuticos e procedimentos clínicos.

4. Quantidade de material/serviços da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	37.500
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimidos	3.000
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	Frascos	1.500
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	Frascos	1.500
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	37.500
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	Comprimidos	15.000
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	Caixas	75
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	Frascos	7.500
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	Frascos	3.000
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETÁVEL	Frascos	3.750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	02
Processo nº	14
Rubrica:	

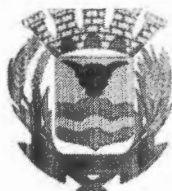
13	AMOXILINA 500MG	Comprimidos	30.000
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	5.625
15	ATENOLOL 25MG CP	Comprimidos	15.000
16	AZITROMICINA SUSP	Frascos	3.750
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	Frascos	3.750
18	ALDECTONE 25MG	Caixas	150
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	Frascos	3.750
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	Frascos	3.750
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	Frascos	3.750
22	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	37.500
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	Frascos	3.750
24	CEFALEXINA CPS 500MG	Comprimidos	15.000
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500
26	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	7.500
27	CETOCONAZOL CREME	Unidades	2.250
28	CINARIZINA 25MG CP	Comprimidos	3.750
29	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	11.250
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	Frascos	3.750
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	Frascos	1.500
32	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	Frascos	750
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	Frascos	2.250
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	Frascos	3.750
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	Unidades	750
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	Frascos	15.000
39	COMPLEXO B SUSP.	Frascos	3.750
40	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	3.750
41	DEXAMETASONA CREME	Unidades	3.750
42	DEXAMETASONA XAROPE	Frascos	3.750
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Frascos	2.250
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	Comprimidos	30.000
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	Frascos	2.250
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	Frascos	2.250
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	3.750
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	Comprimidos	37.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 03
Processo nº
Rubrica:

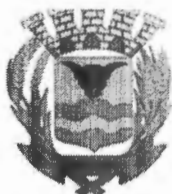
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	Frascos	3.750
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	Frascos	11.250
52	EFORTIL 10MG 1ML	Frascos	1.500
53	FUROSEMIDA CP 40MG	Comprimidos	15.000
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	Frascos	7.500
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	Frascos	7.500
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	Frascos	1.875
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	60.000
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	Frascos	1.875
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	Frascos	1.500
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	6.000
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.750
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	Frascos	2.250
63	IBUPROFENO GTS	Frascos	3.750
64	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	22.500
65	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	22.500
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	Comprimidos	1.500
67	ITRACONAZOL 100MG	Comprimidos	1.500
68	LORATADINA SUSPENSÃO	Frascos	1.125
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	Comprimidos	3.750
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frascos	1.875
71	MEBENDAZOL 100MG CP	Comprimidos	11.250
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	Frascos	5.250
73	METILDOPA 250MG CP	Comprimidos	3.750
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	Frascos	3.750
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	Unidades	3.750
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	Frascos	2.250
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	Frascos	75
78	METFORMINA 500MG	Comprimidos	7.500
79	METFORMINA 850MG	Comprimidos	60.000
80	NIMESULIDA GTS	Frascos	3.750
81	NIMESULIDA COMP	Comprimidos	37.500
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	Unidades	2.250
83	NEBIVOLOL 5MG	Comprimidos	18.750
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.250
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	Comprimidos	3.750
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	Frascos	2.250
87	OMEPRAZOL 40 MG	Comprimidos	30.000
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 04
Processo nº
Rubrica: A

89	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	Frascos	1.500
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	Frascos	3.000
92	PARACETAMOL 500MG CP	Comprimidos	37.500
93	PARECETAMOL GTS 10ML	Frascos	7.500
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	Frascos	600
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	Comprimidos	7.500
96	PENTOXIFILINA 400MG	Comprimidos	1.500
97	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	4.500
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	Frascos	750
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	Unidades	6.000
100	SEVOFLURANO 250ML	Unidades	75
101	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	7.500
102	SIMETICONA 40MG CP	Comprimidos	7.500
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	Frascos	2.250
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Unidades	2.250
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 50ML SUSP	Frascos	3.750
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	Frascos	4.500
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	Frascos	750
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	Frascos	750
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	Frascos	7.500
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	750
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	Frascos	2.250
112	AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	3.750
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	1.875
114	AZITROMICINA 500MG CP	Comprimidos	9.375
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	Frascos	937
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1500
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	Unidades	937
118	MESALAZINA 1200MG	Caixas	180
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	Unidades	937
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Unidades	5.625
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	Unidades	7.500
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidades	3.750
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidades	4.687
124	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	Unidades	3.750
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	Unidades	2.812
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unidades	2.812
127	SORO MANITOL 20% 250ML	Unidades	1.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 05
Processo nº
Rubrica

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

Previsão contratual para março de 2025.

6. Créditos Orçamentários:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.500.00.0.1.500.1002-004 001	320
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.600.00.0.1.600.-004 001	321
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.621.00.0.1.621.0-004 001	322
4.02.08.10.301.0014.2138 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CAPS	3.3.90.30	1.500.00.0.1.500.1002-004 001	279
4.02.08.10.302.0041.2036 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.3.90.30	1.500.-00-001 001 1500	1166

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0037 – MANUT. A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO: 2025 - MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0014 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2138 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CAPS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

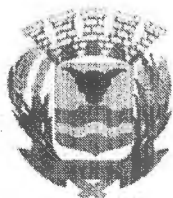
PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Carolina - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde

- Encaminha-se para o Setor de Compras para elaboração dos orçamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 06
Processo nº
Rubrica:



PORTARIA Nº 057 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

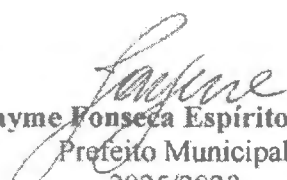
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **IVONILSON DE BRITO PANTOJA**, Registro Geral CPF nº 038.487.893-88, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Compras** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo do município de Carolina, Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.


Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 07
Processo nº 1
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Insumos.

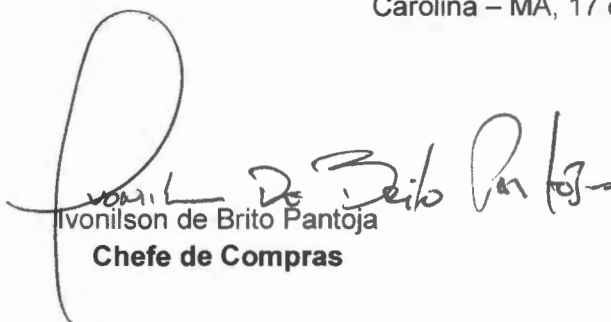
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Carolina - MA, localizado no endereço descrito no timbre deste, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h00min às 18h00min ou por e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Carolina – MA, 17 de fevereiro de 2025.


Ivonilson de Brito Pantoja
Chefe de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 08
Processo nº
Rubrica

PESQUISA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ	
RG:			
CPF:			
ASSINATURA:	DATA DA PESQUISA ____/____/____		

Pelo presente solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários para o objeto especificado na planilha abaixo:

Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Insumos.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	37.500		
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimidos	3.000		
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500		
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	Frascos	1.500		
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	Frascos	1.500		
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	37.500		
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	Comprimidos	15.000		
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	Caixas	7		
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 09
Processo nº 18
Rubrica:

10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	Frascos	7.500		
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	Frascos	3.000		
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	Frascos	3.750		
13	AMOXILINA 500MG	Comprimidos	30.000		
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	5.625		
15	ATENOLOL 25MG CP	Comprimidos	15.000		
16	AZITROMICINA SUSP	Frascos	3.750		
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	Frascos	3.750		
18	ALDECTONE 25MG	Caixas	150		
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	Frascos	3.750		
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	Frascos	3.750		
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	Frascos	3.750		
22	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	37.500		
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	Frascos	3.750		
24	CEFALEXINA CPS 500MG	Comprimidos	15.000		
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500		
26	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	7.500		
27	CETOCONAZOL CREME	Unidades	2.250		
28	CINARIZINA 25MG CP	Comprimidos	3.750		
29	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	11.250		
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	Frascos	3.750		
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	Frascos	1.500		
32	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	Frascos	750		
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	Frascos	2.250		
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125		
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	Frascos	3.750		
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	Unidades	750		
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500		
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	Frascos	15.000		
39	COMPLEXO B SUSP.	Frascos	3750		
40	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	3.750		
41	DEXAMETASONA CREME	Unidades	3.750		
42	DEXAMETASONA XAROPE	Frascos	3.750		
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Frascos	2.250		
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	Comprimidos	30.000		
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500		
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	Frascos	2.250		
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	Frascos	2.250		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 10
Processo nº
Rubrica:

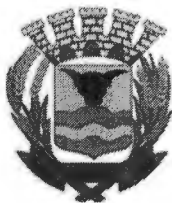
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	3.750		
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	Comprimidos	37.500		
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	Frascos	3.750		
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	Frascos	11.250		
52	EFORTIL 10MG 1ML	Frascos	1.500		
53	FUROSEMIDA CP 40MG	Comprimidos	15.000		
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	Frascos	7.500		
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	Frascos	7.500		
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	Frascos	1.875		
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	60.000		
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	Frascos	1.875		
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	Frascos	1.500		
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	6.000		
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.750		
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	Frascos	2.250		
63	IBUPROFENO GTS	Frascos	3.750		
64	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	22.500		
65	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	22.500		
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	Comprimidos	1.500		
67	ITRACONAZOL 100MG	Comprimidos	1500		
68	LORATADINA SUSPENSÃO	Frascos	1.125		
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	Comprimidos	3.750		
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frascos	18.75		
71	MEBENDAZOL 100MG CP	Comprimidos	11.250		
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	Frascos	5.250		
73	METILDOPA 250MG CP	Comprimidos	3.750		
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	Frascos	3.750		
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	Unidades	3.750		
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	Frascos	2.250		
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	Frascos	75		
78	METFORMINA 500MG	Comprimidos	7.500		
79	METFORMINA 850MG	Comprimidos	60.000		
80	NIMESULIDA GTS	Frascos	3.750		
81	NIMESULIDA COMP	Comprimidos	37.500		
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	Unidades	2.250		
83	NEBIVOLOL 5MG	Comprimidos	18.750		
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.250		
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	Comprimidos	3.750		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 33
Processo nº
Rubrica: A

86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	Frascos	2.250		
87	OMEPRAZOL 40 MG	Comprimidos	30.000		
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.000		
89	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125		
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	Frascos	1.500		
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	Frascos	3.000		
92	PARACETAMOL 500MG CP	Comprimidos	37.500		
93	PARECETAMOL GTS 10ML	Frascos	7.500		
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	Frascos	600		
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	Comprimidos	7.500		
96	PENTOXIFILINA 400MG	Comprimidos	1.500		
97	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	4.500		
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	Frascos	750		
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	Unidades	6.000		
100	SEVOFLURANO 250ML	Unidades	75		
101	SINVESTATINA 20MG	Comprimidos	7.500		
102	SIMETICONA 40MG CP	Comprimidos	7.500		
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	Frascos	2.250		
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Unidades	2.250		
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 50ML SUSP	Frascos	3.750		
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	Frascos	4.500		
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	Frascos	750		
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	Frascos	750		
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	Frascos	7.500		
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	750		
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	Frascos	2.250		
112	AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	3.750		
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	1.875		
114	AZITROMICINA 500MG CP	Comprimidos	9.375		
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	Frascos	937		
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500		
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	Unidades	937		
118	MESALAZINA 1200MG	Caixas	180		
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	Unidades	937		
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Unidades	5.625		
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	Unidades	7.500		
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidades	3.750		
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidades	4.687		
124	SORO FISIOLOGICO 9% 100 ML	Unidades	3.750		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

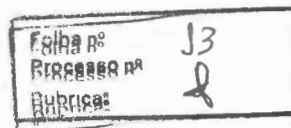
Folha nº	12
Processo nº	
Rubrica:	

125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	Unidades	2.812		
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unidades	2.812		
127	SORO MANITOL 20% 250ML	Unidades	1.500		

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias

Responsável legal pela empresa

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
De: <compras@carolina.ma.gov.br>
Para: <distribuidora@lgmedhospi.com>
Data: 21/02/2025 16:07



-
- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Medicamentos e Insumos.docx (~204 KB)

Boa Tarde!

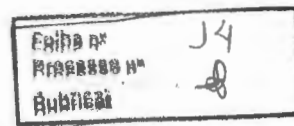
Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

 Departamento de compras do município de Carolina- MA.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
De: <compras@carolina.ma.gov.br>
Para: <compras.licitacoes@distribuidoravida.com.br>
Data: 21/02/2025 16:08



-
- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Medicamentos e Insumos.docx (~204 KB)

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
De: <compras@carolina.ma.gov.br>
Para: <vendas-vidafarma@hotmail.com>
Data: 21/02/2025 16:09

Folha nº	JS
Processo nº	1
Rubrica:	



-
- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Medicamentos e Insumos.docx (~204 KB)

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

Folha nº	16
Processo nº	4
Rubrica:	

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE CONTAÇÃO DE PREÇOS**

De: Vidafarma Dist. de Mat. Odontologicos e Hospitalar <vendas-vidafarma@hotmail.com>

Para: compras@carolina.ma.gov.br <compras@carolina.ma.gov.br>

Data: 26/02/2025 14:26



- med (6).pdf (~740 KB)

Boa tarde!!

Segue proposta de preço.

De: compras@carolina.ma.gov.br <compras@carolina.ma.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 16:09

Para: vendas-vidafarma@hotmail.com <vendas-vidafarma@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTAÇÃO DE PREÇOS

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na cidade de Imperatriz - MA a Rua Antônio de Miranda nº250 anexo 221 centro, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.270.120/0001-09, vem oferta sua proposta de preço conforme solicitado.

- Validade da proposta: 60 dias.
- Data: 26/02//2024 /
- Fone: 98 98332-0025 (Wildeglan Sousa)
- Email: vendas-vidafarma@hotmail.com
- VALOR: R\$ 1.654.209,10

ADILSON LUIS VITORINO
DE
ASSUNCAO:32838492349

Assinado de forma digital por
ADILSON LUIS VITORINO DE
ASSUNCAO:32838492349
Dados: 2025.02.26 14:24:34 -03'00'

Costa Assunção Distribuidora Ltda
Adilson Luís Vitorino de Assunção
00.270.120/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	37.500	E.M.S	R\$ 0,36	R\$ 13.500,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimidos	3.000	E.M.S	R\$ 0,27	R\$ 810,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500	HIPOLABOR	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	Frascos	1.500	NEO QUIMICA	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	Frascos	1.500	NEO QUIMICA	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	37.500	E.M.S	R\$ 0,10	R\$ 3.750,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	Comprimidos	15.000	E.M.S	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	Caixas	7	HYPOFARMA	R\$ 139,00	R\$ 973,00
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	HIPOLABOR	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	Frascos	7.500	GEOLAB	R\$ 2,20	R\$ 16.500,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	Frascos	3.000	PRATI	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	Frascos	3.750	PRATI	R\$ 5,72	R\$ 21.450,00
13	AMOXILINA 500MG	Comprimidos	30.000	E.M.S	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	5.625	E.M.S	R\$ 8,74	R\$ 49.162,50
15	ATENOLOL 25MG CP	Comprimidos	15.000	MEDLEY	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	Frascos	3.750	E.M.S	R\$ 8,20	R\$ 30.750,00
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	Frascos	3.750	ISOFARMA	R\$ 1,46	R\$ 5.475,00
18	ALDECTONE 25MG	Caixas	150	GSK	R\$ 38,56	R\$ 5.784,00
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	Frascos	3.750	E.M.S	R\$ 5,37	R\$ 20.137,50
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	TEUTO	R\$ 4,67	R\$ 17.512,50
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	TEUTO	R\$ 2,70	R\$ 10.125,00
22	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	37.500	MEDLEY	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	Frascos	3.750	ABL	R\$ 6,11	R\$ 22.912,50
24	CEFALEXINA CPS 500MG	Comprimidos	15.000	ABL	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	ABL	R\$ 5,18	R\$ 7.770,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	7.500	MEDLEY	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
27	CETOCONAZOL CREME	Unidades	2.250	E.M.S	R\$ 5,91	R\$ 13.297,50
28	CINARIZINA 25MG CP	Comprimidos	3.750	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 1.162,50
29	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	11.250	TEUTO	R\$ 0,43	R\$ 4.837,50
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	Frascos	3.750	TEUTO	R\$ 1,72	R\$ 6.450,00
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	Frascos	1.500	BLAU	R\$ 9,14	R\$ 13.710,00
32	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	Frascos	750	HALEXISTAR	R\$ 0,49	R\$ 367,50
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	Frascos	2.250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 9,59	R\$ 21.577,50
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125	CRISTALIA	R\$ 19,75	R\$ 22.218,75
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	CRISTALIA	R\$ 7,25	R\$ 27.187,50

36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	Unidades	750	CRISTALIA	R\$ 12,01	R\$ 9.007,50
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	PRATI	R\$ 6,06	R\$ 9.090,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	Frascos	15.000	HYPOFARMA	R\$ 1,72	R\$ 25.800,00
39	COMPLEXO B SUSP.	Frascos	3750	HYPOFARMA	R\$ 4,88	R\$ 18.300,00
40	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	3.750	E.M.S	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
41	DEXAMETASONA CREME	Unidades	3.750	TEUTO	R\$ 3,32	R\$ 12.450,00
42	DEXAMETASONA XAROPE	Frascos	3.750	TEUTO	R\$ 4,40	R\$ 16.500,00
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Frascos	2.250	TEUTO	R\$ 7,36	R\$ 16.560,00
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	Comprimidos	30.000	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500	TAKEDA	R\$ 17,26	R\$ 25.890,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	Frascos	2.250	ABBVIE	R\$ 3,02	R\$ 6.795,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	Frascos	2.250	TEUTO	R\$ 2,80	R\$ 6.300,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	3.750	PRATI	R\$ 2,50	R\$ 9.375,00
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	Comprimidos	37.500	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 7.500,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	Frascos	3.750	E.M.S	R\$ 1,40	R\$ 5.250,00
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	Frascos	11.250	E.M.S	R\$ 1,28	R\$ 14.400,00
52	EFORTIL 10MG 1ML	Frascos	1.500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	Comprimidos	15.000	NEO QUÍMICA	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	Frascos	7.500	FRESENIUS	R\$ 2,49	R\$ 18.675,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	Frascos	7.500	FRESENIUS	R\$ 3,26	R\$ 24.450,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	Frascos	1.875	PRATI	R\$ 7,36	R\$ 13.800,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	60.000	NEO QUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIÁTRICO) 5ML	Frascos	1.875	HEBRON	R\$ 2,39	R\$ 4.481,25
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	Frascos	1.500	CRISTALIA	R\$ 20,09	R\$ 30.135,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	CRISTALIA	R\$ 4,26	R\$ 15.975,00
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	Frascos	2.250	BELFAR	R\$ 6,13	R\$ 13.792,50
63	IBUPROFENO GTS	Frascos	3.750	MEDLEY	R\$ 4,59	R\$ 17.212,50
64	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	22.500	MEDLEY	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00
65	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	22.500	MEDLEY	R\$ 0,23	R\$ 5.175,00
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	Comprimidos	1.500	E.M.S	R\$ 0,31	R\$ 465,00
67	ITRACONAZOL 100MG	Comprimidos	1500	E.M.S	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	Frascos	1.125	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 4.500,00
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	Comprimidos	3.750	SANOFI	R\$ 0,11	R\$ 412,50
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frascos	1875	SANOFI	R\$ 2,03	R\$ 3.806,25
71	MEBENDAZOL 100MG CP	Comprimidos	11.250	E.M.S	R\$ 0,43	R\$ 4.837,50
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	Frascos	5.250	E.M.S	R\$ 4,30	R\$ 22.575,00
73	METILDOPA 250MG CP	Comprimidos	3.750	E.M.S	R\$ 0,58	R\$ 2.175,00
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	Frascos	3.750	NEO QUÍMICA	R\$ 7,98	R\$ 29.925,00
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	Unidades	3.750	GEOLAB	R\$ 8,84	R\$ 33.150,00

76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	Frascos	2.250	NEO QUIMICA	R\$ 4,14	R\$ 9.315,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	Frascos	75	HIPOLABOR	R\$ 319,10	R\$ 23.932,50
78	METFORMINA 500MG	Comprimidos	7.500	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00
79	METFORMINA 850MG	Comprimidos	60.000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
80	NIMESULIDA GTS	Frascos	3.750	TEUTO	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
81	NIMESULIDA COMP	Comprimidos	37.500	TEUTO	R\$ 0,28	R\$ 10.500,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	Unidades	2.250	PHARLAB	R\$ 4,70	R\$ 10.575,00
83	NEBIVOLOL 5MG	Comprimidos	18.750	BIOLAB	R\$ 0,68	R\$ 12.750,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.250	E.M.S	R\$ 9,00	R\$ 20.250,00
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	Comprimidos	3.750	NEO QUIMICA	R\$ 0,36	R\$ 1.350,00
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	Frascos	2.250	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,63	R\$ 10.417,50
87	OMEPRAZOL 40 MG	Comprimidos	30.000	E.M.S	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.000	BLAU	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
89	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,05	R\$ 4.556,25
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	Frascos	1.500	BLAU	R\$ 13,44	R\$ 20.160,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	Frascos	3.000	PRATI	R\$ 5,19	R\$ 15.570,00
92	PARACETAMOL 500MG CP	Comprimidos	37.500	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 13.500,00
93	PARECETAMOL GTS 10ML	Frascos	7.500	E.M.S	R\$ 2,13	R\$ 15.975,00
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	Frascos	600	MEDLEY	R\$ 8,42	R\$ 5.052,00
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	Comprimidos	7.500	LEGRAND	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	Comprimidos	1.500	E.M.S	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
97	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	4.500	NEO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 360,00
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	Frascos	750	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,32	R\$ 2.490,00
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	Unidades	6.000	NATULAB	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
100	SEVOFLURANO 250ML	Unidades	75	CRISTALIA	R\$ 461,64	R\$ 34.623,00
101	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	7.500	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00
102	SIMETICONA 40MG CP	Comprimidos	7.500	MEDLEY	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	Frascos	2.250	E.M.S	R\$ 2,64	R\$ 5.940,00
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Unidades	2.250	HALEXISTAR	R\$ 8,79	R\$ 19.777,50
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	Frascos	3.750	TEUTO	R\$ 4,87	R\$ 18.262,50
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	Frascos	4.500	TEUTO	R\$ 4,76	R\$ 21.420,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	Frascos	750	ISOFARMA	R\$ 6,21	R\$ 4.657,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	Frascos	750	ISOFARMA	R\$ 6,79	R\$ 5.092,50
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	Frascos	7.500	NATULAB	R\$ 3,48	R\$ 26.100,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	750	CRISTALIA	R\$ 8,62	R\$ 6.465,00
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	Frascos	2.250	ZYDUS	R\$ 4,44	R\$ 9.990,00
112	AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	3.750	PRATI	R\$ 4,82	R\$ 18.075,00
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	1.875	E.M.S	R\$ 8,79	R\$ 16.481,25
114	AZITROMICINA 500MG CP	Comprimidos	9.375	PRATI	R\$ 1,32	R\$ 12.375,00
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	Frascos	937	E.M.S	R\$ 10,58	R\$ 9.913,46
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	TEUTO	R\$ 5,36	R\$ 8.040,00

117	METRONIDAZOL 100MG CREME	Unidades	937	MEDLEY	R\$ 16,81	R\$ 15.750,97
118	MESALAZINA 1200MG	Caixas	180	RANBAXY	R\$ 228,43	R\$ 41.117,40
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	Unidades	937	GEOLAB	R\$ 14,72	R\$ 13.792,64
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Unidades	5.625	HALEXISTAR	R\$ 6,49	R\$ 36.506,25
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	Unidades	7.500	HALEXISTAR	R\$ 8,05	R\$ 60.375,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidades	3.750	HALEXISTAR	R\$ 7,15	R\$ 26.812,50
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidades	4.687	HALEXISTAR	R\$ 7,39	R\$ 34.636,93
124	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	Unidades	3.750	HALEXISTAR	R\$ 6,25	R\$ 23.437,50
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	Unidades	2.812	HALEXISTAR	R\$ 5,20	R\$ 14.622,40
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unidades	2.812	HALEXISTAR	R\$ 5,90	R\$ 16.590,80
127	SORO MANITOL 20% 250ML	Unidades	1.500	HALEXISTAR	R\$ 8,17	R\$ 12.255,00

Folha nº	22
Processo nº	5
Rubrica:	



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE CONTAÇÃO DE PREÇOS**
De: LG MED HOSPITALAR <distribuidora@lgmedhospi.com>
Para: <compras@carolina.ma.gov.br>
Data: 27/02/2025 09:18

- COTAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.pdf (~392 KB)

Bom dia

Segue em anexo a cotação de preço, conforme solicitado.

Por gentileza confirme o recebimento deste, fico no aguardo, e desde já agradeço.

Atenciosamente

Kellen Nunes
(98) 9.8419-5262
LG MED HOSPITALAR LTDA
SETOR LICITAÇÃO E COMPRAS

Em sex., 21 de fev. de 2025 às 16:07, <compras@carolina.ma.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
A/C: IVONILSON DE BRITO PANTOJA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.
LOCAL: NESTA

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
ENDEREÇO: Av. dos Nobres, Nº 6 - Quadra D - Parque dos Nobres		
CIDADE: São Luís	UF: MA	CEP: 65044-842
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ANA KELLEN FERREIRA NUNES		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ
RG: 029490052005-1		
CPF: 032.550.303-66		
ASSINATURA: ANA KELLEN FERREIRA NUNES:03255030366	DATA DA PESQUISA 27/02/2025	

Assinado de forma digital por ANA
KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366
Dados: 2025.02.27 09:14:42 -03'00'

Prezado Senhores, estamos levando ao conhecimento de Vossa Senhoria, nossa cotação de preço fornecimento de material hospitalar, conforme a seguir discriminado:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Comprimidos	37.500	R\$ 0,33	R\$ 12.375,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML	Frascos	1.500	R\$ 14,20	R\$ 21.300,00

IGMED

HOSPITALAR

Distribuindo Saúde e Qualidade Vida!

Folha nº 24
Processo nº
Rubrica:

	FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO				
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	Frascos	1.500	R\$ 10,10	R\$ 15.150,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	37.500	R\$ 0,90	R\$ 33.750,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	Caixas	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 1,72	R\$ 2.580,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	Frascos	7.500	R\$ 2,23	R\$ 16.725,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	Frascos	3.000	R\$ 7,92	R\$ 23.760,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	Frascos	3.750	R\$ 5,61	R\$ 21.037,50
13	AMOXILINA 500MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	5.625	R\$ 8,56	R\$ 48.150,00
15	ATENOLOL 25MG CP	Comprimidos	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	Frascos	3.750	R\$ 8,31	R\$ 31.162,50
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	Frascos	3.750	R\$ 1,48	R\$ 5.550,00
18	ALDECTONE 25MG	Caixas	150	R\$ 37,81	R\$ 5.671,50
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	Frascos	3.750	R\$ 5,26	R\$ 19.725,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 4,58	R\$ 17.175,00
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 2,76	R\$ 10.350,00
22	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	37.500	R\$ 0,09	R\$ 3.375,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	Frascos	3.750	R\$ 6,23	R\$ 23.362,50
24	CEFALEXINA CPS 500MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 5,08	R\$ 7.620,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,56	R\$ 4.200,00
27	CETOCONAZOL CREME	Unidades	2.250	R\$ 5,79	R\$ 13.027,50
28	CINARIZINA 25MG CP	Comprimidos	3.750	R\$ 0,35	R\$ 1.312,50
29	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	11.250	R\$ 0,45	R\$ 5.062,50
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	Frascos	3.750	R\$ 1,69	R\$ 6.337,50
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	Frascos	1.500	R\$ 9,27	R\$ 13.905,00
32	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	Frascos	750	R\$ 0,53	R\$ 397,50
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8%	Frascos	2.250	R\$ 9,46	R\$ 21.285,00

Telefones: (98) 3303-5820 / 98485-6707 - distribuidora@lgmedhospi.com
Av. dos Nobres, Nº 6 - Quadra D - Parque dos Nobres CEP: 65044-842 - São Luís - MA
CNPJ: 25.036.156/000153 - Insc. Estadual: 12.495608-4

IGMED

HOSPITALAR

Distribuindo Saúde e Qualidade Vida!

Folha nº 25
Processo nº
Rubrica:

	0,50% 5 MG/ML				
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125	R\$ 19,36	R\$ 21.780,00
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 7,11	R\$ 26.662,50
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	Unidades	750	R\$ 11,78	R\$ 8.835,00
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	Frascos	15.000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
39	COMPLEXO B SUSP.	Frascos	3750	R\$ 4,91	R\$ 18.412,50
40	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	3.750	R\$ 0,29	R\$ 1.087,50
41	DEXAMETASONA CREME	Unidades	3.750	R\$ 3,25	R\$ 12.187,50
42	DEXAMETASONA XAROPE	Frascos	3.750	R\$ 4,31	R\$ 16.162,50
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Frascos	2.250	R\$ 7,31	R\$ 16.447,50
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	Comprimidos	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500	R\$ 16,93	R\$ 25.395,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	Frascos	2.250	R\$ 2,96	R\$ 6.660,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	Frascos	2.250	R\$ 2,74	R\$ 6.165,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	3.750	R\$ 2,55	R\$ 9.562,50
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	Comprimidos	37.500	R\$ 0,17	R\$ 6.375,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	Frascos	3.750	R\$ 1,39	R\$ 5.212,50
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	Frascos	11.250	R\$ 1,25	R\$ 14.062,50
52	EFORTIL 10MG 1ML	Frascos	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	Frascos	7.500	R\$ 2,45	R\$ 18.375,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	Frascos	7.500	R\$ 3,19	R\$ 23.925,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	Frascos	1.875	R\$ 7,22	R\$ 13.537,50
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
58	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	Frascos	1.875	R\$ 2,35	R\$ 4.406,25
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	Frascos	1.500	R\$ 20,36	R\$ 30.540,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	6.000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
61	HIDROCORTISONA 100MG	Frascos	3.750	R\$ 4,32	R\$ 16.200,00

Telefones: (98) 3303-5820 / 98485-6707 - distribuidora@igmedhospi.com
 Av. dos Nobres, Nº 6 - Quadra D - Parque dos Nobres CEP: 65044-842 - São Luís - MA
 CNPJ: 25.036.156/000153 - Insc. Estadual: 12.495608-4

IGMED

HOSPITALAR

Distribuindo Saúde e Qualidade Vida!

Folha nº 26
Processo nº
Rubrica:

	(INJETÁVEL)				
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	Frascos	2.250	R\$ 6,22	R\$ 13.995,00
63	IBUPROFENO GTS	Frascos	3.750	R\$ 4,50	R\$ 16.875,00
64	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	22.500	R\$ 0,28	R\$ 6.300,00
65	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	22.500	R\$ 0,26	R\$ 5.850,00
66	DINITRATO DE ISSORBIDA (ISORDIL) 5 MG	Comprimidos	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
67	ITRACONAZOL 100MG	Comprimidos	1500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	Frascos	1.125	R\$ 3,74	R\$ 4.207,50
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	Comprimidos	3.750	R\$ 0,10	R\$ 375,00
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frascos	1875	R\$ 1,99	R\$ 3.731,25
71	MEBENDAZOL 100MG CP	Comprimidos	11.250	R\$ 0,38	R\$ 4.275,00
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	Frascos	5.250	R\$ 4,33	R\$ 22.732,50
73	METILDOPA 250MG CP	Comprimidos	3.750	R\$ 0,60	R\$ 2.250,00
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	Frascos	3.750	R\$ 8,03	R\$ 30.112,50
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	Unidades	3.750	R\$ 8,67	R\$ 32.512,50
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	Frascos	2.250	R\$ 4,10	R\$ 9.225,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	Frascos	75	R\$ 312,85	R\$ 23.463,75
78	METFORMINA 500MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,25	R\$ 1.875,00
79	METFORMINA 850MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
80	NIMESULIDA GTS	Frascos	3.750	R\$ 1,98	R\$ 7.425,00
81	NIMESULIDA COMP	Comprimidos	37.500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	Unidades	2.250	R\$ 4,61	R\$ 10.372,50
83	NEBIVOLOL 5MG	Comprimidos	18.750	R\$ 0,65	R\$ 12.187,50
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.250	R\$ 8,28	R\$ 18.630,00
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	Comprimidos	3.750	R\$ 0,33	R\$ 1.237,50
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	Frascos	2.250	R\$ 4,66	R\$ 10.485,00
87	OMEPRAZOL 40 MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
89	OXITOCINA U.I/ML 1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125	R\$ 3,97	R\$ 4.466,25
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	Frascos	1.500	R\$ 13,17	R\$ 19.755,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	Frascos	3.000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
92	PARACETAMOL 500MG CP	Comprimidos	37.500	R\$ 0,45	R\$ 16.875,00
93	PARACETAMOL GTS 10ML	Frascos	7.500	R\$ 2,09	R\$ 15.675,00
94	PIRACETAM NOOTROPIL 200MG 5ML	Frascos	600	R\$ 8,59	R\$ 5.154,00
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	Comprimidos	7.500	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	Comprimidos	1.500	R\$ 2,16	R\$ 3.240,00
97	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	4.500	R\$ 0,09	R\$ 405,00

Telefones: (98) 3303-5820 / 98485-6707 - distribuidora@lgmedhospi.com
 Av. dos Nobres, Nº 6 - Quadra D - Parque dos Nobres CEP: 65044-842 - São Luís - MA
 CNPJ: 25.036.156/000153 - Insc. Estadual: 12.495608-4

IGMED

HOSPITALAR

Distribuindo Saúde e Qualidade Vida!

Folha nº 27
Processo nº 8
Rubrica:

98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	Frascos	750	R\$ 3,39	R\$ 2.542,50
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	Unidades	6.000	R\$ 1,94	R\$ 11.640,00
100	SEVOFLURANO 250ML	Unidades	75	R\$ 452,59	R\$ 33.944,25
101	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
102	SIMETICONA 40MG CP	Comprimidos	7.500	R\$ 0,31	R\$ 2.325,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	Frascos	2.250	R\$ 2,59	R\$ 5.827,50
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Unidades	2.250	R\$ 8,62	R\$ 19.395,00
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 50ML SUSP	Frascos	3.750	R\$ 4,77	R\$ 17.887,50
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	Frascos	4.500	R\$ 4,79	R\$ 21.555,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	Frascos	750	R\$ 6,25	R\$ 4.687,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	Frascos	750	R\$ 6,83	R\$ 5.122,50
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	Frascos	7.500	R\$ 3,50	R\$ 26.250,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	750	R\$ 8,67	R\$ 6.502,50
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	Frascos	2.250	R\$ 4,35	R\$ 9.787,50
112	AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	3.750	R\$ 4,72	R\$ 17.700,00
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	1.875	R\$ 8,62	R\$ 16.162,50
114	AZITROMICINA 500MG CP	Comprimidos	9.375	R\$ 1,29	R\$ 12.093,75
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	Frascos	937	R\$ 10,37	R\$ 9.716,69
116	CEFTRIAxONA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 5,32	R\$ 7.980,00
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	Unidades	937	R\$ 16,71	R\$ 15.657,27
118	MESALAZINA 1200MG	Caixas	180	R\$ 227,03	R\$ 40.865,40
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	Unidades	937	R\$ 15,00	R\$ 14.055,00
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Unidades	5.625	R\$ 7,10	R\$ 39.937,50
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	Unidades	7.500	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidades	3.750	R\$ 7,80	R\$ 29.250,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidades	4.687	R\$ 7,99	R\$ 37.449,13
124	SORO FISIOLOGICO 9% 100 ML	Unidades	3.750	R\$ 5,90	R\$ 22.125,00
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	Unidades	2.812	R\$ 4,99	R\$ 14.031,88
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unidades	2.812	R\$ 7,03	R\$ 19.768,36
127	SORO MANITOL 20% 250ML	Unidades	1.500	R\$ 8,52	R\$ 12.780,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.684.724,03 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (Sessenta) dias.

Telefones: (98) 3303-5820 / 98485-6707 - distribuidora@lgmedhospi.com
Av. dos Nobres, Nº 6 - Quadra D - Parque dos Nobres CEP: 65044-842 - São Luís - MA
CNPJ: 25.036.156/000153 - Insc. Estadual: 12.495608-4

LG MED

HOSPITALAR

Distribuindo Saúde e Qualidade Vida!

Folha nº	28
Processo nº	
Rubrica:	

2. PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS: Á COMBINAR
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á COMBINAR

Declaramos que, nos preços estão inclusos todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários. A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente.

São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2025

ANA KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366

Assinado de forma digital por ANA
KELLEN FERREIRA
NUNES:03255030366
Dados: 2025.02.27 09:14:16 -03'00'

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Ana Kellen Ferreira Nunes
CPF nº 032.550.303-66
Representante Legal da Empresa



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE CONTAÇÃO DE PREÇOS**
De: <compras.licitacoes@distribuidoravida.com.br>
Para: <compras@carolina.ma.gov.br>
Data: 27/02/2025 10:32

- Cotação de Preços-Assinada.pdf (~276 KB)

Em 26/02/2025 16:41, compras.licitacoes@distribuidoravida.com.br escreveu:

Em 21/02/2025 16:08, compras@carolina.ma.gov.br escreveu:

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos cotações de preços conforme itens e quantitativos descritos nesta solicitação.

Atenciosamente;

Departamento de compras do município de Carolina- MA.

Boa tarde!

Segue anexo Cotação de Preços ,conforme solicitado!

--

Distribuidora Vida LTDA
CNPJ: 03.460.198/0001-84
Insc. Estadual: 12.180.898-0
Rodovia BR-010, nº 12 - Quadra B - Conjunto Nova Vitória
Imperatriz - Maranhão. CEP: 65.915-050
Fone/Fax: (99)3524 5437, (99)3523 8083, (99)98273 0020 (TIM/Whatsapp)
Skype: distribuidoravida2010@hotmail.com

Bom dia!

Segue anexo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, por favor desconsiderar cotação enviada anteriormente.
Desde já agradeço!

--

Distribuidora Vida LTDA
CNPJ: 03.460.198/0001-84
Insc. Estadual: 12.180.898-0
Rodovia BR-010, nº 12 - Quadra B - Conjunto Nova Vitória
Imperatriz - Maranhão. CEP: 65.915-050
Fone/Fax: (99)3524 5437, (99)3523 8083, (99)98273 0020 (TIM/Whatsapp)
Skype: distribuidoravida2010@hotmail.com

PESQUISA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: Distribuidora Vida LTDA		
ENDEREÇO: Rodovia BR-010, 12, Conjunto Nova Vitória, Imperatriz – MA		
CIDADE: Imperatriz	UF: MA	CEP: 65915-050
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Antônio Pereira Lopes		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ
RG: 0448011020121 SESP MA		
CPF: 282.353.632-91		
ASSINATURA: ANTONIO PEREIRA LOPES:28235363291 1		
Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA LOPES:28235363291 Dados: 2025.02.17 17:40:46 -03'00'		DATA DA PESQUISA 17 / 02 / 2025

Pelo presente solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários para o objeto especificado na planilha abaixo:

Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Insumos.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	37.500	R\$ 0,35	R\$ 13.125,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimidos	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500	R\$ 4,96	R\$ 7.440,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	Frascos	1.500	R\$ 15,63	R\$ 23.445,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	Frascos	1.500	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	37.500	R\$ 0,13	R\$ 4.875,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	Comprimidos	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	Caixas	7	R\$ 149,25	R\$ 1.044,75

CNPJ: 03.460.198/0001-84

INSC. EST. 12.180.898-0

Rodovia BR-010, nº 12, Qd B, Lote 12 – Conjunto Nova Vitória, CEP:65.915-050 – Fone: (99) 3524-5437 – Imperatriz - Maranhão

9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	Frascos	7.500	R\$ 2,18	R\$ 16.350,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	Frascos	3.000	R\$ 8,11	R\$ 24.330,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	Frascos	3.750	R\$ 5,64	R\$ 21.150,00
13	AMOXILINA 500MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	5.625	R\$ 8,62	R\$ 48.487,50
15	ATENOLOL 25MG CP	Comprimidos	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	Frascos	3.750	R\$ 8,15	R\$ 30.562,50
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	Frascos	3.750	R\$ 1,45	R\$ 5.437,50
18	ALDECTONE 25MG	Caixas	150	R\$ 38,04	R\$ 5.706,00
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	Frascos	3.750	R\$ 5,29	R\$ 19.837,50
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 4,61	R\$ 17.287,50
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 2,72	R\$ 10.200,00
22	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	37.500	R\$ 0,08	R\$ 3.000,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	Frascos	3.750	R\$ 6,15	R\$ 23.062,50
24	CEFALEXINA CPS 500MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 5,11	R\$ 7.665,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,59	R\$ 4.425,00
27	CETOCONAZOL CREME	Unidades	2.250	R\$ 5,83	R\$ 13.117,50
28	CINARIZINA 25MG CP	Comprimidos	3.750	R\$ 0,33	R\$ 1.237,50
29	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	11.250	R\$ 0,42	R\$ 4.725,00
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	Frascos	3.750	R\$ 1,68	R\$ 6.300,00
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	Frascos	1.500	R\$ 9,08	R\$ 13.620,00
32	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	Frascos	750	R\$ 0,50	R\$ 375,00
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	Frascos	2.250	R\$ 9,40	R\$ 21.150,00
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125	R\$ 19,48	R\$ 21.915,00
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 7,15	R\$ 26.812,50
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	Unidades	750	R\$ 11,85	R\$ 8.887,50
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 6,03	R\$ 9.045,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	Frascos	15.000	R\$ 1,71	R\$ 25.650,00
39	COMPLEXO B SUSP.	Frascos	3750	R\$ 4,98	R\$ 18.675,00

40	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	3.750	R\$ 0,35	R\$ 1.312,50
41	DEXAMETASONA CREME	Unidades	3.750	R\$ 3,27	R\$ 12.262,50
42	DEXAMETASONA XAROPE	Frascos	3.750	R\$ 4,34	R\$ 16.275,00
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Frascos	2.250	R\$ 7,46	R\$ 16.785,00
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	Comprimidos	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500	R\$ 17,03	R\$ 25.545,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	Frascos	2.250	R\$ 2,98	R\$ 6.705,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	Frascos	2.250	R\$ 2,76	R\$ 6.210,00
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	3.750	R\$ 2,51	R\$ 9.412,50
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	Comprimidos	37.500	R\$ 0,21	R\$ 7.875,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	Frascos	3.750	R\$ 1,37	R\$ 5.137,50
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	Frascos	11.250	R\$ 1,26	R\$ 14.175,00
52	EFORTIL 10MG 1ML	Frascos	1.500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	Frascos	7.500	R\$ 2,44	R\$ 18.300,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	Frascos	7.500	R\$ 3,21	R\$ 24.075,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	Frascos	1.875	R\$ 7,26	R\$ 13.612,50
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	Frascos	1.875	R\$ 2,36	R\$ 4.425,00
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	Frascos	1.500	R\$ 19,96	R\$ 29.940,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	Frascos	2.250	R\$ 6,10	R\$ 13.725,00
63	IBUPROFENO GTS	Frascos	3.750	R\$ 4,52	R\$ 16.950,00
64	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	22.500	R\$ 0,25	R\$ 5.625,00
65	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	22.500	R\$ 0,27	R\$ 6.075,00
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	Comprimidos	1.500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
67	ITRACONAZOL 100MG	Comprimidos	1500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	Frascos	1.125	R\$ 3,77	R\$ 4.241,25
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	Comprimidos	3.750	R\$ 0,13	R\$ 487,50
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frascos	1875	R\$ 2,20	R\$ 4.125,00

71	MEBENDAZOL 100MG CP	Comprimidos	11.250	R\$ 0,40	R\$ 4.500,00
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	Frascos	5.250	R\$ 4,39	R\$ 23.047,50
73	METILDOPA 250MG CP	Comprimidos	3.750	R\$ 0,57	R\$ 2.137,50
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	Frascos	3.750	R\$ 8,14	R\$ 30.525,00
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	Unidades	3.750	R\$ 8,72	R\$ 32.700,00
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	Frascos	2.250	R\$ 4,08	R\$ 9.180,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	Frascos	75	R\$ 314,78	R\$ 23.608,50
78	METFORMINA 500MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
79	METFORMINA 850MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
80	NIMESULIDA GTS	Frascos	3.750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
81	NIMESULIDA COMP	Comprimidos	37.500	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	Unidades	2.250	R\$ 4,64	R\$ 10.440,00
83	NEBIVOLOL 5MG	Comprimidos	18.750	R\$ 0,70	R\$ 13.125,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.250	R\$ 8,33	R\$ 18.742,50
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	Comprimidos	3.750	R\$ 0,38	R\$ 1.425,00
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	Frascos	2.250	R\$ 4,72	R\$ 10.620,00
87	OMEPRAZOL 40 MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
89	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125	R\$ 3,99	R\$ 4.488,75
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	Frascos	1.500	R\$ 13,25	R\$ 19.875,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	Frascos	3.000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
92	PARACETAMOL 500MG CP	Comprimidos	37.500	R\$ 0,41	R\$ 15.375,00
93	PARECETAMOL GTS 10ML	Frascos	7.500	R\$ 2,10	R\$ 15.750,00
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	Frascos	600	R\$ 8,47	R\$ 5.082,00
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	Comprimidos	7.500	R\$ 0,25	R\$ 1.875,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	Comprimidos	1.500	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
97	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	4.500	R\$ 0,09	R\$ 405,00
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	Frascos	750	R\$ 3,34	R\$ 2.505,00
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	Unidades	6.000	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
100	SEVOFLURANO 250ML	Unidades	75	R\$ 455,38	R\$ 34.153,50
101	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00

102	SIMETICONA 40MG CP	Comprimidos	7.500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	Frascos	2.250	R\$ 2,61	R\$ 5.872,50
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Unidades	2.250	R\$ 8,67	R\$ 19.507,50
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 50ML SUSP	Frascos	3.750	R\$ 4,80	R\$ 18.000,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	Frascos	4.500	R\$ 4,86	R\$ 21.870,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	Frascos	750	R\$ 6,33	R\$ 4.747,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	Frascos	750	R\$ 6,93	R\$ 5.197,50
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	Frascos	7.500	R\$ 3,55	R\$ 26.625,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	750	R\$ 8,79	R\$ 6.592,50
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	Frascos	2.250	R\$ 4,38	R\$ 9.855,00
112	AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	3.750	R\$ 4,75	R\$ 17.812,50
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	1.875	R\$ 8,67	R\$ 16.256,25
114	AZITROMICINA 500MG CP	Comprimidos	9.375	R\$ 1,30	R\$ 12.187,50
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	Frascos	937	R\$ 10,43	R\$ 9.772,91
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	Unidades	937	R\$ 17,05	R\$ 15.975,85
118	MESALAZINA 1200MG	Caixas	180	R\$ 231,57	R\$ 41.682,60
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	Unidades	937	R\$ 14,52	R\$ 13.605,24
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Unidades	5.625	R\$ 7,60	R\$ 42.750,00
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	Unidades	7.500	R\$ 8,90	R\$ 66.750,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidades	3.750	R\$ 7,42	R\$ 27.825,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidades	4.687	R\$ 8,10	R\$ 37.964,70
124	SORO FIOLOGICO 9% 100 ML	Unidades	3.750	R\$ 7,00	R\$ 26.250,00
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	Unidades	2.812	R\$ 5,90	R\$ 16.590,80
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unidades	2.812	R\$ 6,85	R\$ 19.262,20
127	SORO MANITOL 20% 250ML	Unidades	1.500	R\$ 8,87	R\$ 13.305,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.676.655,30

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (**X**) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias

ANTONIO PEREIRA
LOPES:282353632
91

Assinado de forma digital
por ANTONIO PEREIRA
LOPES:28235363291
Dados: 2025.02.17
17:41:02 -03'00'

Responsável legal pela empresa

CNPJ: 03.460.198/0001-84 INSC. EST. 12.180.898-0
Rodovia BR-010, nº 12, Qd B, Lote 12 – Conjunto Nova Vitória, CEP:65.915-050 – Fone: (99) 3524-5437 –
Imperatriz - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 35
Processo nº
Rubrica: *[assinatura]*

2576
18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.004/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.133.838,37 (três milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 9 de Julho de 2024
FINAL: 9 de Julho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



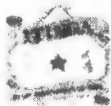
DADOS DO BENEFICIÁRIO

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29
R Nestor Milhomem, 49, Cidade Nova, João Lisboa, Maranhão
milazzoecavalcantelt-da@gmail.com. (99) 9154-4509 | (99) 8202-1746
Lucas Milazzo de Castro e Silva, CPF nº 672.772.683-34

PREÂMBULO

Aos 9 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133. de 1º de

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 36
Processo nº 1
Rubrica: 2578

abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 37
Processo nº
Rubrica

2579

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta:

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	37
Processo nº	4
Rubrica:	

2579

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 39
Processo nº
Rubrica: 2580

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 40
Processo nº
Rubrica: 2581

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

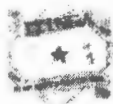
8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 48
Processo nº
Rubrica:

2582
17

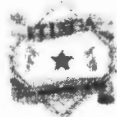
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	75.000	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 12,46	R\$ 37.380,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	151	R\$ 135,36	R\$ 20.439,36
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	15.000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
13	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 7,87	R\$ 47.220,00
16	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
17	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	11.250	R\$ 8,40	R\$ 94.500,00
20	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
23	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 42
Processo nº 4
Rubrica:

24	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos	7.500	R\$ 1,42	R\$ 10.650,00
25	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas	300	R\$ 37,08	R\$ 11.124,00
30	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 5,16	R\$ 38.700,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 2,65	R\$ 19.875,00
37	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
39	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	7.500	R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
40	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
41	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos	3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
44	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
45	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	4.500	R\$ 5,68	R\$ 25.560,00
46	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
47	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	22.500	R\$ 0,41	R\$ 9.225,00
48	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
49	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
50	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
55	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 9,22	R\$ 41.490,00
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	2.250	R\$ 18,99	R\$ 42.727,50
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	1.500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
61	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos	30.000	R\$ 1,68	R\$ 50.400,00
62	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos	7.500	R\$ 4,79	R\$ 35.925,00
63	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	7.500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
64	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	7.500	R\$ 3,19	R\$ 23.925,00
65	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,23	R\$ 31.725,00
69	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 7,17	R\$ 32.265,00
70	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
72	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas	3.000	R\$ 16,60	R\$ 49.800,00
74	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos	4.500	R\$ 2,90	R\$ 13.050,00
75	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	7.500	R\$ 2,45	R\$ 18.375,00
78	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	75.000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00
80	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	22.500	R\$ 1,23	R\$ 27.675,00
81	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
82	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
84	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
86	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
89	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 7,08	R\$ 26.550,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
101	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
102	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos	3.000	R\$ 19,58	R\$ 58.740,00
103	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	12.000	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 43
Processo nº 1
Rubrica:

8584

104	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	7.500	R\$ 4,15	R\$ 31.125,00
106	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos	4.500	R\$ 5,98	R\$ 26.910,00
107	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	7.500	R\$ 4,41	R\$ 33.075,00
108	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	45.000	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
109	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	45.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
110	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
112	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
113	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	2.250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
115	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
116	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	3.750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
117	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	22.500	R\$ 0,37	R\$ 8.325,00
118	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	10.500	R\$ 4,22	R\$ 44.310,00
119	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	7.500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
121	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	7.500	R\$ 7,83	R\$ 58.725,00
124	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEO LAB	Unidades	7.500	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
125	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00
126	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	150	R\$ 306,83	R\$ 46.024,50
127	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
128	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
132	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
133	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
134	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	4.500	R\$ 4,52	R\$ 20.340,00
135	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	37.500	R\$ 0,60	R\$ 22.500,00
138	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 8,12	R\$ 36.540,00
139	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
141	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 4,54	R\$ 20.430,00
143	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
144	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
145	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,89	R\$ 8.752,50
146	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 12,92	R\$ 38.760,00
147	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
148	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	75.000	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
149	PARACETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
150	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	1.200	R\$ 8,26	R\$ 9.912,00
152	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
153	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
154	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
157	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
159	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	12.000	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
161	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	150	R\$ 443,88	R\$ 66.582,00
162	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
163	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
164	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00
185	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.500	R\$ 8,45	R\$ 38.025,00
186	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,68	R\$ 35.100,00
187	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	TEUTO	Frascos	9.000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº
Processo nº
Rubrica:

244
8

2585
8

SUSP [						
190	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISO FARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
191	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISO FARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,66	R\$ 9.990,00
192	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	15.000	R\$ 3,41	R\$ 51.150,00
194	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00
196	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	4.500	R\$ 4,27	R\$ 19.215,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 4,63	R\$ 34.725,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/SML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 8,45	R\$ 31.687,50
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	18.750	R\$ 1,27	R\$ 23.812,50
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 10,17	R\$ 19.068,75
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	1.875	R\$ 16,39	R\$ 30.731,25
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	361	R\$ 222,66	R\$ 80.380,26
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	1.875	R\$ 14,15	R\$ 26.531,25
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	11.250	R\$ 4,45	R\$ 50.062,50
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	15.000	R\$ 7,97	R\$ 119.550,00
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 6,92	R\$ 51.900,00
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	9.375	R\$ 6,95	R\$ 65.156,25
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 5,09	R\$ 38.175,00
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 3,70	R\$ 20.812,50
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 5,79	R\$ 32.568,75
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.000	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
Valor Total					R\$ 3.133.838,37	

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PELA BENEFICIÁRIA

MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Assinado de forma digital por
MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Dados: 2024.07.10 09:45:17 -03'00'

Lucas Milazzo de Castro e Silva
CPF nº 672.772.683-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	45
Processo nº	1
Rubrica:	

2586
9

Decreto nº 073/2024

PORTARIA Nº. 105/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, **R E S O L V E**: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão de Superintendente, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2024, o senhor JOSEVAN DOS SANTOS, portador do CPF/MF 251.512.313-91. Parágrafo único. Principlam os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 68fc62bb5cf523385657d02ac8a5c33e

OSIVALDO RIBEIRO DA COSTA

PORTARIA Nº. 106/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, **R E S O L V E**: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão de Coordenador, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2024, o senhor JOSIVALDO RIBEIRO DA COSTA, portador do CPF/MF 412.593.193-34. Parágrafo único. Principlam os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 82ca5f2b173bfd2e8b7f9a07bfa6e0d6

PORTARIA Nº. 106/2024-GAB., DE 05 DE JULHO DE 2024 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.004/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.133.838,37 (três milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 9 de julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 9 de julho de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa CPF: 049.931.993-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 28.863.972/0001-29
ENDEREÇO: R Nestor Milhomem, 49 BAIRRO: Cidade Nova
CIDADE: João Lisboa ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 9154-4509 | (99) 8202-1746 E-MAIL: milazzoecavalcantelt@gmail.com
REPRESENTANTE: Lucas Milazzo de Castro e Silva CPF: 672.772.683-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	75.000	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
3	ACIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 12,46	R\$ 37.380,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
6	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00

7	ACIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos 30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
8	ACIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas 151	R\$ 135,36	R\$ 20.439,36
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos 3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos 15.000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
13	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos 6.000	R\$ 7,87	R\$ 47.220,00
16	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos 7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
17	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos 60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos 11.250	R\$ 8,40	R\$ 94.500,00
20	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos 30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
23	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos 7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
24	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos 7.500	R\$ 1,42	R\$ 10.650,00
25	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas 300	R\$ 37,08	R\$ 11.124,00
30	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos 7.500	R\$ 5,16	R\$ 38.700,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 2,65	R\$ 19.875,00
37	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos 75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
39	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos 7.500	R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
40	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos 30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
41	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos 3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
44	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos 15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
45	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades 4.500	R\$ 5,68	R\$ 25.560,00
46	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos 7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
47	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos 22.500	R\$ 0,41	R\$ 9.225,00
48	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
49	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos 3.000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
50	CLORETO DE SÓDIO NaCl 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos 1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
55	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos 4.500	R\$ 9,22	R\$ 41.490,00
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 2.250	R\$ 18,99	R\$ 42.727,50
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades 1.500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos 3.000	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
61	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos 30.000	R\$ 1,68	R\$ 50.400,00
62	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos 7.500	R\$ 4,79	R\$ 35.925,00
63	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos 7.500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
64	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades 7.500	R\$ 3,19	R\$ 23.925,00
65	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 4,23	R\$ 31.725,00
69	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos 4.500	R\$ 7,17	R\$ 32.265,00
70	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos 60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
72	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas 3.000	R\$ 16,60	R\$ 49.800,00
74	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos 4.500	R\$ 2,90	R\$ 13.050,00
75	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos 4.500	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0.4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos 7.500	R\$ 2,45	R\$ 18.375,00
78	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos 75.000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos 7.500	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00
80	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos 22.500	R\$ 1,23	R\$ 27.675,00
81	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos 3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
82	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos 30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
84	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos 15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
86	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos 15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
89	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos 3.750	R\$ 7,08	R\$ 26.550,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos 120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
101	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos 3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
102	HEPARINA SÓDICA 5,00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos 3.000	R\$ 19,58	R\$ 58.740,00
103	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 12.000	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
104	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 7.500	R\$ 4,15	R\$ 31.125,00
106	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos 4.500	R\$ 5,98	R\$ 26.910,00
107	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos 7.500	R\$ 4,41	R\$ 33.075,00
108	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos 45.000	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
109	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos 45.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
110	Dinitrato de isosorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos 3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
112	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos 3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
113	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos 2.250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
115	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos 7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
116	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos 3.750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
117	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos 22.500	R\$ 0,37	R\$ 8.325,00
118	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos 10.500	R\$ 4,22	R\$ 44.310,00
119	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos 7.500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00

2584
B

121	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	7.500	R\$ 7,83	R\$ 58.725,00
124	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	7.500	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
125	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00
126	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	150	R\$ 306,83	R\$ 46.024,50
127	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
128	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
132	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
133	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
134	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	4.500	R\$ 4,52	R\$ 20.340,00
135	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	37.500	R\$ 0,60	R\$ 22.500,00
138	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 8,12	R\$ 36.540,00
139	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
141	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 4,54	R\$ 20.430,00
143	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
144	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
145	OXITOCINA U./ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,89	R\$ 8.752,50
146	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 12,92	R\$ 38.760,00
147	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
148	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	75.000	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
149	PARACETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
150	Paracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	1.200	R\$ 8,26	R\$ 9.912,00
152	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
153	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
154	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
157	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
159	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	12.000	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
161	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	150	R\$ 443,88	R\$ 66.582,00
162	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
163	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
164	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00
185	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.500	R\$ 8,45	R\$ 38.025,00
186	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,68	R\$ 35.100,00
187	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML SUSP [	TEUTO	Frascos	9.000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00
190	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
191	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,66	R\$ 9.990,00
192	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	15.000	R\$ 3,41	R\$ 51.150,00
194	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00
196	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	4.500	R\$ 4,27	R\$ 19.215,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 4,63	R\$ 34.725,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 8,45	R\$ 31.687,50
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	18.750	R\$ 1,27	R\$ 23.812,50
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 10,17	R\$ 19.068,75
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	1.875	R\$ 16,39	R\$ 30.731,25
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	361	R\$ 222,66	R\$ 80.380,26
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	1.875	R\$ 14,15	R\$ 26.531,25
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	11.250	R\$ 4,45	R\$ 50.062,50
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	15.000	R\$ 7,97	R\$ 119.550,00
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 6,92	R\$ 51.900,00
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	9.375	R\$ 6,95	R\$ 65.156,25
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 5,09	R\$ 38.175,00
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 3,70	R\$ 20.812,50
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 5,79	R\$ 32.568,75
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.000	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
Valor Total					R\$ 3.133.838,37	

254

Itinga do Maranhão - MA, 9 de julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024

Lucas Milazzo de Castro e Silva
CPF nº 672.772.683-34

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024 - RETIFICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024 - RETIFICADO

Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE FOMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS

ONDE LIA-SE

1. OBJETO

1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a premiação de 6 projetos de grupos ou artistas ou movimentos, culturais para o reconhecimento de seus trabalhos e produções artísticas voltadas para manifestações de artes, dança, música, e artes integradas e folclóricas, incluindo linguagem de cultura popular, cultura de rua e manifestações, artesanatos e projetos culturais livres em atendimento ao Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) fomento de outras atividades culturais.

2.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

AGORA LÊ-SE

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de 7 projetos de grupos ou artistas ou movimentos, culturais para o reconhecimento de seus trabalhos e produções artísticas voltadas para manifestações de artes, dança, música, e artes integradas e folclóricas, incluindo linguagem de cultura popular, cultura de rua e manifestações, artesanatos e projetos culturais livres em atendimento ao Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) fomento de outras atividades culturais.

2.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:ONDE LIA-SE

2. VALORES

2.1 Lançamento de editais de Chamamento Público, no total de R\$ 16.000 (dezesseis mil reais) - destinados a premiação de artistas, grupos e cantores com prêmios no valores apresentados nas categorias do item 1.2 e no anexo I deste edital.

AGORA LÊ-SE

2. VALORES

2.1 Lançamento de editais de Chamamento Público, no total de R\$ 14.000 (quatorze mil reais) - destinados a premiação de artistas, grupos e cantores com prêmios no valores apresentados nas categorias do item 1.2 e no anexo I deste edital.

ONDE LIA-SE

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre dez de julho, a dezessete de julho de dois mil e vinte quatro. (10/07 a 17/07 de 2024).

AGORA LÊ-SE

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre onze de julho, a dezessete de julho de dois mil e vinte quatro. (11/07 a 17/07 de 2024).

ONDE LIA-SE

7.1.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período indicado no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo link a ser disponibilizado na página da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

AGORA LÊ-SE

7.1.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período

indicado no cronograma deste Edital, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura

ONDE LIA-SE

18. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Data prevista
03	Período de inscrições (online e presencial)	11/07 a 18/07 de 2024

AGORA LÊ-SE

Etapa	Atividade	Data prevista
03	Período de inscrições (presencial)	11/07 a 18/07 de 2024

ONDE LIA-SE

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Um prêmio de Artes, Dança e Cultura Popular Afrodescendente
- II. 03 Prêmio Artista da Música
- III. 02 Prêmio para Instrutor de Música

AGORA LÊ-SE

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Um prêmio de Artes, Dança e Cultura Popular Afrodescendente
- II. 04 Prêmio Artista da Música
- III. 02 Prêmio para Instrutor de Música

ONDE LIA-SE

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Grupos ou escolas de Danças

Podem concorrer nesta categoria pessoas que desenvolvem projetos ou participam de movimentos Artístico com predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras. Os projetos podem ter como objeto:

01 prêmio de Artes, Dança, capoeira e Cultura Popular Afrodescendente

I. Esta categoria celebra e promove as artes, a dança e a cultura popular afro descendente, com ênfase especial em grupos de capoeira. O prêmio selecionado nesta categoria têm como objetivo incentivar e destacar a riqueza e a diversidade das tradições afro-brasileiras, proporcionando uma manutenção dessa forma de expressão e valorização cultural.

03 Prêmio Artista da Música

II. Descrição: Esta categoria reconhece e celebra a excelência de artistas, cantores, grupos e bandas na área da música. Os prêmios selecionados visam destacar talentos musicais excepcionais, promovendo a diversidade e reconhecimento no cenário musical.

AGORA LÊ-SE

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. Grupos ou escolas de Danças

Podem concorrer nesta categoria pessoas que desenvolvem projetos ou participam de movimentos Artístico com predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

01 prêmio de Artes, Dança, capoeira e Cultura Popular Afrodescendente



Ao Senhor
Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde

OBJETO: Resposta a Solicitação de Orçamentos para os itens de medicamentos, conforme solicitação em anexo.

O levantamento de preços foi realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

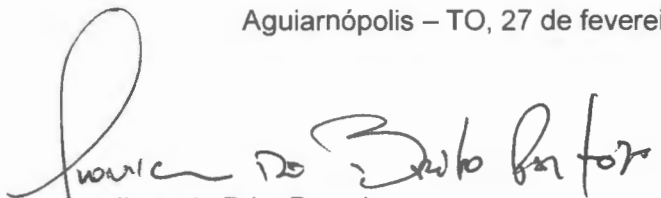
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Justificamos que realizamos cotações com empresas do ramo de atividade pertinente, e que não possuem nada que desabone sua reputação. Desta Forma encaminhamos os autos deste processo para a Secretaria municipal de Saúde, para prosseguimento do mesmo.

Aguiarnópolis – TO, 27 de fevereiro de 2025.


Ivonilson de Brito Pantoja
Chefe de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
Cidade do Sol

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	L G MED DISTRIBUIDORA HOSRPIALAR LTDA CNPJ: 25.036.156/0001- 53	Distribuidora Vida LTDA CNPJ: 03.460.198/0001-84	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA: CNPJ: 00.270.120/0001-09	MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:12.157.543/ 0001-04
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimidos	37.500	R\$ 12.375,00	R\$ 13.125,00	R\$ 13.500,00	R\$ 12.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimidos	3.000	R\$ 750,00	R\$ 780,00	R\$ 810,00	R\$ 720,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500	R\$ 7.245,00	R\$ 7.440,00	R\$ 7.350,00	R\$ 7.185,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	Frascos	1.500	R\$ 21.300,00	R\$ 23.445,00	R\$ 20.250,00	R\$ 18.690,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	Frascos	1.500	R\$ 12.375,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.335,00	R\$ 14.925,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	37.500	R\$ 750,00	R\$ 4.875,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2.625,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	Comprimidos	15.000	R\$ 7.245,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.550,00	R\$ 4.950,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	Caixas	7	R\$ 21.300,00	R\$ 1.044,75	R\$ 973,00	R\$ 10.152,00
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 12.375,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.655,00	R\$ 2.520,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	Frascos	7.500	R\$ 750,00	R\$ 16.350,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.200,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	Frascos	3.000	R\$ 7.245,00	R\$ 24.330,00	R\$ 23.970,00	R\$ 23.610,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	Frascos	3.750	R\$ 21.300,00	R\$ 21.150,00	R\$ 21.450,00	R\$ 20.625,00
13	AMOXILINA 500MG	Comprimidos	30.000	R\$ 12.375,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.700,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -	Frascos	5.625	R\$ 750,00	R\$ 48.487,50	R\$ 49.162,50	R\$ 47.250,00
15	ATENOLOL 25MG CP	Comprimidos	15.000	R\$ 7.245,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	Frascos	3.750	R\$ 21.300,00	R\$ 30.562,50	R\$ 30.750,00	R\$ 29.962,50
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	Frascos	3.750	R\$ 12.375,00	R\$ 5.437,50	R\$ 5.475,00	R\$ 5.325,00
18	ALDECTONE 25MG	Caixas	150	R\$ 750,00	R\$ 5.706,00	R\$ 5.784,00	R\$ 5.562,00
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	Frascos	3.750	R\$ 7.245,00	R\$ 19.837,50	R\$ 20.137,50	R\$ 19.350,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 21.300,00	R\$ 17.287,50	R\$ 17.512,50	R\$ 16.837,50
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 12.375,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.125,00	R\$ 9.937,50
22	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	37.500	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.250,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	Frascos	3.750	R\$ 7.245,00	R\$ 23.062,50	R\$ 22.912,50	R\$ 22.462,50

Folha nº 5
Processo nº 8
Rubrica:

65

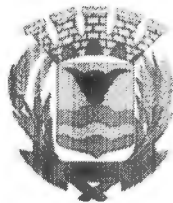
24	CEFALEXINA CPS 500MG	Comprimidos	15.000	R\$ 21.300,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.200,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 12.375,00	R\$ 7.665,00	R\$ 7.770,00	R\$ 7.470,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	7.500	R\$ 750,00	R\$ 4.425,00	R\$ 4.125,00	R\$ 3.975,00
27	CETOCONAZOL CREME	Unidades	2.250	R\$ 7.245,00	R\$ 13.117,50	R\$ 13.297,50	R\$ 12.780,00
28	CINARIZINA 25MG CP	Comprimidos	3.750	R\$ 21.300,00	R\$ 1.237,50	R\$ 1.162,50	R\$ 1.125,00
29	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	11.250	R\$ 12.375,00	R\$ 4.725,00	R\$ 4.837,50	R\$ 4.612,50
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	Frascos	3.750	R\$ 750,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.187,50
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	Frascos	1.500	R\$ 7.245,00	R\$ 13.620,00	R\$ 13.710,00	R\$ 13.365,00
32	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	Frascos	750	R\$ 21.300,00	R\$ 375,00	R\$ 367,50	R\$ 345,00
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	Frascos	2.250	R\$ 12.375,00	R\$ 21.150,00	R\$ 21.577,50	R\$ 20.745,00
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125	R\$ 21.780,00	R\$ 21.915,00	R\$ 22.218,75	R\$ 21.363,75
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 26.662,50	R\$ 26.812,50	R\$ 27.187,50	R\$ 26.137,50
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	Unidades	750	R\$ 8.835,00	R\$ 8.887,50	R\$ 9.007,50	R\$ 8.662,50
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 9.225,00	R\$ 9.045,00	R\$ 9.090,00	R\$ 8.865,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	Frascos	15.000	R\$ 26.250,00	R\$ 25.650,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.200,00
39	COMPLEXO B SUSP.	Frascos	3750	R\$ 18.412,50	R\$ 18.675,00	R\$ 18.300,00	R\$ 17.962,50
40	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	3.750	R\$ 1.087,50	R\$ 1.312,50	R\$ 1.125,00	R\$ 975,00
41	DEXAMETASONA CREME	Unidades	3.750	R\$ 12.187,50	R\$ 12.262,50	R\$ 12.450,00	R\$ 11.962,50
42	DEXAMETASONA XAROPE	Frascos	3.750	R\$ 16.162,50	R\$ 16.275,00	R\$ 16.500,00	R\$ 15.862,50
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Frascos	2.250	R\$ 16.447,50	R\$ 16.785,00	R\$ 16.560,00	R\$ 16.132,50
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	Comprimidos	30.000	R\$ 3.300,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.000,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	Ampolas	1.500	R\$ 25.395,00	R\$ 25.545,00	R\$ 25.890,00	R\$ 24.900,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	Frascos	2.250	R\$ 6.660,00	R\$ 6.705,00	R\$ 6.795,00	R\$ 6.525,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	Frascos	2.250	R\$ 6.165,00	R\$ 6.210,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.052,50
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	3.750	R\$ 9.562,50	R\$ 9.412,50	R\$ 9.375,00	R\$ 9.187,50
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	Comprimidos	37.500	R\$ 6.375,00	R\$ 7.875,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.625,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	Frascos	3.750	R\$ 5.212,50	R\$ 5.137,50	R\$ 5.250,00	R\$ 5.025,00
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	Frascos	11.250	R\$ 14.062,50	R\$ 14.175,00	R\$ 14.400,00	R\$ 13.837,50
52	EFORTIL 10MG 1ML	Frascos	1.500	R\$ 3.000,00	R\$ 2.985,00	R\$ 3.045,00	R\$ 2.925,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	Comprimidos	15.000	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.050,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	Frascos	7.500	R\$ 18.375,00	R\$ 18.300,00	R\$ 18.675,00	R\$ 17.925,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	Frascos	7.500	R\$ 23.925,00	R\$ 24.075,00	R\$ 24.450,00	R\$ 23.475,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	Frascos	1.875	R\$ 13.537,50	R\$ 13.612,50	R\$ 13.800,00	R\$ 13.275,00

Folha nº
Processo nº
Rubrica:

57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 6.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 5.400,00
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	Frascos	1.875	R\$ 4.406,25	R\$ 4.425,00	R\$ 4.481,25	R\$ 4.312,50
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	Frascos	1.500	R\$ 30.540,00	R\$ 29.940,00	R\$ 30.135,00	R\$ 29.370,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	6.000	R\$ 4.620,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.560,00	R\$ 4.440,00
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 16.200,00	R\$ 15.862,50	R\$ 15.975,00	R\$ 15.562,50
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	Frascos	2.250	R\$ 13.995,00	R\$ 13.725,00	R\$ 13.792,50	R\$ 13.455,00
63	IBUPROFENO GTS	Frascos	3.750	R\$ 16.875,00	R\$ 16.950,00	R\$ 17.212,50	R\$ 16.537,50
64	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	22.500	R\$ 6.300,00	R\$ 5.625,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.500,00
65	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	22.500	R\$ 5.850,00	R\$ 6.075,00	R\$ 5.175,00	R\$ 4.950,00
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	Comprimidos	1.500	R\$ 435,00	R\$ 525,00	R\$ 465,00	R\$ 420,00
67	ITRACONAZOL 100MG	Comprimidos	1500	R\$ 2.475,00	R\$ 2.430,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.385,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	Frascos	1.125	R\$ 4.207,50	R\$ 4.241,25	R\$ 4.500,00	R\$ 4.128,75
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	Comprimidos	3.750	R\$ 375,00	R\$ 487,50	R\$ 412,50	R\$ 300,00
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frascos	18.75	R\$ 3.731,25	R\$ 4.125,00	R\$ 3.806,25	R\$ 3.656,25
71	MEBENDAZOL 100MG CP	Comprimidos	11.250	R\$ 4.275,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.837,50	R\$ 4.162,50
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	Frascos	5.250	R\$ 22.732,50	R\$ 23.047,50	R\$ 22.575,00	R\$ 22.155,00
73	METILDOPA 250MG CP	Comprimidos	3.750	R\$ 2.250,00	R\$ 2.137,50	R\$ 2.175,00	R\$ 2.062,50
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	Frascos	3.750	R\$ 30.112,50	R\$ 30.525,00	R\$ 29.925,00	R\$ 29.362,50
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	Unidades	3.750	R\$ 32.512,50	R\$ 32.700,00	R\$ 33.150,00	R\$ 31.875,00
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	Frascos	2.250	R\$ 9.225,00	R\$ 9.180,00	R\$ 9.315,00	R\$ 8.955,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	Frascos	75	R\$ 23.463,75	R\$ 23.608,50	R\$ 23.932,50	R\$ 23.012,25
78	METFORMINA 500MG	Comprimidos	7.500	R\$ 1.875,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.175,00	R\$ 1.650,00
79	METFORMINA 850MG	Comprimidos	60.000	R\$ 18.600,00	R\$ 13.800,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.600,00
80	NIMESULIDA GTS	Frascos	3.750	R\$ 7.425,00	R\$ 7.312,50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.125,00
81	NIMESULIDA COMP	Comprimidos	37.500	R\$ 5.625,00	R\$ 6.750,00	R\$ 10.500,00	R\$ 4.125,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	Unidades	2.250	R\$ 10.372,50	R\$ 10.440,00	R\$ 10.575,00	R\$ 10.170,00
83	NEBIVOLOL 5MG	Comprimidos	18.750	R\$ 12.187,50	R\$ 13.125,00	R\$ 12.750,00	R\$ 11.250,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	2.250	R\$ 18.630,00	R\$ 18.742,50	R\$ 20.250,00	R\$ 18.270,00
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	Comprimidos	3.750	R\$ 1.237,50	R\$ 1.425,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	Frascos	2.250	R\$ 10.485,00	R\$ 10.620,00	R\$ 10.417,50	R\$ 10.215,00
87	OMEPRAZOL 40 MG	Comprimidos	30.000	R\$ 6.300,00	R\$ 6.900,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.000,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.000	R\$ 11.850,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.790,00	R\$ 11.550,00
89	OXITOCINA U.I/ML 1ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.125	R\$ 4.466,25	R\$ 4.488,75	R\$ 4.556,25	R\$ 4.376,25
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	Frascos	1.500	R\$ 19.755,00	R\$ 19.875,00	R\$ 20.160,00	R\$ 19.380,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	Frascos	3.000	R\$ 15.270,00	R\$ 15.360,00	R\$ 15.570,00	R\$ 14.970,00

92	PARACETAMOL 500MG CP	Comprimidos	37.500	R\$ 16.875,00	R\$ 15.375,00	R\$ 13.500,00	R\$ 11.250,00
93	PARACETAMOL GTS 10ML	Frascos	7.500	R\$ 15.675,00	R\$ 15.750,00	R\$ 15.975,00	R\$ 15.375,00
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	Frascos	600	R\$ 5.154,00	R\$ 5.082,00	R\$ 5.052,00	R\$ 4.956,00
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	Comprimidos	7.500	R\$ 1.800,00	R\$ 1.875,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	Comprimidos	1.500	R\$ 3.240,00	R\$ 3.195,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.120,00
97	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	4.500	R\$ 405,00	R\$ 405,00	R\$ 360,00	R\$ 270,00
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	Frascos	750	R\$ 2.542,50	R\$ 2.505,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.445,00
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO SOLUÇÃO	Unidades	6.000	R\$ 11.640,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.880,00	R\$ 11.400,00
100	SEVOFLURANO 250ML	Unidades	75	R\$ 33.944,25	R\$ 34.153,50	R\$ 34.623,00	R\$ 33.291,00
101	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	7.500	R\$ 2.250,00	R\$ 2.175,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.725,00
102	SIMETICONA 40MG CP	Comprimidos	7.500	R\$ 2.325,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.575,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	Frascos	2.250	R\$ 5.827,50	R\$ 5.872,50	R\$ 5.940,00	R\$ 5.715,00
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Unidades	2.250	R\$ 19.395,00	R\$ 19.507,50	R\$ 19.777,50	R\$ 19.012,50
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	Frascos	3.750	R\$ 17.887,50	R\$ 18.000,00	R\$ 18.262,50	R\$ 17.550,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	Frascos	4.500	R\$ 21.555,00	R\$ 21.870,00	R\$ 21.420,00	R\$ 21.015,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	Frascos	750	R\$ 4.687,50	R\$ 4.747,50	R\$ 4.657,50	R\$ 4.567,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	Frascos	750	R\$ 5.122,50	R\$ 5.197,50	R\$ 5.092,50	R\$ 4.995,00
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	Frascos	7.500	R\$ 26.250,00	R\$ 26.625,00	R\$ 26.100,00	R\$ 25.575,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	750	R\$ 6.502,50	R\$ 6.592,50	R\$ 6.465,00	R\$ 6.337,50
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	Frascos	2.250	R\$ 9.787,50	R\$ 9.855,00	R\$ 9.990,00	R\$ 9.607,50
112	AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	3.750	R\$ 17.700,00	R\$ 17.812,50	R\$ 18.075,00	R\$ 17.362,50
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Frascos	1.875	R\$ 16.162,50	R\$ 16.256,25	R\$ 16.481,25	R\$ 15.843,75
114	AZITROMICINA 500MG CP	Comprimidos	9.375	R\$ 12.093,75	R\$ 12.187,50	R\$ 12.375,00	R\$ 11.906,25
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	Frascos	937	R\$ 9.716,69	R\$ 9.772,91	R\$ 9.913,46	R\$ 9.529,29
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 7.980,00	R\$ 8.145,00	R\$ 8.040,00	R\$ 7.830,00
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	Unidades	937	R\$ 15.657,27	R\$ 15.975,85	R\$ 15.750,97	R\$ 15.357,43
118	MESALAZINA 1200MG	Caixas	180	R\$ 40.865,40	R\$ 41.682,60	R\$ 41.117,40	R\$ 40.078,80
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	Unidades	937	R\$ 14.055,00	R\$ 13.605,24	R\$ 13.792,64	R\$ 13.258,55
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Unidades	5.625	R\$ 39.937,50	R\$ 42.750,00	R\$ 36.506,25	R\$ 25.031,25
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	Unidades	7.500	R\$ 63.750,00	R\$ 66.750,00	R\$ 60.375,00	R\$ 59.775,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidades	3.750	R\$ 29.250,00	R\$ 27.825,00	R\$ 26.812,50	R\$ 25.950,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidades	4.687	R\$ 37.449,13	R\$ 37.964,70	R\$ 34.636,93	R\$ 32.574,65
124	SORO FIOLOGICO 9% 100 ML	Unidades	3.750	R\$ 22.125,00	R\$ 26.250,00	R\$ 23.437,50	R\$ 19.087,50
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	Unidades	2.812	R\$ 14.031,88	R\$ 16.590,80	R\$ 14.622,40	R\$ 10.404,40
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unidades	2.812	R\$ 19.768,36	R\$ 19.262,20	R\$ 16.590,80	R\$ 16.281,48

folha nº 54
Processo nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	56
Processo nº	
Rubrica	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

MEDICAMENTOS

Carolina - MA, 28 de fevereiro de 2025.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Secretária, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 57
Processo nº
Rubricat

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 04/2025

Objeto: ETP a fim de encontrar a melhor solução para propiciar melhor forma suprir as necessidades de **medicamentos**, para atender a demanda da Secretária municipal de Saúde.

2. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria municipal de Saúde	Giliard Silva Oliveira

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

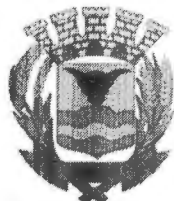
Estudo técnico preliminar para tratar das necessidades de **medicamentos**, para atender a demanda da Secretária municipal de Saúde de Carolina - MA.

Os medicamentos são essenciais para garantir o funcionamento contínuo dos serviços de saúde pública, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os medicamentos atendem demandas de Unidades Básicas, Hospital e Programas específicos (como saúde mental e urgência/emergência), assegurando tratamentos terapêuticos e procedimentos clínicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Previsão para o início da execução: **março de 2025.**

- É fundamental que a empresa tenha experiência comprovada na distribuição de medicamentos de farmácia básica e possua a capacidade técnica para fornecer os produtos conforme as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Deve-se exigir que os medicamentos fornecidos pela empresa atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e outras normas regulatórias pertinentes. Isso inclui garantir que os produtos tenham registro válido, estejam dentro do prazo de validade e sejam armazenados corretamente;
- A empresa contratada deve ser capaz de realizar entregas pontuais e eficientes, garantindo que os medicamentos cheguem aos locais de destino dentro dos prazos estabelecidos e em condições adequadas;
- A empresa contratada deve oferecer suporte técnico adequado e estar disponível para esclarecer dúvidas e resolver eventuais problemas relacionados aos medicamentos fornecidos.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação identificou que existe no mercado diversas empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento;

5.2. Ao investigar as possíveis soluções e conduzir a pesquisa de mercado, a equipe identificou a existência da **Ata de Registro de Preços nº 035/2024**, vigente, que atende plenamente às necessidades desta Secretária. Esta ata está relacionada ao **Pregão Eletrônico 018/2024 - SRP**, conduzido pela **Prefeitura municipal de Itinga do Maranhão - MA**, especificamente no Item 9 da respectiva ata a mesma se encontra disponível para adesão.

5.3. A escolha pela adesão a esta ata, foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

5.4. A celeridade é um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a adesão à referida ARP permite uma resposta rápida, eliminando a necessidade de processos de licitação, mais demorados e de maior custo processual.

5.5. A escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

5.6. Oportuno dizer que, as especificações técnicas do objeto são compatíveis com a solução pretendida no presente expediente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste em aquisição de medicamentos, requisitos presentes no objeto da **Ata de Registro de Preços nº 035/2024**, assinada entre a **Prefeitura municipal de Itinga do Maranhão - MA** e a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 28.863.972/0001-29, donde se pode afirmar que existe compatibilidade entre a solução e o objeto da referida Ata de Registro de Preços.

7. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS:

A pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo de atividade pertinente, tendo elas apresentado valores unitários para todos os itens acima dos valores da ata de registro de preços nº 035/2024, conforme mapa de preços em anexo a este processo:

EMPRESA	CNPJ
COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA	00.270.120/0001-09
L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	25.036.156/0001-53
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	03.460.198/0001-84



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme dispõe o inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, que indica que no ETP deve-se ter as;

“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução”

Ao analisar a situação, a equipe optou pelo não parcelamento da solução, uma vez que iremos aderir a todos os itens da respectiva ata a ser aderida.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

a) Suprir a necessidade do estoque municipal dentro das sazonalidades necessárias para atender a população com fármacos de uso interno das unidades de saúde do município, bem como de distribuição gratuita aos munícipes, para tratamento e prevenção de enfermidades

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- a. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- b. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- c. Capacitação dos servidores envolvidos na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
- d. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- e. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133/21.
- f. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- g. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Ciente do seu poder de compra, do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, o município de Carolina – MA, não tem medidos esforços no que tange ao uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, com vista a minimizar os impactos causados pelos produtos e serviços contratados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 60
Processo nº
Rubrica: 8

Como medidas mitigadoras a contratada deveria adotar diretrizes de sustentabilidade, recomendar-se-á às Contratadas que adotem quesitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a.A empresa deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.
- b.A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- c.Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- d.Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).
- e. As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito, que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO, ACÓRDÃO Nº 2.403/2012 – TCU PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU PLENÁRIO).
- f. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

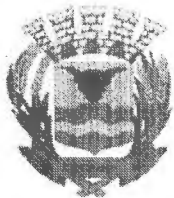
O Estudo Técnico Preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 63
Processo nº
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal),

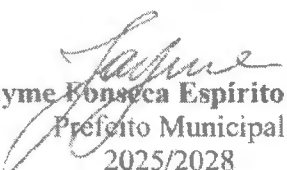
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GILIARD SILVA OLIVEIRA**, RG n. 021762732002-6 SSP-MA e CPF n. 007.401.493-50, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Carolina, Maranhão, a partir de 02 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.


Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 62
Processo nº
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODAS AS CAROLINAS

DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Delega competências às Secretarias Municipais do Município de **Carolina/MA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência técnica, administrativa e financeira da delegação de competências para eficiência da governança municipal e dinâmica gerencial do funcionamento organizacional da gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as competências a seguir detalhadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para a prática dos seguintes atos:

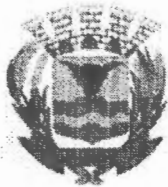
I – Ordenar todas as despesas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, bem como das demais Secretarias Municipais, observados os limites dos respectivos créditos orçamentários, na qualidade de ordenador principal.

II – Autorizar, homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios, bem como atos de compras, dispensas e inexigibilidades de licitação, incluindo atribuição para tomada de quaisquer decisões e julgamentos de impugnações e recursos de competência originária da autoridade superior no curso de todos os certames da administração pública.

III – Assinar quaisquer contratos, rescisões, convênios, ajustes, termos de parcerias e instrumentos congêneres, bem assim seus aditamentos e rescisões, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

IV – Ficam excluídos das delegações previstas nos incisos I e II deste art. 1º os processos licitatórios e as despesas originárias da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos respectivos fundos municipais (FMS, FMAS e FUNDEB), que deverão ser realizados conforme disposto no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Único – A ordenação de despesas referida no inciso I deste artigo abrange as etapas de empenho, liquidação e pagamento, realizadas de forma conjunta e solidária com Assistente Técnico Financeiro, no exercício da função de ordenador secundário da administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA
CEP 65.980-000 - CNPJ. 12.081.691/0001-84

Folha nº	63
Processo nº	4
Rubrica:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
Cidade de Carolina - MA

Art. 2º - Ficam delegadas aos Titulares das Secretarias Municipais de **Desenvolvimento Social, Saúde e Educação**, na qualidade de ordenadores principais de seus respectivos órgãos, as seguintes competências:

I - Ordenar despesas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, bem como dos respectivos fundos municipais (FMAS, FMS e FUNDEB), respeitando os limites dos créditos orçamentários, na condição de ordenadores principais.

II - Autorizar, homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios, bem como atos de compras, dispensas e inexigibilidades de licitação, incluindo atribuição para tomada de quaisquer decisões e julgamentos de impugnações e recursos de competência originária da autoridade superior no curso de todos os certames da administração pública, nos processos relativos às suas respectivas Secretarias.

III - Assinar quaisquer contratos, rescisões, convênios, ajustes, termos de parcerias e instrumentos congêneres, bem como aditamentos e rescisões, em todos os processos vinculados aos seus respectivos órgãos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas mencionada no inciso I deste artigo abrange as etapas de empenho, liquidação e pagamento, realizadas de forma conjunta e solidária com o **Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, na qualidade de ordenador secundário das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação, bem como, dos respectivos fundos municipais (FMAS, FMS e FUNDEB).

§2º O Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, quando houver conveniência técnica, administrativa e financeira, poderá centralizar parcialmente as competências delegadas neste artigo, desde que haja anuência prévia dos respectivos titulares das pastas e vedada a assunção de competências privativas, na forma da lei.

Art. 3º - **Excluem-se** da delegação de competências estabelecida neste Decreto a assinatura e celebração dos seguintes instrumentos legais:

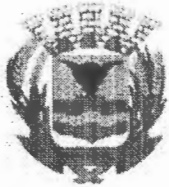
I - Operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados exclusivamente pelo Prefeito Municipal;

II - Convênios, ajustes ou acordos celebrados com a União ou com o Estado, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

III - Instrumentos relativos à alienação, cessão ou concessão de bens patrimoniais, sejam eles imóveis ou móveis, bem como atos de cessão de pessoal, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

§1º As despesas relacionadas às operações mencionadas nos incisos I e II deste artigo, serão ordenadas pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

§2º As despesas decorrentes de atos mencionados nos incisos I e II deste artigo, deverão observar a segregação de funções prevista neste Decreto, de acordo com o disposto no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA
CEP. 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	64
Processo nº	
Rubrica:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TERCEIRO MUNICÍPIO

parágrafo único do art. 1º ou no §1º do art. 2º, conforme a área correspondente à transferência voluntária.

Art. 4º - Na impossibilidade temporária de exercerem suas competências, os Titulares das Secretarias Municipais mencionadas neste Decreto serão substituídos interinamente pelos Secretários Adjuntos de suas respectivas secretarias ou, na ausência destes, por servidor do quadro efetivo, devidamente designado mediante portaria.

Art. 5º - As competências delegadas por este Decreto deverão ser exercidas pelos Secretários Municipais em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º - O exercício das competências delegadas deverá ser obrigatoriamente precedido de pareceres técnicos e manifestações formais dos órgãos competentes, com a participação prioritária dos departamentos de compras e licitações, jurídico, contábil, de controle interno municipal, de engenharia e de outras áreas técnicas pertinentes ao objeto de cada ato administrativo, a fim de assegurar a regularidade, a conformidade e a eficiência dos procedimentos administrativos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**


Jayme Fonseca Espirito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	65
Processo nº	8
Rubrica:	

AUTUAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA, resolve numerar sob **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Carolina – MA, 28 de fevereiro de 2025.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 66
Processo nº
Rubrica:

A Senhora
Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão à Ata de registro de preços nº 35/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Senhora;

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, estabelecida no endereço Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro, vem solicitar **AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024** de aquisição de medicamentos, realizado e gerenciado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, respeitando os limites previstos na legislação em vigor. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	37500	R\$ 0,32	R\$ 12.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	1500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	1500	R\$ 12,46	R\$ 18.690,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	1500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	37500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	75,5	R\$ 135,36	R\$ 10.219,68
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	1500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	7500	R\$ 2,16	R\$ 16.200,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	3000	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos	3750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
13	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5625	R\$ 8,40	R\$ 47.250,00
15	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	3750	R\$ 7,99	R\$ 29.962,50
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos	3750	R\$ 1,42	R\$ 5.325,00
18	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas	150	R\$ 37,08	R\$ 5.562,00
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3750	R\$ 5,16	R\$ 19.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 67
Processo nº 8
Rubrica:

20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 4,49	R\$ 16.837,50
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 2,65	R\$ 9.937,50
22	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	37500	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	3750	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
24	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	15000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos	1500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	7500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
27	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	2250	R\$ 5,68	R\$ 12.780,00
28	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	3750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
29	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	11250	R\$ 0,41	R\$ 4.612,50
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 1,65	R\$ 6.187,50
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos	1500	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
32	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	750	R\$ 0,46	R\$ 345,00
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2250	R\$ 9,22	R\$ 20.745,00
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1125	R\$ 18,99	R\$ 21.363,75
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3750	R\$ 6,97	R\$ 26.137,50
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	750	R\$ 11,55	R\$ 8.662,50
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos	1500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos	15000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
39	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos	3750	R\$ 4,79	R\$ 17.962,50
40	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	3750	R\$ 0,26	R\$ 975,00
41	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	3750	R\$ 3,19	R\$ 11.962,50
42	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	2250	R\$ 7,17	R\$ 16.132,50
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas	1500	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos	2250	R\$ 2,90	R\$ 6.525,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	2250	R\$ 2,69	R\$ 6.052,50
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	3750	R\$ 2,45	R\$ 9.187,50
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	37500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	3750	R\$ 1,34	R\$ 5.025,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 68
Processo nº
Rubrica:

51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	11250	R\$ 1,23	R\$ 13.837,50
52	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	7500	R\$ 2,39	R\$ 17.925,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	7500	R\$ 3,13	R\$ 23.475,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	1875	R\$ 7,08	R\$ 13.275,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	1875	R\$ 2,30	R\$ 4.312,50
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos	1500	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	6000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3750	R\$ 4,15	R\$ 15.562,50
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos	2250	R\$ 5,98	R\$ 13.455,00
63	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	3750	R\$ 4,41	R\$ 16.537,50
64	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	22500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
65	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	22500	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
67	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	1500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	1125	R\$ 3,67	R\$ 4.128,75
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	3750	R\$ 0,08	R\$ 300,00
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	1875	R\$ 1,95	R\$ 3.656,25
71	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	11250	R\$ 0,37	R\$ 4.162,50
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5250	R\$ 4,22	R\$ 22.155,00
73	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	3750	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	3750	R\$ 7,83	R\$ 29.362,50
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	3750	R\$ 8,50	R\$ 31.875,00
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	2250	R\$ 3,98	R\$ 8.955,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	75	R\$ 306,83	R\$ 23.012,25
78	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	7500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
79	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
80	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 1,90	R\$ 7.125,00
81	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	37500	R\$ 0,11	R\$ 4.125,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	2250	R\$ 4,52	R\$ 10.170,00
83	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	18750	R\$ 0,60	R\$ 11.250,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	2250	R\$ 8,12	R\$ 18.270,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 69
Processo nº
Rubrica:

85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	3750	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2250	R\$ 4,54	R\$ 10.215,00
87	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	3000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
89	OXITOCINA U.I/ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1125	R\$ 3,89	R\$ 4.376,25
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	1500	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	3000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
92	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	37500	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
93	PARACETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7500	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	7500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	1500	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00
97	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	4500	R\$ 0,06	R\$ 270,00
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	750	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	6000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
100	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	75	R\$ 443,88	R\$ 33.291,00
101	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	7500	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
102	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	7500	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	2250	R\$ 2,54	R\$ 5.715,00
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	2250	R\$ 8,45	R\$ 19.012,50
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 4,68	R\$ 17.550,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	TEUTO	Frascos	4500	R\$ 4,67	R\$ 21.015,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	7500	R\$ 3,41	R\$ 25.575,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	750	R\$ 8,45	R\$ 6.337,50
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	2250	R\$ 4,27	R\$ 9.607,50
112	AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	3750	R\$ 4,63	R\$ 17.362,50
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1875	R\$ 8,45	R\$ 15.843,75
114	AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	9375	R\$ 1,27	R\$ 11.906,25
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	937,5	R\$ 10,17	R\$ 9.534,38
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	1500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	937,5	R\$ 16,39	R\$ 15.365,63
118	MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	180,5	R\$ 222,66	R\$ 40.190,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº
Processo nº
Rubrica:

119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	937,5	R\$ 14,15	R\$ 13.265,63
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5625	R\$ 4,45	R\$ 25.031,25
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	7500	R\$ 7,97	R\$ 59.775,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3750	R\$ 6,92	R\$ 25.950,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4687,5	R\$ 6,95	R\$ 32.578,13
124	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	3750	R\$ 5,09	R\$ 19.087,50
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	2812,5	R\$ 3,70	R\$ 10.406,25
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	2812,5	R\$ 5,79	R\$ 16.284,38
127	SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	1500	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00
						R\$ 1.566.919,19

2. Desta maneira, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto a autorização, ou não, da referida adesão nos quantitativos acima requeridos, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata.

3. Uma vez atendido o pleito em tela, solicitamos que nos encaminhe o ofício de autorização favorável o aceite da adesão, edital do preção, avisos de licitação, parecer jurídico, termo de adjudicação, termo de homologação, ata da sessão e publicação do extrato da ata de registro.

Carolina – MA, 28 de fevereiro de 2025.

GILIARD SILVA
OLIVEIRA:0074
0149350
Assinado de forma digital por GILIARD SILVA
OLIVEIRA:00740149350
Dados: 2025.02.28 17:03:34 -03'00'
Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
De: <cpl@carolina.ma.gov.br>
Para: <cpl@itinga.ma.gov.br>
Data: 28/02/2025 17:14



- Ofício órgão gerenciador Adesão(3)_ASSINADO.pdf (~339 KB)

Folha nº	73
Processo nº	
Rubrica:	

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** deste Órgão Gerenciador para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, realizado pela Secretária municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA.

Att;

Prefeitura municipal de Carolina - MA

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
De: <cpl@itinga.ma.gov.br>
Para: <cpl@carolina.ma.gov.br>
Data: 12/03/2025 17:28



- 14_- _Autorizacao_CAROLINA_ATA_35_2024_PE_18_2024_assinado.pdf (~358 KB)

Em 28/02/2025 17:14, cpl@carolina.ma.gov.br escreveu:

Folha nº	72
Processo nº	
Rubrica:	

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** deste Órgão Gerenciador para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024, realizado pela Secretária municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA.

Att;

Prefeitura municipal de Carolina - MA



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

Folha nº 73
Processo nº
Rubrica:



À

Prefeitura Municipal de Carolina – MA.

Att.

Giliard Silva Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Resposta à solicitação de anuência do órgão gerenciador, oriunda da Prefeitura Municipal de Carolina – MA (Solicita autorização para adesão da Ata de Registro de Preço 35/2024).

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	10.004/2024
Nº Processo de Contratação:	018/2024
Nº da ARP	35/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum.

CONSIDERANDO que os quantitativos solicitados não extrapolaram a 100% (cem por cento) dos quantitativos inicialmente registrados;

CONSIDERANDO que a soma das adesões não ultrapassa o dobro dos quantitativos inicialmente registrados;

CONSIDERANDO que a referida ata de registro de preços já possui contratações iniciadas pelos órgãos participantes;

Venho por meio deste, **AUTORIZAR** a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 35/2024 referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2024, com fulcro no art. 68, § 8º, do Decreto Nº 111/2023, cujo objeto do referente Pregão é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum.

Encaminho, junto ao presente cópias do Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2024; Ato de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que conduziu o certame; Parecer Jurídico do Pregão Original; Ata do Pregão SRP; Termo de Adjudicação; Termo de Homologação; e Contrato, do referido processo.

Ressaltando que o Município deverá consultar o beneficiário da referida ata de registro de preços para que o mesmo possa anuir com referida contratação.

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

Folha nº	74
Processo nº	
Rubrica:	



gov.br

Documento assinado digitalmente
RENILDO LEAL SANTOS
Data: 12/03/2025 17:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itinga – MA, 06 de Março de 2025.

Renildo Leal Santos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br/





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	75
Processo nº	8
Rubrica:	



936
H

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2024

Processo Administrativo Nº 10.004/2024

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 6.378.172,10 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br

DATA: 24 de Junho de 2024

HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Gildete Ferreira de Sousa

Handwritten signature: Katiana Alves Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



934
14

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 77
Processo nº
Rubrica: A



938
M

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

Katiana Alves Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 78
Processo nº 8
Rubrica: 8



939
H

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Katiana Alves Bezerra

Página 4 de 56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 79
Processo nº 8
Rubrica:



940

M

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Katiana Alves Aguiar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



adu
H

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



942
M

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 82
Processo nº 82
Rubrica:



943
M

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 83
Processo nº 11
Rubrica:



944
H

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Katiana Alves Bezina

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 84
Processo nº 4
Rubrica:



925
H

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

Katrina Alves Rezende



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Folha nº 85
Processo nº 4
Rubrica:

946
M

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirá regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 86
Processo nº
Rubrica:



927
M

- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 89
Processo nº
Rubrica: 948



- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 88
Processo nº
Rubrica



949
M

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Folha nº 89
Processo nº 4
Rubrica:

950
H

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	90
Processo nº	
Rubrica:	



953
M

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	93
Processo nº	1
Rubrica:	



958
H

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 92
Processo nº
Rubrica:



953
H

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	93
Processo nº	
Rubrica:	4



954
H

- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Katiana Alves Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



955
M

- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	95
Processo nº	1
Rubrica:	



956
H

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	96
Processo nº	
Rubrica:	



957
H

- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

Katiana Alves Bezerra

Praça



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 97
Processo nº 0
Rubrica:



058
H

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

Handwritten signature: Kistiana non Alves

Handwritten signature: [illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 98
Processo nº 4
Rubrica:



959
H

- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Katiana Maria Pazina

Paula



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 09
Processo nº
Rubrica:



960
M

- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaltingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 10 de Junho de 2024.

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Processo nº 100
Rubrica: A



963
M

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

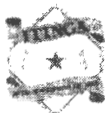
- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.378.172,10 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unk.	R\$ Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 26.250,00	Comprimidos	75.000	R\$ 0,35	R\$ 26.250,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 1.560,00	Comprimidos	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 15.150,00	Ampolas	3.000	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 42.540,00	Frascos	3.000	R\$ 14,18	R\$ 42.540,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 31.440,00	Frascos	3.000	R\$ 10,48	R\$ 31.440,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 6.000,00	Comprimidos	75.000	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 10.800,00	Comprimidos	30.000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 151,00 Valor Total R\$ 21.515,99	Caixas	151	R\$ 142,49	R\$ 21.515,99
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL) QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	Frascos	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 10,
Processo nº
Rubrica: 2



962
H

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 5.340,00			
	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	Frascos	15.000	R\$ 2,28 R\$ 34.200,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 34.200,00			
	ALBENDAZOL 400MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,71 R\$ 21.300,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 21.300,00			
	AMINOFILINA 24 MG / ML INJETÁVEL	Frascos	4.500	R\$ 7,89 R\$ 35.505,00
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 35.505,00			
	AMPICILINA 250 MG SUSP	Frascos	6.000	R\$ 8,29 R\$ 49.740,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 49.740,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	22.500	R\$ 4,88 R\$ 109.800,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22.500,00 Valor Total R\$ 109.800,00			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG	Comprimidos	7.500	R\$ 4,88 R\$ 36.600,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 36.600,00			
	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETÁVEL	Frascos	7.500	R\$ 6,60 R\$ 49.500,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 49.500,00			
	AMOXILINA 500MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,41 R\$ 24.600,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60.000,00 Valor Total R\$ 24.600,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML	Frascos	11.250	R\$ 8,90 R\$ 100.125,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11.250,00 Valor Total R\$ 100.125,00			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML	Frascos	3.750	R\$ 8,90 R\$ 33.375,00
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 33.375,00			
	ATENOLOL 25MG CP	Comprimidos	30.000	R\$ 0,05 R\$ 1.500,00
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 1.500,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZITROMICINA 500MG CP	Comprimidos	56.250	R\$ 1,35 R\$ 75.937,50
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56.250,00 Valor Total R\$ 75.937,50			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP	Comprimidos	18.750	R\$ 1,35 R\$ 25.312,50
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 18.750,00 Valor Total R\$ 25.312,50			
	AZITROMICINA SUSP	Frascos	7.500	R\$ 8,42 R\$ 63.150,00
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 63.150,00			
	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	Frascos	7.500	R\$ 1,50 R\$ 11.250,00
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 11.250,00			
	ALDECTONE 25MG	Caixas	300	R\$ 39,04 R\$ 11.712,00
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.712,00			
	ANLODIPINO 10MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,11 R\$ 825,00
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 825,00			
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	ANLODIPINO 5 MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,18 R\$ 1.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



963

M

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 1.350,00							
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	Frascos	5.625	R\$ 10,72	R\$ 60.300,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.625,00 Valor Total R\$ 60.300,00							
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	Frascos	1.875	R\$ 10,72	R\$ 20.100,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 20.100,00							
30	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	Frascos	7.500	R\$ 5,44	R\$ 40.800,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 40.800,00							
31	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	Frascos	75	R\$ 7,89	R\$ 591,75		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 591,75							
32	BROMETO DE IPRATROPICO 20ML	Frascos	75	R\$ 1,24	R\$ 93,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 93,00							
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI 4ML (INJETÁVEL)	Frascos	7.500	R\$ 8,88	R\$ 66.600,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 66.600,00							
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	Frascos	7.500	R\$ 8,59	R\$ 64.425,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 64.425,00							
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL)	Frascos	7.500	R\$ 2,29	R\$ 17.175,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 17.175,00							
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	Frascos	7.500	R\$ 2,80	R\$ 21.000,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 21.000,00							
37	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 4.500,00							
38	CARVEDILOL 12,5MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 480,00							
39	CEFALEXINA 250 MG SUSP	Frascos	7.500	R\$ 7,20	R\$ 54.000,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 54.000,00							
40	CEFALEXINA CPS 500MG	Comprimidos	30.000	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 37.500,00							
41	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	3.000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 15.750,00							
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	9.000	R\$ 10,25	R\$ 92.250,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 92.250,00							
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	Frascos	3.000	R\$ 10,25	R\$ 30.750,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 30.750,00							
44	CETOCONAZOL 200 MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 8.550,00							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



964
M

	CETOCONAZOL CREME	Unidades	4.500	R\$ 5,99	R\$ 26.955,00
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 26.955,00				
	CINARIZINA 25MG CP	Comprimidos	7.500	R\$ 0,33	R\$ 2.475,00
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 2.475,00				
	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	22.500	R\$ 0,44	R\$ 9.900,00
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22.500,00 Valor Total R\$ 9.900,00				
	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	Frascos	7.500	R\$ 2,11	R\$ 15.825,00
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 15.825,00				
	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	Frascos	3.000	R\$ 9,39	R\$ 28.170,00
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 28.170,00				
	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	Frascos	1.500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 735,00				
	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	Frascos	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 1.125,00				
	CIPROFLOXACINO 500 MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 3.900,00				
	CEDILANIDE 02MG INJ.	Frascos	750	R\$ 2,35	R\$ 1.762,50
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.762,50				
	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/10ML (INJETÁVEL)	Frascos	3.750	R\$ 12,00	R\$ 45.000,00
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 45.000,00				
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	Frascos	4.500	R\$ 9,72	R\$ 43.740,00
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 43.740,00				
	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	Frascos	2.250	R\$ 20,00	R\$ 45.000,00
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 45.000,00				
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	Frascos	7.500	R\$ 7,35	R\$ 55.125,00
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 55.125,00				
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	Unidades	1.500	R\$ 12,17	R\$ 18.255,00
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 18.255,00				
	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML (INJETÁVEL)	Frascos	22.500	R\$ 0,75	R\$ 16.875,00
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22.500,00 Valor Total R\$ 16.875,00				
	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	Frascos	3.000	R\$ 6,23	R\$ 18.690,00
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 18.690,00				
	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	Frascos	30.000	R\$ 1,78	R\$ 53.400,00
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 53.400,00				
	COMPLEXO B SUSP.	Frascos	7.500	R\$ 5,05	R\$ 37.875,00
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 37.875,00				
63	DEXAMETASONA 4 MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,28	R\$ 2.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 304
Processo nº 2
Rubrica:



965
H

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 2.100,00			
	DEXAMETASONA CREME	Unidades	7.500	R\$ 3,37 R\$ 25.275,00
64	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 25.275,00			
	DEXAMETASONA XAROPE	Frascos	7.500	R\$ 4,46 R\$ 33.450,00
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 33.450,00			
	DEXAMETASONA 4MG (INJETÁVEL)	Frascos	2.250	R\$ 2,06 R\$ 4.635,00
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 4.635,00			
	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,08 R\$ 2.400,00
67	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 2.400,00			
	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML (INJETÁVEL)	Frascos	15.000	R\$ 1,09 R\$ 16.350,00
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 16.350,00			
	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	Frascos	4.500	R\$ 7,56 R\$ 34.020,00
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 34.020,00			
	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	Comprimidos	60.000	R\$ 0,10 R\$ 6.000,00
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60.000,00 Valor Total R\$ 6.000,00			
	DOXAZOSINA 2MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,12 R\$ 360,00
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 360,00			
	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	Ampolas	3.000	R\$ 17,48 R\$ 52.440,00
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 52.440,00			
	DIGOXINA 0,25MG CP	Comprimidos	10.500	R\$ 0,34 R\$ 3.570,00
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 3.570,00			
	DOLANTINA 50MG 2ML IV	Frascos	4.500	R\$ 3,06 R\$ 13.770,00
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 13.770,00			
	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	Frascos	4.500	R\$ 5,11 R\$ 22.995,00
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 22.995,00			
	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	Frascos	7.500	R\$ 2,59 R\$ 19.425,00
76	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 19.425,00			
	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	10.500	R\$ 0,50 R\$ 5.250,00
77	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 5.250,00			
	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	Comprimidos	75.000	R\$ 0,17 R\$ 12.750,00
78	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 12.750,00			
	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	Frascos	7.500	R\$ 1,42 R\$ 10.650,00
79	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 10.650,00			
	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	Frascos	22.500	R\$ 1,39 R\$ 31.275,00
80	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22.500,00 Valor Total R\$ 31.275,00			
	EFORTIL 10MG 1ML	Frascos	3.000	R\$ 2,06 R\$ 6.180,00
81	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



966
M

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.180,00				
	FUROSEMIDA CP 40MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 2.100,00				
	ENALAPRIL 10 MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,11	R\$ 825,00
83	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 825,00				
	GENTAMICINA 40MG 1ML	Frascos	15.000	R\$ 2,53	R\$ 37.950,00
84	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 37.950,00				
	ENALAPRIL 20 MG	Comprimidos	7.500	R\$ 0,11	R\$ 825,00
85	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 825,00				
	GENTAMICINA 80MG 2ML	Frascos	15.000	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00
86	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 49.500,00				
	ERGOMETRINA 2 MG 1 ML INJ AMPOLA	Ampolas	15.000	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00
87	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 27.000,00				
	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
88	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 4.500,00				
	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	Frascos	3.750	R\$ 7,46	R\$ 27.975,00
89	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 27.975,00				
	GLICONATO DE CALCIO 10%	Frascos	4.500	R\$ 3,66	R\$ 16.470,00
90	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 16.470,00				
	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
91	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 780,00				
	GLICOSE 50% (INJETÁVEL)	Frascos	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00
92	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 7.500,00				
	ESPIRONOLACTONA 50MG	Comprimidos	1.500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
93	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 600,00				
	GLICOSE 25% (INJETÁVEL)	Frascos	7.500	R\$ 0,75	R\$ 5.625,00
94	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 5.625,00				
	FLUCONAZOL 150MG	Comprimidos	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
95	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30.000,00 Valor Total R\$ 15.000,00				
	HIDRALAZINA 20MG 1ML	Frascos	1.500	R\$ 8,25	R\$ 12.375,00
96	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 12.375,00				
	FERNEGAN 50 MG (INJETÁVEL)	Frascos	4.500	R\$ 2,71	R\$ 12.195,00
97	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 12.195,00				
	HIDROXIDO DE ALUMINIO	Frascos	4.500	R\$ 14,90	R\$ 67.050,00
98	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 67.050,00				
	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX AD).5ML	Frascos	3.750	R\$ 2,45	R\$ 9.187,50
99	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 9.187,50				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Nota nº 306
Processo nº 2
Rubrica:



967
H

	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
100	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120.000,00 Valor Total R\$ 10.800,00				
	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	Frascos	3.750	R\$ 2,43	R\$ 9.112,50
101	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 9.112,50				
	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	Frascos	3.000	R\$ 20,62	R\$ 61.860,00
102	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 61.860,00				
	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	12.000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
103	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 13.800,00				
	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	Frascos	7.500	R\$ 4,53	R\$ 33.975,00
104	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 33.975,00				
	HIDROCORTISONA 500MG (INJETÁVEL)	Frascos	7.500	R\$ 10,19	R\$ 76.425,00
105	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 76.425,00				
	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	Frascos	4.500	R\$ 6,31	R\$ 28.395,00
106	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 28.395,00				
	IBUPROFENO GTS	Frascos	7.500	R\$ 4,65	R\$ 34.875,00
107	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 34.875,00				
	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	45.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
108	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total R\$ 9.900,00				
	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	45.000	R\$ 0,24	R\$ 10.800,00
109	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total R\$ 10.800,00				
	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
110	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 900,00				
	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 10 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
111	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 900,00				
	ITRACONAZOL 100MG	Comprimidos	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
112	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 5.040,00				
	LORATADINA SUSPENSÃO	Frascos	2.250	R\$ 3,87	R\$ 8.707,50
113	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 8.707,50				
	LOSARTANA 50MG CP	Comprimidos	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
114	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 1.440,00				
	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	Comprimidos	7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
115	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 600,00				
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	Frascos	3.750	R\$ 2,06	R\$ 7.725,00
116	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.750,00 Valor Total R\$ 7.725,00				
	MEBENDAZOL 100MG CP	Comprimidos	22.500	R\$ 0,40	R\$ 9.000,00
117	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22.500,00 Valor Total R\$ 9.000,00				
118	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	Frascos	10.500	R\$ 4,45	R\$ 46.725,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



968
H

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10.500,00 Valor Total R\$ 46.725,00			
	METILDOPA 250MG CP	Comprimidos	7.500	R\$ 0,59 R\$ 4.425,00
119	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 4.425,00			
	METRONIDAZOL 250MG CP	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22 R\$ 3.300,00
120	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 3.300,00			
	METRONIDAZOL 40MG SUSP	Frascos	7.500	R\$ 8,25 R\$ 61.875,00
121	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 61.875,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METRONIDAZOL 100MG CREME	Unidades	5.625	R\$ 17,26 R\$ 97.087,50
122	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.625,00 Valor Total R\$ 97.087,50			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME	Unidades	1.875	R\$ 17,26 R\$ 32.362,50
123	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 32.362,50			
	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	Unidades	7.500	R\$ 8,96 R\$ 67.200,00
124	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 67.200,00			
	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	Frascos	4.500	R\$ 4,20 R\$ 18.900,00
125	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 18.900,00			
	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	Frascos	150	R\$ 322,99 R\$ 48.448,50
126	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 48.448,50			
	METFORMINA 500MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,24 R\$ 3.600,00
127	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 3.600,00			
	METFORMINA 850MG	Comprimidos	120.000	R\$ 0,23 R\$ 27.600,00
128	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120.000,00 Valor Total R\$ 27.600,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESALAZINA 1200MG	Caixas	1.083	R\$ 234,39 R\$ 253.844,37
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.083,00 Valor Total R\$ 253.844,37			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG	Caixas	361	R\$ 234,39 R\$ 84.614,79
130	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 361,00 Valor Total R\$ 84.614,79			
	MESALAZINA 800 MG	Comprimidos	3.000	R\$ 2,35 R\$ 7.050,00
131	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 7.050,00			
	NIMESULIDA GTS	Frascos	7.500	R\$ 2,01 R\$ 15.075,00
132	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 15.075,00			
	NIMESULIDA COMP	Comprimidos	75.000	R\$ 0,13 R\$ 9.750,00
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 9.750,00			
	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	Unidades	4.500	R\$ 4,77 R\$ 21.465,00
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 21.465,00			
	NEBIVOLOL 5MG	Comprimidos	37.500	R\$ 0,64 R\$ 24.000,00
135	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37.500,00 Valor Total R\$ 24.000,00			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



969
H

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	Unidades	5.625	R\$ 14,90	R\$ 83.812,50
136	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.625,00 Valor Total R\$ 83.812,50				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	Unidades	1.875	R\$ 14,90	R\$ 27.937,50
137	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.875,00 Valor Total R\$ 27.937,50				
	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	Frascos	4.500	R\$ 8,56	R\$ 38.520,00
138	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 38.520,00				
	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
139	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 2.625,00				
	NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA 1LT	Litros	450	R\$ 105,37	R\$ 47.416,50
140	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 47.416,50				
	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	Frascos	4.500	R\$ 4,79	R\$ 21.555,00
141	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 21.555,00				
	OMEPRAZOL 20MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
142	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60.000,00 Valor Total R\$ 5.400,00				
	OMEPRAZOL 40 MG	Comprimidos	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
143	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60.000,00 Valor Total R\$ 13.200,00				
	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	Frascos	6.000	R\$ 4,06	R\$ 24.360,00
144	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 24.360,00				
	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	Frascos	2.250	R\$ 4,10	R\$ 9.225,00
145	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total R\$ 9.225,00				
	PENICILINA CRISTALINA 5000	Frascos	3.000	R\$ 13,61	R\$ 40.830,00
146	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 40.830,00				
	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	Frascos	6.000	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00
147	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ 31.560,00				
	PARACETAMOL 500MG CP	Comprimidos	75.000	R\$ 0,33	R\$ 24.750,00
148	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 24.750,00				
	PARACETAMOL GTS 10ML	Frascos	15.000	R\$ 2,17	R\$ 32.550,00
149	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 32.550,00				
	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	Frascos	1.200	R\$ 8,71	R\$ 10.452,00
150	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total R\$ 10.452,00				
	PREDINISONA 5MG COMP.	Comprimidos	12.000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
151	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 960,00				
	PREDNISONA 20MGCOMP.	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
152	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 3.300,00				
	PENTOXIFILINA 400MG	Comprimidos	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
153	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 6.600,00				
	PROPRANOLOL 40MG	Comprimidos	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
154	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 540,00				
	PHOSFOENEMA 130 ML	Frascos	450	R\$ 15,35	R\$ 6.907,50
155	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ 6.907,50				
	POLIVITAMINICO COMP.	Comprimidos	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
156	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 1.350,00				
	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	Frascos	1.500	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
157	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 5.160,00				
	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE	Frascos	750	R\$ 1,97	R\$ 1.477,50
158	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 1.477,50				
	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	Unidades	12.000	R\$ 2,01	R\$ 24.120,00
159	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ 24.120,00				
	SECNIDAZOL 1000MG	Comprimidos	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
160	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 30.000,00				
	SEVOFLURANO 250ML	Unidades	150	R\$ 467,25	R\$ 70.087,50
161	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 70.087,50				
	SINAVSTATINA 20MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
162	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 3.750,00				
	SIMETICONA 40MG CP	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
163	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 3.450,00				
	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	Frascos	4.500	R\$ 2,68	R\$ 12.060,00
164	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 12.060,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9%	Unidades	33.750	R\$ 4,69	R\$ 158.287,50
165	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 33.750,00 Valor Total R\$ 158.287,50				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	Unidades	11.250	R\$ 4,69	R\$ 52.762,50
166	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11.250,00 Valor Total R\$ 52.762,50				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9%	Unidades	45.000	R\$ 8,40	R\$ 378.000,00
167	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45.000,00 Valor Total R\$ 378.000,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	Unidades	15.000	R\$ 8,40	R\$ 126.000,00
168	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 126.000,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO	Unidades	22.500	R\$ 7,29	R\$ 164.025,00
169	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22.500,00 Valor Total R\$ 164.025,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidades	7.500	R\$ 7,29	R\$ 54.675,00
170	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 54.675,00				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



973
H

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidades	28.125	R\$ 7,33	R\$ 206.156,25
171	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 28.125,00 Valor Total R\$ 206.156,25				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidades	9.375	R\$ 7,33	R\$ 68.718,75
172	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9.375,00 Valor Total R\$ 68.718,75				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	Unidades	22.500	R\$ 5,37	R\$ 120.825,00
173	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22.500,00 Valor Total R\$ 120.825,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	Unidades	7.500	R\$ 5,37	R\$ 40.275,00
174	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 40.275,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	Unidades	16.875	R\$ 3,92	R\$ 66.150,00
175	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16.875,00 Valor Total R\$ 66.150,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	Unidades	5.625	R\$ 3,92	R\$ 22.050,00
176	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.625,00 Valor Total R\$ 22.050,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unidades	16.875	R\$ 6,11	R\$ 103.106,25
177	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16.875,00 Valor Total R\$ 103.106,25				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	Unidades	5.625	R\$ 6,11	R\$ 34.368,75
178	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.625,00 Valor Total R\$ 34.368,75				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 500ML	Unidades	22.500	R\$ 6,47	R\$ 145.575,00
179	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 22.500,00 Valor Total R\$ 145.575,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 500ML	Unidades	7.500	R\$ 6,47	R\$ 48.525,00
180	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 48.525,00				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO MANITOL 20% 250ML	Unidades	9.000	R\$ 8,40	R\$ 75.600,00
181	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 75.600,00				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML	Unidades	3.000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
182	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 25.200,00				
	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% 100ML	Unidades	4.500	R\$ 8,49	R\$ 38.205,00
183	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 38.205,00				
	SORO RINGER LACTADO 500ML	Unidades	4.500	R\$ 9,10	R\$ 40.950,00
184	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 40.950,00				
	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Unidades	4.500	R\$ 8,90	R\$ 40.050,00
185	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 40.050,00				
	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	Frascos	7.500	R\$ 4,94	R\$ 37.050,00
186	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.500,00 Valor Total R\$ 37.050,00				
	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML SUSP [	Frascos	9.000	R\$ 4,94	R\$ 44.460,00
187	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9.000,00 Valor Total R\$ 44.460,00				
188	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG CP	Comprimidos	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 111
Processo nº 2
Rubrica:



972
H

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 4.500,00				
	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG (POMADA)	Unidades	750	R\$ 6,48	R\$ 4.860,00
189	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 4.860,00				
	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	Frascos	1.500	R\$ 6,42	R\$ 9.630,00
190	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 9.630,00				
	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	Frascos	1.500	R\$ 7,02	R\$ 10.530,00
191	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 10.530,00				
	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	Frascos	15.000	R\$ 3,60	R\$ 54.000,00
192	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 54.000,00				
	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimidos	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
193	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75.000,00 Valor Total R\$ 5.250,00				
	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	Frascos	1.500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
194	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 13.350,00				
	TIAMINA 300 MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
195	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.000,00 Valor Total R\$ 5.250,00				
	TRANSAMIM 50MG 5ML	Frascos	4.500	R\$ 4,50	R\$ 20.250,00
196	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total R\$ 20.250,00				
	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML (INJETÁVEL)	Frascos	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
197	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 7.500,00				
	VITELINATO DE PRATA 5 ML	Unidades	30	R\$ 50,79	R\$ 1.523,70
198	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.523,70				
	VASELINA LIQUIDA	Frascos	300	R\$ 28,59	R\$ 8.577,00
199	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 8.577,00				
	Valor Total				R\$ 6.378.172,10

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A população de Itinga do Maranhão enfrenta uma dificuldade significativa no acesso contínuo e na disponibilidade de medicamentos essenciais, o que tem impactado diretamente na qualidade do atendimento em saúde pública. Essa situação vem gerando consequências negativas para a comunidade, comprometendo a eficácia dos tratamentos médicos, aumentando o tempo de espera para obtenção dos remédios necessários e, consequentemente, prejudicando a saúde e bem-estar dos cidadãos. É essencial que medidas sejam tomadas para solucionar esse problema e garantir o acesso equitativo e ininterrupto aos medicamentos fundamentais para a população de Itinga do Maranhão, assegurando assim a prestação de um serviço de saúde pública de qualidade e eficiente.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Folha nº 332
Processo nº
Rubrica: *[assinatura]*

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

973
M

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. **DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Katiana na *Aluísio Rejane*

[assinatura]
Página 38 de 66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	114
Processo nº	
Rubrica	



975
H

- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Katiana *Alves Bezerra*

Paula
Página 40 de 66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Folha nº 115
Processo nº 8
Rubrica:

276
M

- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último

Notícia na Alunos 15/2012



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 116
Processo nº
Rubrica:



977
H

Balanco Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de Janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Autorização para funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em plena validade;
- 14.4.2. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal na sede do Laboratório ou Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamento/material/produto em plena validade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	117
Processo nº	2
Rubrica:	



978
M

- 14.4.3. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou equivalente, desde que em plena validade;
- 14.4.4. Certificado de Responsabilidade Técnica do PROFISSIONAL responsável pela empresa, emitido pelo Conselho Regional respectivo, com prazo de validade em vigor, na data do certame, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24), especificamente no caso de medicamentos o Conselho de Classe, obrigatoriamente, é de Farmácia, e consequentemente o Responsável Técnico é farmacêutico.
- 14.4.5. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
 - 14.4.5.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
 - 14.4.5.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
 - 14.4.5.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
 - 14.4.5.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
Condições de Entrega

Ketiana *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



979
H

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cino) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



980

- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 120
Processo nº
Rubrica:



981

M

- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. **DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e

Katiana Alves Bezerra

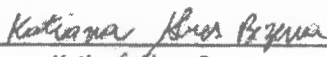


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



982
M

- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


Katiana Alves Bezerra
Secretária Adjunta Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 122
Processo nº
Rubrica: A



953
M

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Kristiana Alves Pique

Página 45 de 66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	123
Processo nº	
Rubrica:	



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

984
M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.004/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

Ketiana Alves Bezerra

[Signature]
Página 19 de 66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 124
Processo nº
Rubrica:



constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

Katiana da Silva Bezerra

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



986

M

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



087
M

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Katiana Alves Brito

Paula



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	127
Processo nº	
Rubrica:	



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 328
Processo nº
Rubrica:



989
M

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	129
Processo nº	1
Rubrica:	



990
H

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	30
Processo nº	
Rubrica:	A



991
H

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS
-----------	------------	------	----------	---------------	----------	--------------

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

Katiana Alves Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

992
M

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL



VALOR CONTRATUAL
R\$ _____ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____/____/____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____/____/____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Katiana Alves Bezerra

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	132
Processo nº	
Rubrica	



CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	13
Processo nº	
Rubrica:	



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

Handwritten signature

Handwritten signature
Página 60 de 66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº	135
Processo nº	
Rubrica:	



9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

996
H



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 136
Processo nº 4
Rubrica:



10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 137
Processo nº
Rubrica: #



11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 139
Processo nº
Rubrica:



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Katiana Alves Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



NOME:

NOME:

1002
JP

Agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural dos Polos I, II, III, IV, e V da ZONA URBANA. **ABERTURA:** Os interessados deverão entregar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **17 de Junho de 2024 a 08 de Julho 2024**, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Setor de Apoio ao Educando, à servidora Eliete Lopes Brás, no horário **das 08:00h às 14:00h**. Chamamento Público de julgamento dos documentos e propostas será no **dia 10 de Julho de 2024, às 08:30, no Auditório Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz – MA.** **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 17h, na SEMED, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz – MA para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes. **PHYLLIPPY DYNO SILVA DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão de Chamamentos Públicos da SEMED.**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - SEMED A Comissão de Chamamentos Públicos da SEMED constituída através da Portaria nº 12.480 de 29 de FEVEREIRO de 2024, torna público o **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SEMED.** **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural dos Polos I, II e III da ZONA RURAL. **ABERTURA:** Os interessados deverão entregar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **17 de Junho de 2024 a 08 de Julho 2024**, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Setor de Apoio ao Educando, à servidora Eliete Lopes Brás, no horário **das 08:00h às 14:00h**. Chamamento Público de julgamento dos documentos e propostas será no **dia 10 de Julho de 2024, às 11h, no Auditório Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz – MA.** **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 17h, na SEMED, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz – MA para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes. **PHYLLIPPY DYNO SILVA DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão de Chamamentos Públicos da SEMED.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda dos profissionais lotados nas escolas de tempo integral de Itapecuru-Mirim/MA, visando atender a demanda dos profissionais lotados nessas escolas, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência, para o ano de 2024.** A realização do certame está prevista para o dia **25 de junho de 2024, às 10h00 (dez horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim-Ma. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE MA (www.tce-ma.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br. Itapecuru-Mirim MA, 07 de junho de 2024. **HILTON CESAR NEVES DA SILVA** Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

REPÚBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para o município de Itinga do Maranhão – MA. A sessão será remarcada para o dia 20 de junho de 2024, às 09:00h, em razão de adequações e alterações pertinentes ao Termo de Referência, parte integrante deste Edital, realizada através do Portal Licit Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licit Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão – MA, 10 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPÓ DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Jeniapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para secretaria municipal de educação da Prefeitura de Jeniapo dos Vieiras Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jeniapo dos Vieiras – MA, 11 de Junho de 2024. Edinalia Maria Silva Almeida Leal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização

Governo destina mais de R\$1,2 milhão para programas de pós-graduação

O investimento é por meio de edital da FAPEMA que está com inscrição aberta até dia 5 de julho.

O Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), lançou o Programa de Apoio à Pós-Graduação. Com este programa estão sendo disponibilizados recursos no valor de R\$1.268.000 e o edital está disponível no site da instituição. As inscrições podem ser feitas até o dia 5 de julho.

O incentivo financeiro se dará por meio da concessão de auxílio e bolsas aos programas a nível stricto sensu das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos sediadas no Maranhão.

Para o presidente da FAPEMA, Nordman Wall, os programas de pós-graduação são um dos pilares da produção científica no País, e fortalecê-los é investir no futuro do Estado.

Ela destacou que com



O INCENTIVO FINANCEIRO SE DARÁ POR MEIO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E BOLSAS AOS PROGRAMAS A NÍVEL STRICTO SENSU DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS OU PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MARANHÃO.

mais um investimento expressivo, o Governo do Estado mostra que o destaque recente do Maranhão no cenário científico brasileiro é resultado de uma gestão que entende a importância do investimento em pesquisa como uma política

pública de longo prazo.

"Esta política é quem fomenta a inovação e contribui para o desenvolvimento econômico, social e para a melhoria da qualidade de vida dos maranhenses", explica Nordman Wall.

O diretor Científico da

FAPEMA, Cristiano Capovilla, chama a atenção para a necessidade de constar no projeto a equipe executora, sendo esse um ponto que merece atenção redobrada do proponente:

"Todos aqueles descritos como membros da equipe executora devem estar devidamente registrados na nossa plataforma Patronage, pois o envio da proposta só será possível uma vez que todos eles atestem a anuência eletrônica no nosso sistema", explica Capovilla.

Podem submeter propostas ao edital o coordenador ou vice-coordenador de programas stricto sensu reconhecidos pela CAPES. As propostas devem descrever os impactos potenciais do investimento no fortalecimento da pesquisa no Estado, além da evolução tanto do número de mestres e doutores no corpo docente quanto da produção científica dos alunos nos últimos 5 anos.

Inscrições para concurso da Codevasf estão suspensas

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cabraps) suspendeu temporariamente as inscrições para o concurso público da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

Segundo o documento divulgado pelo Cabraps na última sexta-feira (07), o edital com o cronograma atualizado vai ser divulgado pelo Diário Oficial da União em data oportuna.

Prorrogadas inscrições para o Enem 2024

O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024 teve inscrições prorrogadas até o dia 14 de junho. A informação foi publicada na última sexta-feira (7), pelo ministro de Educação, Cássio Santana. A prorrogação dará mais uma semana para o estudante confirmar a participação nas provas, previstas para ocorrer em novembro.

Assim, o prazo para se inscrever nas provas terminará na sexta-feira, dia 7 de junho. Segundo Cássio Santana, a prorrogação da inscrição do Enem teve, entre outras justificativas, a situação de calamidade vivida pela população do Rio Grande do Sul.

Na publicação, Cássio Santana também afirmou que quase 100% dos estudantes do último ano do ensino médio de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe já se inscreveram no Enem.

GDR CONSTRUÇÕES LTDA

COMUNICADO - GDR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.847.633/0001-71, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a OUTORGA PREVENTIVA DE DILUIÇÃO, através de E-Processo Nº 364862/2024, para a atividade esgotamento sanitário para CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, localizado na Nossa Senhora da Vitória MA 201, Barro Canavieira, São José de Ribamar - MA.

FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

COMUNICADO - Francisco dos Santos Silva, CPF nº 02.511.842-20, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR e Autorização de Supressão Vegetal - ASV, para a atividade Agropecuária, conforme processo SEMA nº 037503/2024, localizado na Fazenda Malhada e Almacaz, Zona Rural, município de Chapadinha/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta cartilha, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licita-tinga.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga: www.licita-tinga.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 10 de Junho de 2024. Nascimento Reis-Agente de Contratação.

GENESISAGRO S/A

COMUNICADO - GENESISAGRO S/A, CNPJ nº 18.804.440/0001-13, torna público que registrou junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SEMA a Renovação de Licença Única Ambiental - RELUA para a Fazenda Meenir, localizada em Graú - MA sob processo nº 192043/2024.

POSTO CARVALHO

COMUNICADO - POSTO CARVALHO, CNPJ nº 06.285.999/0001-48, torna público que registrou junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SEMA a Renovação de Licença Única Ambiental - RELUA para a Fazenda Meenir, localizada em Graú - MA sob processo nº 192043/2024.

JULIO YOSHINOBU TAKAHASHI

COMUNICADO - JULIO YOSHINOBU TAKAHASHI (CPF nº 807.091.339-87), torna público que registrou junto à SECRETARIA DE Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental - RELUA da fazenda Eldorado I, localizada no município de Balsas - MA, conforme o processo nº 058433/2024.

ZE DO FEIRA AUTO POSTO

COMUNICADO - ZE DO FEIRA AUTO POSTO, CNPJ nº 262.342/0002-63, torna público que registrou junto à SECRETARIA DE Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação da Licença Única Ambiental - RELUA da fazenda Eldorado I, localizada no município de Balsas - MA, conforme o processo nº 058433/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO IDOSO ERIKALVA FIGUEIREDO MENDES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS-MA, que será realizado no dia 25 de Junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, e do Licit Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licit Digital em <https://licita.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 05 de Junho de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a Reforma do Clube Palmeiras no Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 25 de Junho de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, e do Licit Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licit Digital em <https://licita.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 05 de Junho de 2024. Ravel do Nascimento Reis-Agente de Contratação.



Código identificador: 2b8c45299fac39e6cd679b724a7de0a1

PORTARIA Nº 472/2024-RH. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR COM FILHO DEFICIENTE

PORTARIA Nº 472/2024-RH. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR COM FILHO DEFICIENTE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a legislação vigente, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder a servidora **ELAINE BARROS FERREIRA DE SOUSA**, professora, matrícula 4095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de sua jornada de trabalho em 50%, em razão da necessidade de prestar assistência direta ao seu filho Adonisedeque Barros Sousa, portador de deficiência CID - 11 6A02. Art. 2º A redução de jornada concedida pelo Art. 1º desta Portaria tem caráter temporário e deverá ser renovada em 10/06/2025. Art. 3º Para a renovação do benefício, a servidora deverá apresentar, com antecedência mínima de trinta dias da data de aniversário da concessão, a documentação hábil a comprovar a permanência das necessidades especiais de que é portador o dependente. Art. 4º A documentação apresentada será analisada pela Junta Médica do Município, que realizará nova perícia para confirmar a permanência das necessidades especiais. Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 828aadd9cbba3578fe2eae54a4c5eee5

PORTARIA Nº 473/2024-RH. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE CARGO

PORTARIA Nº 473/2024-RH. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE CARGO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a legislação vigente; **CONSIDERANDO** a homologação do curso público realizado no ano de 2003 e o erro ocorrido na portaria de nomeação, termo de posse e lotação do servidor; **RESOLVE:** Art. 1º Retificar o cargo do servidor **MARCELO DA SILVA SOUSA**, matrícula 980-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos para o cargo de Vigia. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: dbde302c4ee5dd2f9acd362ad8261e2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. A Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº

123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licitat Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 24 de junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitat Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itainga do Maranhão - MA, 10 de junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e0e479e97ad5dbb10d998ae3fbb0cac7

ERRATA AO CONTRATO 202/2024**ERRATA AO CONTRATO 202/2024**

CONTRATO Nº 202/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 202, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

LEIA-SE: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itainga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONTRATADA
ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bfa178aa664f5950258322144fcb2e80

ERRATA AO CONTRATO 204/2024**ERRATA AO CONTRATO 204/2024**

CONTRATO Nº 204/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Codó/MA, 10 de Junho de 2024
 MANOEL DA SILVA BARROS
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

A Prefeitura Municipal de Codo/MA torna público que realizará chamada pública para credenciamento para seleção de pessoa física para prestação de assessoramento técnico, elaboração de projetos e atuação como parceiro(a) com base potencial operacional estabelecido pela lei de 5% e outras demandas existentes nas metas estabelecidas no plano de ação da lei 14.399/2021 - PMAB, conforme especificações constantes no termo de referência e anexos contidos no edital. Data e Local para entrega dos documentos/propostas a partir de 12 de JUNHO de 2024 a partir das 08:00 (oito horas) até as 04 de JULHO de 2024 até às 13:00 (treze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.codo.ma.gov.br/wms/> e pelo e-mail: selicur@codo.ma.gov.br. Informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial, pelo e-mail: selicur@codo.ma.gov.br; BASE LEGAL: Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 492 de 10/11/2011 e subsidiariamente, da Lei nº 14.133/21 e de outras normas aplicáveis.

Codó/MA, 10 de junho de 2024
ARGEMIRO ARAÚJO DE SOUSA FILHO
 Secretária Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 101/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.15.0009. ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. PARTES: Município de Itapeuru Mirim/MS, através da Secretária Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa ANTONIA VIANA DA COSTA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo 101/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, Prego Eletrônico de nº 057/2022, que versa sobre a Contratação da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota das Secretarias Municipais de Itapeuru-Mirim/MS. VALOR: R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. BASE LEGAL: Lei nº 3.666/1995 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Antonia Viana da Costa Representante Legal. Itapeuru Mirim - MS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para formulação básica e de uso comum para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licita Licit, pelo endereço eletrônico www.licitaamazonia.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, autuado em 24 de Agosto com data de abertura agendada para 24 de Junho de 2024 às 09:00, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. **OBSERVAÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itega.magev.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Licit, www.licitaamazonia.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

GILDETE FERREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do "Arraio do Arrastra Pe 2024". CÓDIGO UASG 980809. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de junho de 2024 às 09:00 hs (oitohoras), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpiljoalisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAN (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1131, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

Extrato Do Contrato Nº 03/2024/CP - Concorrência Eletrônica Nº 003/2024/CP - Processo Adm 005.02/2024.01 Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Objeto: Contratação De Serviços De Jardinagem E Paisagismo Para As Praças Públicas E Canteiros Das Principais Áreas Do Município De Paulino Neves-MA. Contratante: Secretário Municipal De Planejamento E Finanças e o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA. Contratado: TEREZINHA MACEDO DA ROCHA03132844735. CNPJ: Nº 43 353.654/0001-01 Vigência: 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual. Valor Global: R\$ 79.998,65 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Data Da Assinatura Do Contrato: 06 de junho de 2024. Ordenadores Da Despesa: Joseldin Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Marcelo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 06 de junho de 2024

Extrato do Contrato Nº 004/2024/CP - Concorrência Eletrônica n.º 004/2024/CP - Processo Adm. 006/2024/01 Base Legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Engenharia, Visando à Construção De Praças Públicas Nos Bairros Arara, Caixa D'água, Novo Horizonte E Estrada Da Praia Do Barro Vermelho, Município De Paulino Neves- MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves- MA. Contratado: J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA. CNPJ: Nº 14.795.690/0001 27. Vigência: 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual. Valor Global: R\$ 561.726,78 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos). Data Da Assinatura Do Contratador: 03 de junho de 2024. Ordenadores De Despesa: Joselindon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 03 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 003/2024 CONTRATADA J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA. CNPJ 07.175.717/0001-13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO. CNPJ 06.124.739/0002-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme PT 1088-443-94/2023 e Convênio Nº 9459660/2023. VALOR ORÇAMENTÁRIO: R\$ 1.423.999,99 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte Três mil, Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O prazo de validade da proposta é de seis meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

CONCURRENCIA PUBLICA Nº 005/2024. CONTRATADA: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ 01.775.717/0001-13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/MA, conforme TP 1090.546-39/2023 e Convênio Nº 9504872223. VALOR CONTRATADO: R\$ 865.000,44 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), juros e encargos, a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024. CONTRATADA: J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA, CNPJ 09.175.717/0003 13. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ 06.174.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para adequação de estradas vicinais no município de Presidente Vargas/PA, conforme PI 073025/2023 e Convênio Nº 955249/2023. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.260.990,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta mil, Novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Maio de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: DO PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 26 782 0015 1.050 CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, CAMINHOS DE ACESSO E PONTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o sigilo da Lei nº 13.331/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº. 012/2024 e Proc. Adm. 202405034/74) do tipo: Menor Preço por global para Melhorias de Vias Públicas no Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. RECURSO: Transferência Especial Federal; o certame se realizará às 10:00 hs do dia 26 de junho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaledcomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel General Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. Edital e seus anexos estarão disponíveis em <https://www.portaledcomprasbr.com.br> e <https://transparencia.mg.gov.br/transparencia/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº 012/2024 e Proc. nº 2024/05/24 do tipo: Menor Preço por global) na implantação do Sistema de abastecimento no Povoado Rio Grande dos Lopes no Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. RECURSO: Próprio e Transfêrencia Especial Federal, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 26 de junho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaleducamprasbr.com.br>, sendo providenciado pelo



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

923
M

Parecer nº 045/2024.

Processo Recebido em 03/06/2024

Assunto: Análise de Minuta de Edital.

Referência: Processo Administrativo n.º 10.004/2024 (Pregão Eletrônico n.º 018/2024).

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

EMENTA: Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 10.004/2024, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Os autos contêm, até aqui, 920 (novecentos e vinte) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;
- b) Documentos pessoais, diplomação e posse do prefeito municipal de Itinga do Maranhão/MA;
- f) Decreto 059 de 2024, onde o Prefeito nomeia a Secretária de Saúde de Itinga do Maranhão – MA;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

922
M

- c) **Lei Municipal nº 431, de 2022**, que dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências;
- d) Formalização da necessidade elaborada pela Coordenadora de Farmácia Básica de Itinga do Maranhão/MA;
- e) Autorização para elaboração de estudo técnico preliminar;
- f) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- g) Despacho para Cotação do ETP;
- h) Pesquisa de preços do ETP elaborado pelo Diretor de Cotações e anexos;
- i) **Decreto 073 de 2024**, onde o Prefeito nomeia a nova Secretária de Saúde de Itinga do Maranhão – MA;
- j) Documento de Formalização da Demanda;
- k) Autuação do processo administrativo pela secretária municipal de saúde;
- l) Solicitação de Dotação Orçamentária;
- m) Declaração de Adequação orçamentária e financeira pela Secretaria de Finanças;
- n) Informação de Dotação Orçamentária;
- o) Despacho para elaboração do Termo de Referência;
- p) Termo de Referência devidamente assinado pelo servidor responsável pela sua elaboração;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

923

- q) Despacho para Aprovação e Autorização da Abertura do procedimento de contratação;
- r) Autorização e aprovação do termo de referência, minuta de edital e contrato;
- s) Termo de Autuação assinado pelo Agente de contratação com valor estimado em **R\$ 6.378.172,10** (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos).
- t) **Decreto Municipal nº 111/2023**, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no tocante ao pregão, previsto no art. 26 do referido Decreto;
- u) **Portaria nº 001/2024**, de designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão;
- v) Minuta do Edital do Pregão Eletrônico acompanhada de seus anexos.

Em seguida, e por força do disposto no nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

924
H

aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

I I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância aos princípios constitucionais que regem a atuação do Estado, sendo essencial para garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a transparência dos procedimentos administrativos.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 14.133/2021, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 111/2023, anexado ao feito administrativo.

Os principais requisitos a serem observados na fase



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

925
M

preparatória da licitação foram estabelecidos nos arts. 12 a 16 da Lei nº 14.133/2021. Essa fase compreende os parâmetros e as diretrizes que irão nortear toda a execução do certame, vejamos:

- a) **Planejamento da Contratação (Art. 12):** A nova lei estabelece a obrigatoriedade de elaboração do planejamento da contratação, que deve conter elementos como a identificação da necessidade, a estimativa do valor da contratação, o prazo de execução, a definição dos requisitos do objeto, entre outros. Esse planejamento é essencial para orientar todo o processo licitatório de forma eficiente e transparente.
- b) **Estudos Técnicos Preliminares (Art. 13):** A realização de estudos técnicos preliminares é exigida pela nova lei, visando embasar a definição das especificações técnicas e demais elementos relevantes para a contratação. Esses estudos contribuem para garantir a adequação e a viabilidade do objeto a ser contratado.
- c) **Termo de Referência ou Projeto Básico (Art. 14):** A elaboração do termo de referência ou projeto básico é obrigatória para as contratações de obras, serviços e compras. Esses documentos devem conter todas as informações necessárias para a compreensão do objeto e a formulação das propostas pelos licitantes, incluindo as especificações técnicas, os critérios de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

926
H

medição e pagamento, os prazos, entre outros aspectos.

- d) **Orçamento Estimado (Art. 16):** A definição do orçamento estimado para a contratação é um requisito essencial da fase preparatória da licitação. Esse orçamento deve ser fundamentado em critérios técnicos adequados e representar de forma realista os custos envolvidos na execução do objeto.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2. Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, a **Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA**, ordenadores de despesas conforme Decretos supra mencionados, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

menos no que tange aos seus aspectos jurídico- formais.

A Lei nº 14.133/2021 determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência e na minuta do edital.

3. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente autuado, restando apenas análise do termo de referência e sua devida aprovação pelas autoridades competentes, que no caso é a **Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA**, nomeados pelo Prefeito Ordenadores de Despesas, através dos já referidos **Decretos**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

928
M

necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 23, da Lei 14.133/2021, estabelece que, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, com base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.378.172,10 (seis**



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

929
4

milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos). Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

5. Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 14.133/2021 determina que a habilitação far-se-á com a verificação dos aspectos jurídicos, técnicos, fiscais, sociais e econômico-financeiros, que estabelece que a habilitação dos licitantes deve ser realizada com base em critérios objetivos suficientes para demonstrar a capacidade do licitante, conforme preceitua o art. 62 e seguintes da Lei de Licitações.

Tais regras constam do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

6. Do Julgamento das Propostas

Outra exigência da Lei nº 14.133/2021, é que haja a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público. Nesse viés, o julgamento das propostas será priorizada aquela em que houver menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade (art. 33, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM**.

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

930
M

tocante aos critérios de aceitação das propostas.

7. Dos recursos orçamentários

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal nº. 11.462/2023.

8. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação da Portaria nº 001/2024, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações em atendimento à prescrição legal do Decreto Municipal nº 111/2023, art. 33, inciso V.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada pela



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

a3>
M

Secretaria interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 111/2023, que traz no art. 32, a seguinte redação:

“Art. 32. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataformas de gestão que a Administração municipal adotar por ocasião do lançamento do processo, não estando o município adstrito a utilização de uma única plataforma.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 111/2023.

Analizando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências da Lei 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual **018/2024**, **Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

932
M

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por esta secretaria.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

12 - Da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 14.133/2021, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos
Carvalho Filho:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

933

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.”
(Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contém, os requisitos mínimos exigidos no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, necessários ao termo de ajuste.

13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 55, inc. I, “a”, da Lei nº 14.133/2021. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 73/2022, com a inclusão no processo do comprovante desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 018/2024-CPL**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 14 (quatorze) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de junho de 2024.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2569
B

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.004/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E DE USO COMUM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.605.066,23 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

PREÂMBULO

Aos 8 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | 28.863.972/0001-29

Total de Itens: 127 | Valor Total: R\$ 3.133.838,37 (três milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Acido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimido s	15.000	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00
2	Acido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimido s	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
3	ACIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 12,46	R\$ 37.380,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
6	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimido s	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
7	ACIDO ASCORBICO 500 mg	E.M.S	Comprimido s	10.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
8	ACIDO ASCORBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	151	R\$ 135,36	R\$ 20.439,36
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	3.000	R\$ 1,58	R\$ 5.040,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	5.000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
13	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 7,87	R\$ 47.220,00
15	LOTA RESERVADA ME/EPP - AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimido s	7.500	R\$ 4,63	R\$ 34.725,00
16	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETÁVEL	PRATI	Frascos	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

17	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.250	R\$ 8,40	R\$ 94.500,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 8,40	R\$ 31.687,50
20	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	18.750	R\$ 1,27	R\$ 23.812,50
22	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
23	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos	7.500	R\$ 1,42	R\$ 10.650,00
24	ATROFECTINE 25MG	GSK	Caixas	300	R\$ 37,08	R\$ 11.124,00
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 10,17	R\$ 19.068,75
26	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 5,16	R\$ 38.700,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETAVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETAVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 2,65	R\$ 19.875,00
29	CAPTAPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
30	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	7.500	R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
31	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
32	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETAVEL)	ABL	Frascos	3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETAVEL)	TEUTO	Frascos	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
34	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	5.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
35	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	4.500	R\$ 5,68	R\$ 25.560,00
36	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
37	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	12.500	R\$ 0,41	R\$ 9.225,00
38	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
39	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
40	CLORETO DE SÓDIO NaCl 10% 10ML	HALEXSTAR	Frascos	1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
41	CLODRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	4.500	R\$ 9,22	R\$ 41.490,00
42	CLODRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETAVEL)	CRISTALIA	Frascos	2.250	R\$ 18,99	R\$ 42.727,50
43	CLODRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETAVEL)	CRISTALIA	Frascos	7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
44	CLODRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	1.500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
45	CLODRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETAVEL)	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
46	COMPLEXO B (INJETAVEL)	HYPOFARMA	Frascos	40.000	R\$ 1,68	R\$ 50.400,00
47	COMPLEXO B SUSP	HYPOFARMA	Frascos	7.500	R\$ 4,79	R\$ 35.925,00
48	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	7.500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
49	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	7.500	R\$ 3,19	R\$ 23.925,00
50	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,23	R\$ 31.725,00
51	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	1.500	R\$ 7,17	R\$ 32.265,00
52	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
53	DIMENIDRINATO (INJETAVEL)	TAKEDA	Ampolas	3.000	R\$ 16,60	R\$ 49.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 20
Processo nº 48
Rubrica:

2571
18

94	DOXANTINA 50MG 2ML IV	ABRILE	Frascos	1.500	R\$ 2,90	R\$ 13.050,00
95	DOPAMINA (INJETAVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	1.500	R\$ 2,63	R\$ 12.105,00
96	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	7.500	R\$ 2,45	R\$ 18.375,00
98	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	5.000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
99	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00
80	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	22.500	R\$ 1,23	R\$ 27.675,00
81	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
82	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos	20.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
83	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
86	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
89	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 7,08	R\$ 26.550,00
97	CECROCILOTIAZIDA 25 MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
101	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
102	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos	3.000	R\$ 19,58	R\$ 58.740,00
103	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETAVEL)	CRISTALIA	Frascos	2.000	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
104	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	7.500	R\$ 4,15	R\$ 31.125,00
105	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	DELFA	Frascos	1.500	R\$ 5,98	R\$ 26.910,00
107	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	7.500	R\$ 4,41	R\$ 33.075,00
108	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	25.000	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
109	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	25.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
110	Dinitrato de Isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
112	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
113	LOXATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	2.250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
115	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
116	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	3.750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
117	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	2.500	R\$ 0,37	R\$ 8.325,00
119	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	0.500	R\$ 4,22	R\$ 41.310,00
120	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	7.500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
121	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUÍMICA	Frascos	7.500	R\$ 7,83	R\$ 58.725,00
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	1.875	R\$ 16,39	R\$ 30.731,25
124	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	7.500	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
125	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUÍMICA	Frascos	1.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00
126	MALTEGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	150	R\$ 306,83	R\$ 46.024,50
127	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
128	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	361	R\$ 222,66	R\$ 80.380,26

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

25728

132	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
133	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
134	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	4.500	R\$ 4,52	R\$ 20.340,00
135	NIBIVOLOL 5MG	BOLAB	Comprimidos	17.500	R\$ 0,60	R\$ 10.500,00
137	COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	1.875	R\$ 14,15	R\$ 26.531,25
138	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 8,12	R\$ 36.540,00
139	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA UNIAO QUIMICA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
141	OLEO MINERAL 100% 100ML		Frascos	1.500	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
143	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
144	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	6.000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
145	OXITOCINA 0,1/ML IML (INJETÁVEL)	UNIAO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,89	R\$ 8.752,50
146	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 12,92	R\$ 38.760,00
147	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
148	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
149	PARACETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	5.000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
150	Paracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	1.200	R\$ 8,26	R\$ 9.912,00
152	PREDNISONA 20MGCOMP	LEGRAND	Comprimidos	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
153	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
154	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
157	PROSTIGMINE 0,5 INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
159	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
161	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	150	R\$ 443,88	R\$ 66.582,00
162	SINAVSTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
163	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
164	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00
166	COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXSTAR	Unidades	1.250	R\$ 4,43	R\$ 55.375,00
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXSTAR	Unidades	15.000	R\$ 7,97	R\$ 119.550,00
169	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXSTAR	Unidades	7.500	R\$ 6,92	R\$ 51.900,00
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXSTAR	Unidades	9.375	R\$ 6,95	R\$ 65.156,25
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXSTAR	Unidades	7.500	R\$ 5,09	R\$ 38.175,00
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXSTAR	Unidades	5.625	R\$ 3,70	R\$ 20.812,50
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXSTAR	Unidades	5.625	R\$ 5,79	R\$ 32.568,75
180	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXSTAR	Unidades	3.000	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
185	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXSTAR	Unidades	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1573
R\$

186	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,68	R\$ 35.100,00
187	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML SUSP	TEUTO	Frascos	9.000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00
190	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
191	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,66	R\$ 9.990,00
192	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATLLAB	Frascos	5.000	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00
194	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETAVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00
196	TRANSAMIN 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	4.500	R\$ 4,27	R\$ 19.215,00
Total Geral						R\$ 3.133.838,37

LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 45.902.414/0001-44

Total de Itens: 56 | Valor Total: R\$ 1.109.051,61 (um milhão, cento e nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
11	ALBENDAZOL 400MG	GEOLAB	Comprimido s	80.000	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
26	ANLODIPINO 10MG	MEDLEY	Comprimido s	7.500	R\$ 0,10	R\$ 750,00
27	ANLODIPINO 5 MG	MEDLEY	Comprimido s	7.500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
31	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	PRATI	Frascos	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
32	BROMETO DE IPRATROPICO 20ML	PRATI	Frascos	75	R\$ 1,18	R\$ 88,50
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETAVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 2,18	R\$ 16.350,00
38	CARVEDILOL 12 5MG	MEDLEY	Comprimido s	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
39	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	1.500	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
52	CIPROFLOXACINO 500 MG	MEDLEY	Comprimido s	7.500	R\$ 0,49	R\$ 3.675,00
53	CEDILANIDE 02MG INJ.	UNIÃO QUIMICA	Frascos	750	R\$ 2,23	R\$ 1.672,50
59	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML (INJETAVEL)	ISOFARMA	Frascos	12.500	R\$ 0,71	R\$ 15.975,00
67	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	MEDLEY	Comprimido s	40.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
68	DICLOFINACO DE SODIO 75MG/ 3ML (INJETAVEL)	HIPOLABOR	Frascos	5.000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
71	DOXAZOSINA 2MG	NEO QUIMICA	Comprimido s	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
73	DIGOXINA 0,25MG CP	PHARLAB	Comprimido s	10.500	R\$ 0,32	R\$ 3.360,00
77	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	Comprimido s	10.500	R\$ 0,48	R\$ 5.040,00
83	ENALAPRIL 10 MG	NEO QUIMICA	Comprimido s	7.500	R\$ 0,10	R\$ 750,00
85	ENALAPRIL 20 MG	SANTISA	Comprimido s	7.500	R\$ 0,10	R\$ 750,00
87	ERGOMETRINA 2 MG 1 ML INJ AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	15.000	R\$ 1,71	R\$ 25.650,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDLEY	Comprimido s	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
90	GLICONATO DE CALCIO 10%	ISOFARMA	Frascos	4.500	R\$ 3,48	R\$ 15.660,00
91	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	Comprimido s	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
92	GLICOSE 50% (INJETAVEL)	HALEXISTAR	Frascos	7.500	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

117	SETRONOLACTONA 50MG	E.M.S	Comprimido s	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
118	GLICOSE 25% (INJETÁVEL)	HALEX-STAR	Frascos	7.500	R\$ 0,71	R\$ 5.325,00
119	FLUCONAZOL 150MG	MEDLEY	Comprimido s	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
120	HIDRALAZINA 20MG 1ML	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 7,84	R\$ 11.760,00
121	FERNEGAN 50 MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	4.500	R\$ 2,57	R\$ 11.565,00
122	HIDROXIDO DE ALUMINIO	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 14,16	R\$ 63.720,00
123	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX AD).5ML	HEBRON	Frascos	1.750	R\$ 2,33	R\$ 8.737,50
124	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 10 MG	E.M.S	Comprimido s	3.000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
125	LOSARTANA 50MG CP	E.M.S	Comprimido s	2.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
126	METRONIDAZOL 250MG CP	NEO QUIMICA	Comprimido s	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	5.625	R\$ 16,40	R\$ 92.250,00
128	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	1.083	R\$ 222,67	R\$ 241.151,61
129	MESALAZINA 800 MG	NEO QUIMICA	Comprimido s	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
130	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	5.625	R\$ 14,16	R\$ 79.650,00
131	NUTRICAO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA 1LT	NUTRIMED	Litros	450	R\$ 100,10	R\$ 45.045,00
132	OMEPRAZOL 20MG	TEUTO	Comprimido s	40.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
133	PREDINISONA 5MG COMP.	MEDLEY	Comprimido s	12.000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
134	PHOSFOENEMA 130 ML	SCHERING PLOUGH	Frascos	450	R\$ 14,58	R\$ 6.561,00
135	POLIVITAMINICO COMP.	NUTRALIN	Comprimido s	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
136	SALBUTAMOL 0,04% XAROPÉ	GEOLAB	Frascos	750	R\$ 1,87	R\$ 1.402,50
137	SECNIDAZOL 1000MG	MEDLEY	Comprimido s	15.000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
138	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLOGICO 9% 100 ML	HALEX-STAR	Unidades	12.500	R\$ 5,10	R\$ 114.750,00
139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEX-STAR	Unidades	16.875	R\$ 3,72	R\$ 62.775,00
140	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 500ML	HALEX-STAR	Unidades	7.500	R\$ 6,15	R\$ 46.125,00
141	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% 100ML	HALEX-STAR	Unidades	4.500	R\$ 8,07	R\$ 36.315,00
142	SORO RINGER LACTADO 500ML	HALEX-STAR	Unidades	4.500	R\$ 8,65	R\$ 38.925,00
143	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG CP	TEUTO	Comprimido s	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG (POMADA)	PRATI	Unidades	750	R\$ 6,16	R\$ 4.620,00
145	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	Comprimido s	15.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
146	TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	Comprimido s	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
147	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
148	VITELINATO DE PRATA 5 ML	ALLERGAN RBI	Unidades	30	R\$ 48,25	R\$ 1.447,50
149	VASELINA LIQUIDA	QUINELA	Frascos	300	R\$ 27,16	R\$ 8.148,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2579
8

Total Geral

R\$ 1.109.051,61

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 31.097.573/0001-09

Total de Itens: 5 | Valor Total: R\$ 107.452,50 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	AMINOFILINA 24 MG / ML INJETAVEL	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 3,25	R\$ 14.625,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 000UI 4ML (INJETAVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 6,30	R\$ 47.250,00
54	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/10ML (INJETAVEL)	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 2,70	R\$ 10.125,00
78	DIFENILATONA 4MG (INJETAVEL)	TEUTO	Frascos	2.250	R\$ 1,09	R\$ 2.452,50
105	HIDROCORTISONA 500MG (INJETAVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,40	R\$ 33.000,00
Total Geral						R\$ 107.452,50

BRASFARMA COMERCIAL EIRELI | 10.554.289/0001-44

Total de Itens: 11 | Valor Total: R\$ 1.254.723,75 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimido s	22.500	R\$ 3,97	R\$ 89.325,00
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZITROMICINA 500MG CP	PHARLAB	Comprimido s	56.250	R\$ 1,10	R\$ 61.875,00
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	NATULAB	Frascos	5.625	R\$ 8,86	R\$ 49.837,50
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFTRIAXONA 1G (INJETAVEL)	FRESENIUS	Frascos	9.000	R\$ 5,10	R\$ 45.900,00
165	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	EQUIPLEX	Unidades	32.750	R\$ 3,97	R\$ 133.987,50
167	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	EQUIPLEX	Unidades	35.000	R\$ 6,87	R\$ 309.150,00
169	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	JP	Unidades	22.500	R\$ 5,79	R\$ 130.275,00
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEX ISTAR	Unidades	28.125	R\$ 5,96	R\$ 167.625,00
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	EQUIPLEX	Unidades	6.875	R\$ 4,97	R\$ 83.868,75
179	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 500ML	EQUIPLEX	Unidades	22.500	R\$ 5,38	R\$ 121.050,00
181	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO MANITOL 20% 250ML	EQUIPLEX	Unidades	9.000	R\$ 6,87	R\$ 61.830,00

Total Geral

R\$ 1.254.723,75

Total Geral

R\$ 5.605.066,23

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Julho de 2024

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2529
M

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 018/2024**, Processo Administrativo nº **10004/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BRASFARMA COMERCIAL LTDA - 10.554.289/0001-44 brasfarmacomercial@hotmail.com - (99) 98824-1333	1.569.037,50	1.254.723,75	314.313,75 Proveito (20,03%)
LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 45.902.414/0001-44 liderfarmadistribuidora ltda@gmail.com - (99) 98508-6240	1.166.401,32	1.109.051,61	57.349,71 Proveito (4,92%)
Milazzo Comercio e Distribuidora Ltda - 28.863.972/0001-29 milazzoocavalcanteltda@gmail.com - (99) 98508-6240	3.414.568,28	3.133.838,37	280.729,91 Proveito (8,22%)
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.097.573/0001-09 pregaoeletronicomdssa@gmail.com - (71) 93021-5963	228.165,00	107.452,50	120.712,50 Proveito (52,91%)
Totais	6.378.172,10	5.605.066,23	773.105,87 Proveito (12,12%)

Detalhes

Gildete Ferreira de Sousa na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 31.097.573/0001-09

Lote 12

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

AMINOFILINA 24 MG / ML INJETÁVEL

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

AMINOFILINA 24 MG / ML INJETÁVEL

4.500,00

Frascos

3,25

14.625,00

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: FRASCO

Lote 33

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI 4ML (INJETÁVEL)

Gildete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 167
Processo nº
Rubrica:



2530
H

Descrição Item

BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI 4ML (INJETÁVEL)

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: FRASCO

Lote 54

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/10ML (INJETÁVEL)

Descrição Item

CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/10ML (INJETÁVEL)

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: FRASCO

Lote 66

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DEXAMETASONA 4MG (INJETÁVEL)

Descrição Item

DEXAMETASONA 4MG (INJETÁVEL)

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: 1,09

Lote 105

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

HIDROCORTISONA 500MG (INJETÁVEL)

Descrição Item

HIDROCORTISONA 500MG (INJETÁVEL)

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: FRASCO

Fornecedor: Milazzo Comercio e Distribuidora Ltda - CPF/CNPJ: 28.863.972/0001-29

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

Ácido Acetilsalicílico 100mg

Descrição Item

Ácido Acetilsalicílico 100mg

Marca: EMS

Fabricante: EMS

Modelo: COMPRIMIDO

Lote 2

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

Ácido Acetilsalicílico 500mg

Descrição Item

Ácido Acetilsalicílico 500mg

Marca: EMS

Fabricante: EMS

Modelo: COMPRIMIDO

Lote 3

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ACIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)

Descrição Item

ACIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: AMPOLA

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 363
Processo nº 4
Rubrica: 4



2531
H

Lote 4

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Frascos	12,46	37.380,00

ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Frascos

Lote 5

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Frascos	9,95	29.850,00

ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Frascos

Lote 6

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
75.000,00	Comprimidos	0,07	5.250,00

ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Lote 7

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ACIDO ASCÓRBICO 500 mg

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30.000,00	Comprimidos	0,33	9.900,00

ACIDO ASCÓRBICO 500 mg

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Lote 8

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ACIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
151,00	Caixas	135,36	20.439,36

ACIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo: Caixas

Lote 9

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Frascos	1,68	5.040,00

ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: Frascos

Lote 10

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ALBENDAZOL SUSPENSÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Frascos	2,16	32.400,00

ALBENDAZOL SUSPENSÃO

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo: Frascos

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 169
Processo nº 4
Rubrica:



2532
H

Lote 13

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

AMPICILINA 250 MG SUSP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
6.000,00	Frascos	7,87	47.220,00

AMPICILINA 250 MG SUSP

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Frascos

Lote 15

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Comprimidos	4,63	34.725,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Comprimidos

Lote 16

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	5,50	41.250,00

AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Frascos

Lote 17

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

AMOXILINA 500MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
60.000,00	Comprimidos	0,29	17.400,00

AMOXILINA 500MG

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Lote 18

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
11.250,00	Frascos	8,40	94.500,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Lote 19

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.750,00	Frascos	8,45	31.687,50

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Lote 20

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ATENOLOL 25MG CP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30.000,00	Comprimidos	0,05	1.500,00

ATENOLOL 25MG CP

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2533
H

Folha nº 170
Processo nº
Rubrica: A

Lote 22

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
18.750,00	Comprimidos	1,27	23.812,50

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Comprimidos

Lote 23

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

AZITROMICINA SUSP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	7,99	59.925,00

AZITROMICINA SUSP

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Lote 24

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ATROPINA 0,25 INJETAVEL

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	1,42	10.650,00

ATROPINA 0,25 INJETAVEL

Marca: ISOFARMA

Fabricante: ISOFARMA

Modelo: Frascos

Lote 25

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ALDECTONE 25MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
300,00	Caixas	37,08	11.124,00

ALDECTONE 25MG

Marca: GSK

Fabricante: GSK

Modelo: Caixas

Lote 29

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.875,00	Frascos	10,17	19.068,75

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Lote 30

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	5,16	38.700,00

AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Lote 34

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	4,49	33.675,00

BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Frascos

Prati



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 173
Processo nº
Rubrica: 2534



Lote 36		Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12			
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	7.500,00	Frascos	2,65	19.875,00	
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO		Modelo: Frascos		
Lote 37		Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12			
CAPTOPRIL 25MG					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAPTOPRIL 25MG	75.000,00	Comprimidos	0,06	4.500,00	
Marca: MEDLEY	Fabricante: MEDLEY		Modelo: Comprimidos		
Lote 39		Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12			
CEFALEXINA 250 MG SUSP					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CEFALEXINA 250 MG SUSP	7.500,00	Frascos	5,99	44.925,00	
Marca: ABL	Fabricante: ABL		Modelo: Frascos		
Lote 40		Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12			
CEFALEXINA CPS 500MG					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CEFALEXINA CPS 500MG	30.000,00	Comprimidos	0,68	20.400,00	
Marca: ABL	Fabricante: ABL		Modelo: Comprimidos		
Lote 41		Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12			
CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	3.000,00	Frascos	4,98	14.940,00	
Marca: ABL	Fabricante: ABL		Modelo: Frascos		
Lote 43		Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12			
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	3.000,00	Frascos	5,22	15.660,00	
Marca: TEUTO	Fabricante: TEUTO		Modelo: Frascos		
Lote 44		Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12			
CETOCONAZOL 200 MG					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CETOCONAZOL 200 MG	15.000,00	Comprimidos	0,53	7.950,00	
Marca: MEDLEY	Fabricante: MEDLEY		Modelo: Comprimidos		

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2535
H

Lote 45

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CETOCONAZOL CREME

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Unidades	5,68	25.560,00

CETOCONAZOL CREME

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Unidades

Lote 46

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CINARIZINA 25MG CP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Comprimidos	0,30	2.250,00

CINARIZINA 25MG CP

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: Comprimidos

Lote 47

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CIMETIDINA 200 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
22.500,00	Comprimidos	0,41	9.225,00

CIMETIDINA 200 MG

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Comprimidos

Lote 48

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	1,65	12.375,00

CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Frascos

Lote 49

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Frascos	8,91	26.730,00

CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG

Marca: BLAU

Fabricante: BLAU

Modelo: Frascos

Lote 50

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.500,00	Frascos	0,46	690,00

CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Frascos

Lote 55

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	9,22	41.490,00

CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML

Marca: UNIÃO QUÍMICA

Fabricante: UNIÃO QUÍMICA

Modelo: Frascos

Quimica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 373
Processo nº
Rubrica: A



2536
Rf

Lote 56

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
2.250,00	Frascos	18,99	42.727,50

CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Frascos

Lote 57

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	6,97	52.275,00

CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Frascos

Lote 58

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.500,00	Unidades	11,55	17.325,00

CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Unidades

Lote 60

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Frascos	5,91	17.730,00

CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Frascos

Lote 61

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

COMPLEXO B (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30.000,00	Frascos	1,68	50.400,00

COMPLEXO B (INJETÁVEL)

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo: Frascos

Lote 62

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

COMPLEXO B SUSP.

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	4,79	35.925,00

COMPLEXO B SUSP.

Marca: HYPOFARMA

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo: Frascos

Lote 63

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DEXAMETASONA 4 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Comprimidos	0,26	1.950,00

DEXAMETASONA 4 MG

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2537
JP

Lote 64

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DEXAMETASONA CREME

Descrição Item

DEXAMETASONA CREME

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Unidades	3,19	23.925,00

Lote 65

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DEXAMETASONA XAROPE

Descrição Item

DEXAMETASONA XAROPE

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	4,23	31.725,00

Lote 69

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DICLOFENACO RESINATO GOTAS

Descrição Item

DICLOFENACO RESINATO GOTAS

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	7,17	32.265,00

Lote 70

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML

Descrição Item

DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
60.000,00	Comprimidos	0,10	6.000,00

Lote 72

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)

Descrição Item

DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)

Marca: TAKEDA

Fabricante: TAKEDA

Modelo: Ampolas

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Ampolas	16,60	49.800,00

Lote 74

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DOLANTINA 50MG 2ML IV

Descrição Item

DOLANTINA 50MG 2ML IV

Marca: ABBVIE

Fabricante: ABBVIE

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	2,90	13.050,00

Lote 75

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML

Descrição Item

DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	2,69	12.105,00

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 175
Processo nº 4
Rubrica: 4



2538
M

Lote 76

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	2,45	18.375,00

DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Frascos

Lote 78

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
75.000,00	Comprimidos	0,15	11.250,00

DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Comprimidos

Lote 79

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	1,34	10.050,00

DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Lote 80

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
22.500,00	Frascos	1,23	27.675,00

DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Lote 81

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

EFORTIL 10MG 1ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Frascos	1,95	5.850,00

EFORTIL 10MG 1ML

Marca: UNIÃO QUIMICA

Fabricante: UNIÃO QUIMICA

Modelo: Frascos

Lote 82

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

FUROSEMIDA CP 40MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30.000,00	Comprimidos	0,07	2.100,00

FUROSEMIDA CP 40MG

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Comprimidos

Lote 84

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

GENTAMICINA 40MG 1ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Frascos	2,39	35.850,00

GENTAMICINA 40MG 1ML

Marca: FRESENIUS

Fabricante: FRESENIUS

Modelo: Frascos

Prati



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Folha nº
Processo nº
Rubrica:

2539
M

Lote 86

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

GENTAMICINA 80MG 2ML

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GENTAMICINA 80MG 2ML	15.000,00	Frascos	3,13	46.950,00
Marca: PRESENIUS	Fabricante: PRESENIUS		Modelo: Frascos	

Lote 89

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	3.750,00	Frascos	7,08	26.550,00
Marca: PRATI	Fabricante: PRATI		Modelo:	

Lote 100

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	120.000,00	Comprimidos	0,09	10.800,00
Marca: NEO QUIMICA	Fabricante: NEO QUIMICA		Modelo: Comprimidos	

Lote 101

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	3.750,00	Frascos	2,30	8.625,00
Marca: HEBRON	Fabricante: HEBRON		Modelo: Frascos	

Lote 102

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	3.000,00	Frascos	19,58	58.740,00
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA		Modelo: Frascos	

Lote 103

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	12.000,00	Frascos	0,74	8.880,00
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA		Modelo: Frascos	

Lote 104

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	7.500,00	Frascos	4,15	31.125,00
Marca: CRISTALIA	Fabricante: CRISTALIA		Modelo: frascos	

Prata



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2540
M

Folha nº

Processo nº

Rubrica:

Lote 106

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	5,98	26.910,00

Marca: BELFAR

Fabricante: BELFAR

Modelo: frascos

Lote 107

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

IBUPROFENO GTS

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	4,41	33.075,00

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: frascos

Lote 108

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

IBUPROFENO 300MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
45.000,00	Comprimidos	0,20	9.000,00

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Lote 109

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

IBUPROFENO 600MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
45.000,00	Comprimidos	0,22	9.900,00

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Lote 110

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Comprimidos	0,28	840,00

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Lote 112

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ITRACONAZOL 100MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Comprimidos	1,59	4.770,00

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Lote 113

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

LORATADINA SUSPENSÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
2.250,00	Frascos	3,67	8.257,50

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Frascos

Prati



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



254
M

Lote 115

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

METOCLOPRAMIDA 10MG CP

Descrição Item

METOCLOPRAMIDA 10MG CP

Marca: SANOFI

Fabricante: SANOFI

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Comprimidos	0,08	600,00

Lote 116

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

METOCLOPRAMIDA 4MG/ML

Descrição Item

METOCLOPRAMIDA 4MG/ML

Marca: SANOFI

Fabricante: SANOFI

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.750,00	Frascos	1,95	7.312,50

Lote 117

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

MEBENDAZOL 100MG CP

Descrição Item

MEBENDAZOL 100MG CP

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
22.500,00	Comprimidos	0,37	8.325,00

Lote 118

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO

Descrição Item

MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
10.500,00	Frascos	4,22	44.310,00

Lote 119

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

METILDOPA 250MG CP

Descrição Item

METILDOPA 250MG CP

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Comprimidos	0,55	4.125,00

Lote 121

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

METRONIDAZOL 40MG SUSP

Descrição Item

METRONIDAZOL 40MG SUSP

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	7,83	58.725,00

Lote 123

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.875,00	Unidades	16,39	30.731,25

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2542
M

Folha nº 179
Processo nº
Rubrica:

Lote 124

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G

Descrição Item

NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Unidades	8,50	63.750,00

Modelo: Unidades

Lote 125

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

MICONAZOL LOÇÃO 30ML

Descrição Item

MICONAZOL LOÇÃO 30ML

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	3,98	17.910,00

Modelo: Frascos

Lote 126

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML

Descrição Item

MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
150,00	Frascos	306,83	46.024,50

Modelo: Frascos

Lote 127

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

METFORMINA 500MG

Descrição Item

METFORMINA 500MG

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Comprimidos	0,22	3.300,00

Modelo: Comprimidos

Lote 128

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

METFORMINA 850MG

Descrição Item

METFORMINA 850MG

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
120.000,00	Comprimidos	0,21	25.200,00

Modelo: Comprimidos

Lote 130

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG

Marca: RANBAXY

Fabricante: RANBAXY

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
361,00	Caixas	222,66	80.380,26

Modelo: Caixas

Lote 132

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

NIMESULIDA GTS

Descrição Item

NIMESULIDA GTS

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	1,90	14.250,00

Modelo: Frascos

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2543
M

Lote 133

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

NIMESULIDA COMP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
75.000,00	Comprimidos	0,11	8.250,00

NIMESULIDA COMP

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Comprimidos

Lote 134

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Unidades	4,52	20.340,00

NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG

Marca: PHARLAB

Fabricante: PHARLAB

Modelo: Unidades

Lote 135

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

NEBIVOLOL 5MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
37.500,00	Comprimidos	0,60	22.500,00

NEBIVOLOL 5MG

Marca: BIOLAB

Fabricante: BIOLAB

Modelo: Comprimidos

Lote 137

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.875,00	Unidades	14,15	26.531,25

[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo: Unidades

Lote 138

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

NISTATINA SUSPENSÃO ORAL

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	8,12	36.540,00

NISTATINA SUSPENSÃO ORAL

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Lote 139

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Comprimidos	0,32	2.400,00

NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Comprimidos

Lote 141

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

OLEO MINERAL 100% 100ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	4,54	20.430,00

OLEO MINERAL 100% 100ML

Marca: UNIÃO QUIMICA

Fabricante: UNIÃO QUIMICA

Modelo: Frascos

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Folha nº 121
Processo nº 4
Rubrica:

2544
M

Lote 143

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

OMEPRAZOL 40 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
60.000,00	Comprimidos	0,20	12.000,00

OMEPRAZOL 40 MG

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Lote 144

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
6.000,00	Frascos	3,85	23.100,00

OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)

Marca: BLAU

Fabricante: BLAU

Modelo: Frascos

Lote 145

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
2.250,00	Frascos	3,89	8.752,50

OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)

Marca: UNIÃO QUÍMICA

Fabricante: UNIÃO QUÍMICA

Modelo: Frascos

Lote 146

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PENCILINA CRISTALINA 5000

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Frascos	12,92	38.760,00

PENCILINA CRISTALINA 5000

Marca: BLAU

Fabricante: BLAU

Modelo: Frascos

Lote 147

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
6.000,00	Frascos	4,99	29.940,00

PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Frascos

Lote 148

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PARACETAMOL 500MG CP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
75.000,00	Comprimidos	0,30	22.500,00

PARACETAMOL 500MG CP

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Comprimidos

Lote 149

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PARACETAMOL GTS 10ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Frascos	2,05	30.750,00

PARACETAMOL GTS 10ML

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Paim



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2545
M

Lote 150

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.200,00	Frascos	8,26	9.912,00

Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Frascos

Lote 152

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PREDNISONA 20MGCOMP.

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Comprimidos	0,20	3.000,00

PREDNISONA 20MGCOMP.

Marca: LEGRAND

Fabricante: LEGRAND

Modelo: Comprimidos

Lote 153

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PENTOXIFILINA 400MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Comprimidos	2,08	6.240,00

PENTOXIFILINA 400MG

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Lote 154

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PROPRANOLOL 40MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
9.000,00	Comprimidos	0,06	540,00

PROPRANOLOL 40MG

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Lote 157

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.500,00	Frascos	3,26	4.890,00

PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL

Marca: UNIÃO QUIMICA

Fabricante: UNIÃO QUIMICA

Modelo: Frascos

Lote 159

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
12.000,00	Unidades	1,90	22.800,00

SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO

Marca: NATULAB

Fabricante: NATULAB

Modelo: Unidades

Lote 161

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SEVOFLURANO 250ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
150,00	Unidades	443,88	66.582,00

SEVOFLURANO 250ML

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Unidades

Paula



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2546
M

Lote 162

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SINVASTATINA 20MG

Descrição Item

SINVASTATINA 20MG

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Comprimidos	0,23	3.450,00

Lote 163

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SIMETICONA 40MG CP

Descrição Item

SIMETICONA 40MG CP

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Comprimidos	0,21	3.150,00

Lote 164

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SIMETICONA GTS 75 MG/ML

Descrição Item

SIMETICONA GTS 75 MG/ML

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	2,54	11.430,00

Lote 166

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
11.250,00	Unidades	4,45	50.062,50

Lote 168

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Unidades	7,97	119.550,00

Lote 170

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Unidades	6,92	51.900,00

Lote 172

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
9.375,00	Unidades	6,95	65.156,25

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2547
H

Lote 174

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Unidades	5,09	38.175,00

Lote 176

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
5.625,00	Unidades	3,70	20.812,50

Lote 178

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
5.625,00	Unidades	5,79	32.568,75

Lote 182

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML

Descrição Item

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Unidades	7,97	23.910,00

Lote 185

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SORO RINGER SIMPLES 500ML

Descrição Item

SORO RINGER SIMPLES 500ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Unidades	8,45	38.025,00

Lote 186

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 50ML SUSP

Descrição Item

SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 50ML SUSP

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	4,68	35.100,00

Lote 187

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML SUSP

Descrição Item

SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML SUSP

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
9.000,00	Frascos	4,67	42.030,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Lote 190

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.500,00	Frascos	6,09	9.135,00

SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML

Marca: ISOFARMA

Fabricante: ISOFARMA

Modelo: Frascos

Lote 191

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.500,00	Frascos	6,66	9.990,00

SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML

Marca: ISOFARMA

Fabricante: ISOFARMA

Modelo: Frascos

Lote 192

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Frascos	3,41	51.150,00

SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO

Marca: NATULAB

Fabricante: NATULAB

Modelo: Frascos

Lote 194

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.500,00	Frascos	8,45	12.675,00

TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Frascos

Lote 196

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

TRANSAMIM 50MG 5ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	4,27	19.215,00

TRANSAMIM 50MG 5ML

Marca: ZYDUS

Fabricante: ZYDUS

Modelo: Frascos

Fornecedor: BRASFARMA COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 10.554.289/0001-44

Lote 14

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMPICILINA 500 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
22.500,00	Comprimidos	3,97	89.325,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMPICILINA 500 MG

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA
LTDA

Modelo: AMPICILINA 500 MG

Lote 21

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZITROMICINA 500MG CP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
------------	--------	----------	-----------

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2549
H

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZITROMICINA 500MG CP 56.250,00 Comprimidos 1,10 61.875,00

Marca: PHARLAB

Fabricante: PHARLAB INDUSTRIA
FARMACÊUTICA S.A.

Modelo: AZITROMICINA 500MG CP

Lote 28

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO

Descrição Item

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
5.625,00	Frascos	8,86	49.837,50

Marca: NATULAB

Fabricante: NATULAB LABORATÓRIO
S.A.

Modelo: AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO

Lote 42

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)

Descrição Item

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
9.000,00	Frascos	5,10	45.900,00

Marca: FRESENIUS

Fabricante: FRESENIUS KABI BRASIL
LTDA

Modelo: CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)

Lote 165

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML

Descrição Item

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
33.750,00	Unidades	3,97	133.987,50

Marca: EQUIPLEX

Fabricante: EQUIPLEX INDÚSTRIA
FARMACÊUTICA LTDA

Modelo: SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML

Lote 167

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML

Descrição Item

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
45.000,00	Unidades	6,87	309.150,00

Marca: EQUIPLEX

Fabricante: EQUIPLEX INDÚSTRIA
FARMACÊUTICA LTDA

Modelo: SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML

Lote 169

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML

Descrição Item

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
22.500,00	Unidades	5,79	130.275,00

Marca: JP

Fabricante: JP INDUSTRIA
FARMACÊUTICA S/A

Modelo: SORO GLICOFISIOLÓGICO
250ML

Lote 171

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML

Descrição Item

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
28.125,00	Unidades	5,96	167.625,00

Pravina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2550
H

Marca: HALEX ISTAR

Fabricante: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS

Modelo: SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML

Lote 177

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 250ML

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	16.875,00	Unidades	4,97	83.868,75

Marca: EQUIPLEX

Fabricante: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Modelo: SORO GLICOSADO 5% 250ML

Lote 179

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 500ML

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 500ML	22.500,00	Unidades	5,38	121.050,00

Marca: EQUIPLEX

Fabricante: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Modelo: SORO GLICOSADO 5% 500ML

Lote 181

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO MANITOL 20% 250ML

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO MANITOL 20% 250ML	9.000,00	Unidades	6,87	61.830,00

Marca: EQUIPLEX

Fabricante: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Modelo: SORO MANITOL 20% 250ML

Fornecedor: LIDER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 45.902.414/0001-44

Lote 11

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ALBENDAZOL 400MG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALBENDAZOL 400MG	30.000,00	Comprimidos	0,67	20.100,00

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo: Comprimidos

Lote 26

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ANLÓDIPINO 10MG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANLÓDIPINO 10MG	7.500,00	Comprimidos	0,10	750,00

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Lote 27

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ANLÓDIPINO 5 MG

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANLÓDIPINO 5 MG	7.500,00	Comprimidos	0,17	1.275,00

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Pauze



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2553
H

Lote 31

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML

Descrição Item

BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Frascos

Lote 32

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

BROMETO DE IPRATROPICO 20ML

Descrição Item

BROMETO DE IPRATROPICO 20ML

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Frascos

Lote 35

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL)

Descrição Item

BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (INJETÁVEL)

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Frascos

Lote 38

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CARVEDILOL 12,5MG

Descrição Item

CARVEDILOL 12,5MG

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Lote 51

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML

Descrição Item

CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Frascos

Lote 52

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CIPROFLOXACINO 500 MG

Descrição Item

CIPROFLOXACINO 500 MG

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Lote 53

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CEDILANIDE 02MG INJ.

Descrição Item

CEDILANIDE 02MG INJ.

Marca: UNIÃO QUÍMICA

Fabricante: UNIÃO QUÍMICA

Modelo: Frascos

Prato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2552
H

Lote 59

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
22.500,00	Frascos	0,71	15.975,00

CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML (INJETÁVEL)

Marca: ISOFARMA

Fabricante: ISOFARMA

Modelo: Frascos

Lote 67

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DICLOFENACO SÓDIO 50MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30.000,00	Comprimidos	0,08	2.400,00

DICLOFENACO SÓDIO 50MG

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Lote 68

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Frascos	1,04	15.600,00

DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ 3ML (INJETÁVEL)

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: Frascos

Lote 71

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DOXAZOSINA 2MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Comprimidos	0,11	330,00

DOXAZOSINA 2MG

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Comprimidos

Lote 73

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DIGOXINA 0,25MG CP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
10.500,00	Comprimidos	0,32	3.360,00

DIGOXINA 0,25MG CP

Marca: PHARLAB

Fabricante: PHARLAB

Modelo: Comprimidos

Lote 77

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
10.500,00	Comprimidos	0,48	5.040,00

DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Comprimidos

Lote 83

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ENALAPRIL 10 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Comprimidos	0,10	750,00

ENALAPRIL 10 MG

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Comprimidos

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2553
M

Lote 85

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ENALAPRIL 20 MG

Descrição Item

ENALAPRIL 20 MG

Marca: SANTISA

Fabricante: SANTISA

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Comprimidos	0,10	750,00

Lote 87

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ERGOMETRINA 2 MG 1 ML INJ AMPOLA

Descrição Item

ERGOMETRINA 2 MG 1 ML INJ AMPOLA

Marca: UNIÃO QUIMICA

Fabricante: UNIÃO QUIMICA

Modelo: Ampolas

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Ampolas	1,71	25.650,00

Lote 88

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

GLIBENCLAMIDA 5MG

Descrição Item

GLIBENCLAMIDA 5MG

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
75.000,00	Comprimidos	0,06	4.500,00

Lote 90

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

GLICONATO DE CALCIO 10%

Descrição Item

GLICONATO DE CALCIO 10%

Marca: ISOFARMA

Fabricante: ISOFARMA

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	3,48	15.660,00

Lote 91

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ESPIRONOLACTONA 25MG

Descrição Item

ESPIRONOLACTONA 25MG

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Comprimidos	0,25	750,00

Lote 92

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

GLICOSE 50% (INJETÁVEL)

Descrição Item

GLICOSE 50% (INJETÁVEL)

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Frascos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	0,95	7.125,00

Lote 93

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

ESPIRONOLACTONA 50MG

Descrição Item

ESPIRONOLACTONA 50MG

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.500,00	Comprimidos	0,38	570,00

Grava



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2554
H

Lote 94

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

GLICOSE 25% (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Frascos	0,71	5.325,00

GLICOSE 25% (INJETÁVEL)

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Frascos

Lote 95

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

FLUCONAZOL 150MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30.000,00	Comprimidos	0,48	14.400,00

FLUCONAZOL 150MG

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Lote 96

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

HIDRALAZINA 20MG 1ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.500,00	Frascos	7,84	11.760,00

HIDRALAZINA 20MG 1ML

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Frascos

Lote 97

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

FERNEGAN 50 MG (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	2,57	11.565,00

FERNEGAN 50 MG (INJETÁVEL)

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Frascos

Lote 98

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

HIDROXIDO DE ALUMINIO

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Frascos	14,16	63.720,00

HIDROXIDO DE ALUMINIO

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Frascos

Lote 99

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

Saccharomyces cerevisiae (FLORAX AD).5ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.750,00	Frascos	2,33	8.737,50

Saccharomyces cerevisiae (FLORAX AD).5ML

Marca: HEBRON

Fabricante: HEBRON

Modelo: Frascos

Lote 111

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

Dinitrato de issorbida (ISORDIL) 10 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Comprimidos	0,29	870,00

Dinitrato de issorbida (ISORDIL) 10 MG

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Forma nº 192
Processo nº
Rubrica: A



2555
H

Lote 114

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

LOSARTANA 50MG CP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
12.000,00	Comprimidos	0,11	1.320,00

LOSARTANA 50MG CP

Marca: E.M.S

Fabricante: E.M.S

Modelo: Comprimidos

Lote 120

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

METRONIDAZOL 250MG CP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Comprimidos	0,21	3.150,00

METRONIDAZOL 250MG CP

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Comprimidos

Lote 122

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METRONIDAZOL 100MG CREME

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
5.625,00	Unidades	16,40	92.250,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METRONIDAZOL 100MG CREME

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Unidades

Lote 129

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESALAZINA 1200MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1.083,00	Caixas	222,67	241.151,61

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESALAZINA 1200MG

Marca: RANBAXY

Fabricante: RANBAXY

Modelo: Caixas

Lote 131

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

MESALAZINA 800 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Comprimidos	2,23	6.690,00

MESALAZINA 800 MG

Marca: NEO QUIMICA

Fabricante: NEO QUIMICA

Modelo: Comprimidos

Lote 136

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
5.625,00	Unidades	14,16	79.650,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo: Unidades

Lote 140

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA 1LT

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
450,00	Litros	100,10	45.045,00

NUTRIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA 1LT

Marca: NUTRIMED

Fabricante: NUTRIMED

Modelo: Litros

Handwritten signature.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2556
Jf

Folha nº 193
Processo nº
Rubrica:

Lote 142

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

OMEPRAZOL 20MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
------------	--------	----------	-----------

OMEPRAZOL 20MG

60.000,00	Comprimidos	0,09	5.400,00
-----------	-------------	------	----------

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Comprimidos

Lote 151

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PREDINISONA 5MG COMP.

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
------------	--------	----------	-----------

PREDINISONA 5MG COMP.

12.000,00	Comprimidos	0,08	960,00
-----------	-------------	------	--------

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Lote 155

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

PHOSFOENEMA 130 ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
------------	--------	----------	-----------

PHOSFOENEMA 130 ML

450,00	Frascos	14,58	6.561,00
--------	---------	-------	----------

Marca: SCHERING PLOUGH

Fabricante: SCHERING PLOUGH

Modelo: Frascos

Lote 156

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

POLIVITAMINICO COMP.

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
------------	--------	----------	-----------

POLIVITAMINICO COMP.

15.000,00	Comprimidos	0,09	1.350,00
-----------	-------------	------	----------

Marca: NUTRALIN

Fabricante: NUTRALIN

Modelo: Comprimidos

Lote 158

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SALBUTAMOL 0,04% XAROPE

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
------------	--------	----------	-----------

SALBUTAMOL 0,04% XAROPE

750,00	Frascos	1,87	1.402,50
--------	---------	------	----------

Marca: GEOLAB

Fabricante: GEOLAB

Modelo: Frascos

Lote 160

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SECNIDAZOL 1000MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
------------	--------	----------	-----------

SECNIDAZOL 1000MG

15.000,00	Comprimidos	1,90	28.500,00
-----------	-------------	------	-----------

Marca: MEDLEY

Fabricante: MEDLEY

Modelo: Comprimidos

Lote 173

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
------------	--------	----------	-----------

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML

22.500,00	Unidades	5,10	114.750,00
-----------	----------	------	------------

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2557
H

Lote 175

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
16.875,00	Unidades	3,72	62.775,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Lote 180

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 500ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
7.500,00	Unidades	6,15	46.125,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 500ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Lote 183

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% 100ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Unidades	8,07	36.315,00

SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% 100ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Lote 184

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SORO RINGER LACTADO 500ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
4.500,00	Unidades	8,65	38.925,00

SORO RINGER LACTADO 500ML

Marca: HALEXISTAR

Fabricante: HALEXISTAR

Modelo: Unidades

Lote 188

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 400MG CP

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Comprimidos	0,29	4.350,00

SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 400MG CP

Marca: TEUTO

Fabricante: TEUTO

Modelo: Comprimidos

Lote 189

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SULFADIAZINA DE PRATA 400MG (POMADA)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
750,00	Unidades	6,16	4.620,00

SULFADIAZINA DE PRATA 400MG (POMADA)

Marca: PRATI

Fabricante: PRATI

Modelo: Unidades

Lote 193

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

SULFATO FERROSO 40MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
75.000,00	Comprimidos	0,07	5.250,00

SULFATO FERROSO 40MG

Marca: NATULAB

Fabricante: NATULAB

Modelo: Comprimidos

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2558
M

Lote 195

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

TIAMINA 300 MG

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15.000,00	Comprimidos	0,33	4.950,00

TIAMINA 300 MG

Marca: HIPOLABOR

Fabricante: HIPOLABOR

Modelo: Comprimidos

Lote 197

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML (INJETÁVEL)

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
3.000,00	Frascos	2,38	7.140,00

VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML (INJETÁVEL)

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo: Frascos

Lote 198

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

VITELINATO DE PRATA 5 ML

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
30,00	Unidades	48,25	1.447,50

VITELINATO DE PRATA 5 ML

Marca: ALLERGAN

Fabricante: ALLERGAN

Modelo: Unidades

Lote 199

Data/Hora da Adjudicação - 27/06/2024 17:08:12

VASELINA LIQUIDA

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
300,00	Frascos	27,16	8.148,00

VASELINA LIQUIDA

Marca: RIO QUIMICA

Fabricante: RIO QUIMICA

Modelo: Frascos

Itinga do Maranhão, 27 de Junho de 2024.


Autoridade Competente: Gildete Ferreira de Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 018/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.004/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.133.838,37 (três milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 9 de Julho de 2024
FINAL: 9 de Julho de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

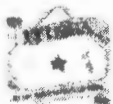


DADOS DO BENEFICIÁRIO

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29
R Nestor Milhomem, 49, Cidade Nova, João Lisboa, Maranhão
milazzoecavalcanteltda@gmail.com, (99) 9154-4509 | (99) 8202-1746
Lucas Milazzo de Castro e Silva, CPF nº 672.772.683-34

PREÂMBULO

Aos 9 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2578

abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2578
9

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta:

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1579
B

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	20
Processo nº	
Rubrica:	f

1580

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	201
Processo nº	
Rubrica:	

2591
279

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

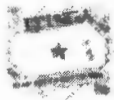
8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2582

- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	75.000	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 12,46	R\$ 37.380,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	151	R\$ 135,36	R\$ 20.439,36
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	15.000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
13	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 7,87	R\$ 47.220,00
16	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
17	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	11.250	R\$ 8,40	R\$ 94.500,00
20	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
23	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

258
4

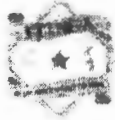
24	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos	7.500	R\$ 1,42	R\$ 10.650,00
25	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas	300	R\$ 37,08	R\$ 11.124,00
30	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 5,16	R\$ 38.700,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 2,65	R\$ 19.875,00
37	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
39	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	7.500	R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
40	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
41	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos	3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
44	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
45	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	4.500	R\$ 5,68	R\$ 25.560,00
46	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
47	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	22.500	R\$ 0,41	R\$ 9.225,00
48	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
49	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
50	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
55	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0.50% 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 9,22	R\$ 41.490,00
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	2.250	R\$ 18,99	R\$ 42.727,50
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	1.500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
61	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos	30.000	R\$ 1,68	R\$ 50.400,00
62	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos	7.500	R\$ 4,79	R\$ 35.925,00
63	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	7.500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
64	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	7.500	R\$ 3,19	R\$ 23.925,00
65	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,23	R\$ 31.725,00
69	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 7,17	R\$ 32.265,00
70	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
72	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas	3.000	R\$ 16,60	R\$ 49.800,00
74	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos	4.500	R\$ 2,90	R\$ 13.050,00
75	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	7.500	R\$ 2,45	R\$ 18.375,00
78	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	75.000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00
80	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	22.500	R\$ 1,23	R\$ 27.675,00
81	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
82	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
84	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
86	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
89	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 7,08	R\$ 26.550,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
101	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
102	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos	3.000	R\$ 19,58	R\$ 58.740,00
103	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	12.000	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2584
S

104	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	7.500	R\$ 4,15	R\$ 31.125,00
106	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos	4.500	R\$ 5,98	R\$ 26.910,00
107	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	7.500	R\$ 4,41	R\$ 33.075,00
108	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	45.000	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
109	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	45.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
110	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
112	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
113	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	2.250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
115	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
116	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	3.750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
117	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	22.500	R\$ 0,37	R\$ 8.325,00
118	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	10.500	R\$ 4,22	R\$ 44.310,00
119	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	7.500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00
121	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	7.500	R\$ 7,83	R\$ 58.725,00
124	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	7.500	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
125	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00
126	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	150	R\$ 306,83	R\$ 46.024,50
127	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
128	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
132	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
133	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
134	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	4.500	R\$ 4,52	R\$ 20.340,00
135	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	37.500	R\$ 0,60	R\$ 22.500,00
138	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 8,12	R\$ 36.540,00
139	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
141	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 4,54	R\$ 20.430,00
143	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
144	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
145	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,89	R\$ 8.752,50
146	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 12,92	R\$ 38.760,00
147	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
148	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	75.000	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
149	PARECETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
150	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	1.200	R\$ 8,26	R\$ 9.912,00
152	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
153	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
154	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
157	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
159	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	12.000	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
161	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	150	R\$ 443,88	R\$ 66.582,00
162	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
163	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
164	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00
185	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.500	R\$ 8,45	R\$ 38.025,00
186	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,68	R\$ 35.100,00
187	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	TEUTO	Frascos	9.000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2585
9

	SUSP [						
190	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00	
191	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,66	R\$ 9.990,00	
192	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	15.000	R\$ 3,41	R\$ 51.150,00	
194	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00	
196	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	4.500	R\$ 4,27	R\$ 19.215,00	
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 4,63	R\$ 34.725,00	
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 8,45	R\$ 31.687,50	
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	18.750	R\$ 1,27	R\$ 23.812,50	
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 10,17	R\$ 19.068,75	
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00	
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	1.875	R\$ 16,39	R\$ 30.731,25	
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	361	R\$ 222,66	R\$ 80.380,26	
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	1.875	R\$ 14,15	R\$ 26.531,25	
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	11.250	R\$ 4,45	R\$ 50.062,50	
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	15.000	R\$ 7,97	R\$ 119.550,00	
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 6,92	R\$ 51.900,00	
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	9.375	R\$ 6,95	R\$ 65.156,25	
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 5,09	R\$ 38.175,00	
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 3,70	R\$ 20.812,50	
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 5,79	R\$ 32.568,75	
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.000	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00	
Valor Total					R\$ 3.133.838,37		

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

PELA BENEFICIÁRIA

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Assinado de forma digital por MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Dados: 2024.07.10 09:45:17 -03'00'

Lucas Milazzo de Castro e Silva
CPF nº 672.772.683-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 073/2024

Paula

2586
9

DOS MUNICIPIOS

OSIVALDO RIBEIRO DA COSTA

PORTARIA Nº. 105/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão de Superintendente, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2024, o senhor JOSEVAN DOS SANTOS, portador do CPF/MF 251.512.313-91. Parágrafo único. Principlam os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 68fc62bb5cf523385657d02ac8a5c33e

PORTARIA Nº. 106/2024-Gab., de 05 de julho de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Complementar Federal nº. 64, de 18/05/1990, e no requerimento datado de 05 de julho de 2024, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão de Coordenador, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições de 2024, o senhor JOSIVALDO RIBEIRO DA COSTA, portador do CPF/MF 412.593.193.34. Parágrafo único. Principlam os efeitos desta Portaria em 05 de julho de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2024. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 82ca5f2b173bfd2e8b79a07bfa6e0d6

PORTARIA Nº. 106/2024-GAB., DE 05 DE JULHO DE 2024 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.004/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 018/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.133.838,37 (três milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 9 de julho de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 9 de julho de 2025

DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 13.863.418/0001-74

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Gildete Ferreira de Sousa

CPF: 049.931.993-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 28.863.972/0001-29

ENDEREÇO: R Nestor Milhomem, 49

BAIRRO: Cidade Nova

CIDADE: João Lisboa

ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 9154-4509 | (99) 8202-1746

E-MAIL: milazzoecavalcanteltlda@gmail.com

REPRESENTANTE: Lucas Milazzo de Castro e Silva

CPF: 672.772.683-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	75.000	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
3	ACIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 12,46	R\$ 37.380,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	3.000	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
6	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00

7	ACIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos 30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
8	ACIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas 151	R\$ 135,36	R\$ 20.439,36
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos 3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos 15.000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
13	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos 6.000	R\$ 7,87	R\$ 47.220,00
16	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos 7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
17	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos 60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos 11.250	R\$ 8,40	R\$ 94.500,00
20	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos 30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
23	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos 7.500	R\$ 7,99	R\$ 59.925,00
24	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos 7.500	R\$ 1,42	R\$ 10.650,00
25	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas 300	R\$ 37,08	R\$ 11.124,00
30	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos 7.500	R\$ 5,16	R\$ 38.700,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 2,65	R\$ 19.875,00
37	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos 75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
39	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos 7.500	R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
40	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos 30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00
41	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos 3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
44	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos 15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
45	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades 4.500	R\$ 5,68	R\$ 25.560,00
46	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos 7.500	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00
47	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos 22.500	R\$ 0,41	R\$ 9.225,00
48	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
49	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos 3.000	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
50	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos 1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
55	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos 4.500	R\$ 9,22	R\$ 41.490,00
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 2.250	R\$ 18,99	R\$ 42.727,50
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 7.500	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades 1.500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos 3.000	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
61	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos 30.000	R\$ 1,68	R\$ 50.400,00
62	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos 7.500	R\$ 4,79	R\$ 35.925,00
63	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos 7.500	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
64	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades 7.500	R\$ 3,19	R\$ 23.925,00
65	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos 7.500	R\$ 4,23	R\$ 31.725,00
69	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos 4.500	R\$ 7,17	R\$ 32.265,00
70	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos 60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
72	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas 3.000	R\$ 16,60	R\$ 49.800,00
74	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos 4.500	R\$ 2,90	R\$ 13.050,00
75	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos 4.500	R\$ 2,69	R\$ 12.105,00
76	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0.4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos 7.500	R\$ 2,45	R\$ 18.375,00
78	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos 75.000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos 7.500	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00
80	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos 22.500	R\$ 1,23	R\$ 27.675,00
81	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos 3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
82	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUIMICA	Comprimidos 30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
84	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos 15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
86	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos 15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
89	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos 3.750	R\$ 7,08	R\$ 26.550,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUIMICA	Comprimidos 120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
101	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos 3.750	R\$ 2,30	R\$ 8.625,00
102	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos 3.000	R\$ 19,58	R\$ 58.740,00
103	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 12.000	R\$ 0,74	R\$ 8.880,00
104	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos 7.500	R\$ 4,15	R\$ 31.125,00
106	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos 4.500	R\$ 5,98	R\$ 26.910,00
107	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos 7.500	R\$ 4,41	R\$ 33.075,00
108	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos 45.000	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
109	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos 45.000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00
110	Dinitrato de Issorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos 3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
112	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos 3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
113	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos 2.250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
115	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos 7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00
116	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos 3.750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
117	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos 22.500	R\$ 0,37	R\$ 8.325,00
118	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos 10.500	R\$ 4,22	R\$ 44.310,00
119	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos 7.500	R\$ 0,55	R\$ 4.125,00

2584
B

121	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	7.500	R\$ 7,83	R\$ 58.725,00
124	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	7.500	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
125	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 3,98	R\$ 17.910,00
126	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	150	R\$ 306,83	R\$ 46.024,50
127	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
128	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	120.000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
132	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
133	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00
134	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	4.500	R\$ 4,52	R\$ 20.340,00
135	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	37.500	R\$ 0,60	R\$ 22.500,00
138	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 8,12	R\$ 36.540,00
139	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
141	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	4.500	R\$ 4,54	R\$ 20.430,00
143	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
144	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	6.000	R\$ 3,85	R\$ 23.100,00
145	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,89	R\$ 8.752,50
146	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 12,92	R\$ 38.760,00
147	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	6.000	R\$ 4,99	R\$ 29.940,00
148	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	75.000	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
149	PARACETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	15.000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
150	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	1.200	R\$ 8,26	R\$ 9.912,00
152	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
153	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	3.000	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
154	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00
157	PROSTIGMINE 0,5 INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 3,26	R\$ 4.890,00
159	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	12.000	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
161	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	150	R\$ 443,88	R\$ 66.582,00
162	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
163	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
164	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	4.500	R\$ 2,54	R\$ 11.430,00
185	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.500	R\$ 8,45	R\$ 38.025,00
186	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	7.500	R\$ 4,68	R\$ 35.100,00
187	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML SUSP [	TEUTO	Frascos	9.000	R\$ 4,67	R\$ 42.030,00
190	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
191	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	1.500	R\$ 6,66	R\$ 9.990,00
192	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	15.000	R\$ 3,41	R\$ 51.150,00
194	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.675,00
196	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	4.500	R\$ 4,27	R\$ 19.215,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 4,63	R\$ 34.725,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 8,45	R\$ 31.687,50
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	18.750	R\$ 1,27	R\$ 23.812,50
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 10,17	R\$ 19.068,75
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
123	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	1.875	R\$ 16,39	R\$ 30.731,25
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	361	R\$ 222,66	R\$ 80.380,26
137	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 U	GEOLAB	Unidades	1.875	R\$ 14,15	R\$ 26.531,25
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	11.250	R\$ 4,45	R\$ 50.062,50
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	15.000	R\$ 7,97	R\$ 119.550,00
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 6,92	R\$ 51.900,00
172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	9.375	R\$ 6,95	R\$ 65.156,25
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 5,09	R\$ 38.175,00
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 3,70	R\$ 20.812,50
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 5,79	R\$ 32.568,75
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.000	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
Valor Total						R\$ 3.133.838,37

Itinga do Maranhão - MA, 9 de julho de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gildete Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 073/2024

Lucas Milazzo de Castro e Silva
CPF nº 672.772.683-34

**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024 -
RETIFICADO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL LPG ITINGA Nº 05/2024 - RETIFICADO

Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) FOMENTO DE DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS

EDITAL PARA FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE FOMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS

ONDE LIA-SE

1. OBJETO

1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a premiação de 6 projetos de grupos ou artistas ou movimentos, culturais para o reconhecimento de seus trabalhos e produções artísticas voltadas para manifestações de artes, dança, música, e artes integradas e folclóricas, incluindo linguagem de cultura popular, cultura de rua e manifestações, artesanatos e projetos culturais livres em atendimento ao Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) fomento de outras atividades culturais.

2.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

AGORA LÊ-SE

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de 7 projetos de grupos ou artistas ou movimentos, culturais para o reconhecimento de seus trabalhos e produções artísticas voltadas para manifestações de artes, dança, música, e artes integradas e folclóricas, incluindo linguagem de cultura popular, cultura de rua e manifestações, artesanatos e projetos culturais livres em atendimento ao Art. 8º (Lei complementar LPG nº 195/2022) fomento de outras atividades culturais.

2.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias: ONDE LIA-SE

2. VALORES

2.1 Lançamento de editais de Chamamento Público, no total de R\$ 16.000 (dezesseis mil reais) - destinados a premiação de artistas, grupos e cantores com prêmios no valores apresentados nas categorias do item 1.2 e no anexo I deste edital.

AGORA LÊ-SE

2. VALORES

2.1 Lançamento de editais de Chamamento Público, no total de R\$ 14.000 (quatorze mil reais) - destinados a premiação de artistas, grupos e cantores com prêmios no valores apresentados nas categorias do item 1.2 e no anexo I deste edital.

ONDE LIA-SE

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre dez de julho, a dezessete de julho de dois mil e vinte quatro. (10/07 a 17/07 de 2024).

AGORA LÊ-SE

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre onze de julho, a dezessete de julho de dois mil e vinte quatro. (11/07 a 17/07 de 2024).

ONDE LIA-SE

7.1.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período indicado no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo link a ser disponibilizado na página da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

AGORA LÊ-SE

7.1.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período

indicado no cronograma deste Edital, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura

ONDE LIA-SE

18. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Data prevista
03	Período de inscrições (onl e presencial)	11/07 a 18/07 de 2024

AGORA LÊ-SE

Etapa	Atividade	Data prevista
03	Período de inscrições (presencial)	11/07 a 18/07 de 2024

ONDE LIA-SE

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Um prêmio de Artes, Dança e Cultura Popular Afrodescendente
- II. 03 Prêmio Artista da Música
- III. 02 Prêmio para Instrutor de Música

AGORA LÊ-SE

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O valor total disponibilizado para premiação do objeto deste edital é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Um prêmio de Artes, Dança e Cultura Popular Afrodescendente
- II. 04 Prêmio Artista da Música
- III. 02 Prêmio para Instrutor de Música

ONDE LIA-SE

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Grupos ou escolas de Danças

Podem concorrer nesta categoria pessoas que desenvolvem projetos ou participam de movimentos Artístico com predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras. Os projetos podem ter como objeto:

01 prêmio de Artes, Dança, capoeira e Cultura Popular Afrodescendente

I. Esta categoria celebra e promove as artes, a dança e a cultura popular afro descendente, com ênfase especial em grupos de capoeira. O prêmio selecionado nesta categoria têm como objetivo incentivar e destacar a riqueza e a diversidade das tradições afro-brasileiras, proporcionando uma manutenção dessa forma de expressão e valorização cultural.

03 Prêmio Artista da Música

II. Descrição: Esta categoria reconhece e celebra a excelência de artistas, cantores, grupos e bandas na área da música. Os prêmios selecionados visam destacar talentos musicais excepcionais, promovendo a diversidade e reconhecimento no cenário musical.

AGORA LÊ-SE

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. Grupos ou escolas de Danças

Podem concorrer nesta categoria pessoas que desenvolvem projetos ou participam de movimentos Artístico com predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

01 prêmio de Artes, Dança, capoeira e Cultura Popular Afrodescendente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 231
Processo nº
Rubrica:

Ao Senhor
Lucas Milazzo de Castro
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão à Ata de registro de preços nº 35/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024.

Senhora;

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, estabelecida no endereço Praça Alípio de Carvalho, nº 50, Centro, vem verificar seu **INTERESSE QUANTO À ACEITAÇÃO NO FORNECIMENTO** de itens referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024, realizado e gerenciado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**, da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de preços. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	37500	R\$ 0,32	R\$ 12.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	1500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	1500	R\$ 12,46	R\$ 18.690,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	1500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	37500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	75,5	R\$ 135,36	R\$ 10.219,68
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	1500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	7500	R\$ 2,16	R\$ 16.200,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	3000	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos	3750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
13	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5625	R\$ 8,40	R\$ 47.250,00
15	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	3750	R\$ 7,99	R\$ 29.962,50
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos	3750	R\$ 1,42	R\$ 5.325,00
18	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas	150	R\$ 37,08	R\$ 5.562,00
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3750	R\$ 5,16	R\$ 19.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 212
Processo nº 8
Rubrica:

20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 4,49	R\$ 16.837,50
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 2,65	R\$ 9.937,50
22	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	37500	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	3750	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
24	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	15000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos	1500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	7500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
27	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	2250	R\$ 5,68	R\$ 12.780,00
28	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	3750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
29	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	11250	R\$ 0,41	R\$ 4.612,50
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 1,65	R\$ 6.187,50
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos	1500	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
32	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	750	R\$ 0,46	R\$ 345,00
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2250	R\$ 9,22	R\$ 20.745,00
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1125	R\$ 18,99	R\$ 21.363,75
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3750	R\$ 6,97	R\$ 26.137,50
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	750	R\$ 11,55	R\$ 8.662,50
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos	1500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos	15000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
39	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos	3750	R\$ 4,79	R\$ 17.962,50
40	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	3750	R\$ 0,26	R\$ 975,00
41	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	3750	R\$ 3,19	R\$ 11.962,50
42	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	2250	R\$ 7,17	R\$ 16.132,50
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas	1500	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos	2250	R\$ 2,90	R\$ 6.525,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	2250	R\$ 2,69	R\$ 6.052,50
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	3750	R\$ 2,45	R\$ 9.187,50
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	37500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	3750	R\$ 1,34	R\$ 5.025,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 213
Processo nº
Rubrica: 4

51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	11250	R\$ 1,23	R\$ 13.837,50
52	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	7500	R\$ 2,39	R\$ 17.925,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	7500	R\$ 3,13	R\$ 23.475,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	1875	R\$ 7,08	R\$ 13.275,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	1875	R\$ 2,30	R\$ 4.312,50
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos	1500	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	6000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3750	R\$ 4,15	R\$ 15.562,50
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos	2250	R\$ 5,98	R\$ 13.455,00
63	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	3750	R\$ 4,41	R\$ 16.537,50
64	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	22500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
65	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	22500	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
67	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	1500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	1125	R\$ 3,67	R\$ 4.128,75
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	3750	R\$ 0,08	R\$ 300,00
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	1875	R\$ 1,95	R\$ 3.656,25
71	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	11250	R\$ 0,37	R\$ 4.162,50
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5250	R\$ 4,22	R\$ 22.155,00
73	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	3750	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	3750	R\$ 7,83	R\$ 29.362,50
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	3750	R\$ 8,50	R\$ 31.875,00
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	2250	R\$ 3,98	R\$ 8.955,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	75	R\$ 306,83	R\$ 23.012,25
78	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	7500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
79	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
80	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 1,90	R\$ 7.125,00
81	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	37500	R\$ 0,11	R\$ 4.125,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	2250	R\$ 4,52	R\$ 10.170,00
83	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	18750	R\$ 0,60	R\$ 11.250,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	2250	R\$ 8,12	R\$ 18.270,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 284
Processo nº
Rubrica:

85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	3750	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2250	R\$ 4,54	R\$ 10.215,00
87	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	3000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
89	OXITOCINA U.I/ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1125	R\$ 3,89	R\$ 4.376,25
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	1500	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	3000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
92	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	37500	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
93	PARECETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7500	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	7500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	1500	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00
97	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	4500	R\$ 0,06	R\$ 270,00
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	750	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	6000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
100	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	75	R\$ 443,88	R\$ 33.291,00
101	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	7500	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
102	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	7500	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	2250	R\$ 2,54	R\$ 5.715,00
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	2250	R\$ 8,45	R\$ 19.012,50
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	3750	R\$ 4,68	R\$ 17.550,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	TEUTO	Frascos	4500	R\$ 4,67	R\$ 21.015,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	7500	R\$ 3,41	R\$ 25.575,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	750	R\$ 8,45	R\$ 6.337,50
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	2250	R\$ 4,27	R\$ 9.607,50
112	AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	3750	R\$ 4,63	R\$ 17.362,50
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1875	R\$ 8,45	R\$ 15.843,75
114	AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	9375	R\$ 1,27	R\$ 11.906,25
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	937,5	R\$ 10,17	R\$ 9.534,38
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	1500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	937,5	R\$ 16,39	R\$ 15.365,63
118	MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	180,5	R\$ 222,66	R\$ 40.190,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 215
Processo nº
Rubrica:

119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	937,5	R\$ 14,15	R\$ 13.265,63
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5625	R\$ 4,45	R\$ 25.031,25
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	7500	R\$ 7,97	R\$ 59.775,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3750	R\$ 6,92	R\$ 25.950,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4687,5	R\$ 6,95	R\$ 32.578,13
124	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	3750	R\$ 5,09	R\$ 19.087,50
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	2812,5	R\$ 3,70	R\$ 10.406,25
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	2812,5	R\$ 5,79	R\$ 16.284,38
127	SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	1500	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00
						1.566.919,19

2. Desta maneira, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata.

3. Solicitamos que nos encaminhe a documentação atualizada, contrato social, documento dos sócios, cartão CNPJ, certidões de regularidade fiscal, certidão de falência e concordata, balanço patrimonial e índices contábeis, atestado (s) de capacidade técnica, declaração que não emprega menor e declaração de fatos impeditivos.

Carolina – MA, 13 de março de 2025.

GILIARD SILVA Assinado de forma digital
por GILIARD SILVA
OLIVEIRA:0074 OLIVEIRA:00740149350
0149350 Dados: 2025.03.13
17:16:34 -03'00'

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
De: <cpl@carolina.ma.gov.br>
Para: <milazzoecavalcanteltda@gmail.com>
Data: 13/03/2025 17:24



- Ofício solicitando adesão à Ata nº35_2024 - MEDICAMENTO_assinado.pdf (~325 KB)

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos **ANUÊNCIA** desta empresa para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024, realizado pela Secretaria municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA

Att;

Prefeitura municipal de Carolina - MA



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
De: Milazzo Comercio <milazzoecavalcanteltda@gmail.com>
Para: <cpl@carolina.ma.gov.br>
Data: 17/03/2025 10:36

- Oficio Termo Adesao ATA.pdf (~426 KB)
- CONTRATO SOCIAL + CNH NV.pdf (~2.2 MB)
- Certidão negativa de divida ativa - Estadual - Milazzo - valid 23-04-2025.pdf (~5 KB)
- Certidao negativa de debito - Estadual - Milazzo - valid 26-03-2025.pdf (~20 KB)
- CERTIDAO MUNICIPAL.pdf (~228 KB)
- certidao trabalhista.pdf (~86 KB)
- Certidão Federal - Milazzo - valid 24-03-2025.pdf (~80 KB)
- fgts 24.03.pdf (~106 KB)
- CERTIDAO FALENCIA.pdf (~10 KB)

Em qui., 13 de mar. de 2025 às 17:24, <cpl@carolina.ma.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Prezados;

Solicitamos **ANUÊNCIA** desta empresa para ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2024, realizado pela Secretaria municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA

Att;

Prefeitura municipal de Carolina - MA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	253
Processo nº	
Rubrica:	

Em resposta ao Ofício – Solicitação para adesão a ARP.

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

A empresa Milazzo Comércio e Distribuidora Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 28.863.972/0001-29, através de seu representante legal Sr. Lucas Milazzo de Castro e Silva, CPF nº 672.772.683-34, vem através desse ofício em concordar plenamente com o "ACEITE" dos quantitativos e itens descritos na Ata de Registro de Preços Nº 035/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de ITINGA DO MARANHÃO -MA, cujo objeto é a contratação de Medicamentos hospitalares e farmacia basica e outros.

João Lisboa, 14 de março de 2025.

MILAZZO COMERCIO
E DISTRIBUIDORA
LTDA:288639720001
29

Assinado de forma digital
por MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Dados: 2025.03.17 10:34:39
-03'00'

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 28.863.972/0001-29
Lucas Milazzo De Castro E Silva
CPF: 672.772.683-34
RG: 3.463.698
(Socio – Proprietário)



MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em **29/05/1989**, portador da carteira de identidade nº. **0169862620014-SESP/MA** e CPF nº. **037.977.693-69**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na RUA PARAIBA, 190, JUCARA, Imperatriz - MA., CEP. 65900-510;

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em **25/11/1989**, portador da carteira de identidade nº. **03463698 SESP/DF** e CPF nº. **672.772.683-34**, empresário, solteiro, residente e domiciliado na RUA PARAIBA, 190, JUCARA, Imperatriz - MA., CEP. 65900-510;

Únicos sócios componentes da empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua Ceará, 621, Nova Imperatriz, CEP.: 65.907-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº **28.863.972/0001-29**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200978338**, por despacho do dia **17/10/2017**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Seu objeto social será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

Cláusula 2ª – O endereço passa ser a partir desta data: RUA Nestor milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** e tem sede e domicílio na RUA Nestor milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE	75.000	75.000,00
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em: 17/10/2017.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida em **conjunto ou isoladamente** pelos sócios **HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE e LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

Cláusula 14ª - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2020.

HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Folha nº 224
Processo nº 4
Rubrica: 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03797769369	HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE
67277268334	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 09:35 SOB Nº 20200149997.
PROTOCOLO: 200149997 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000858633. NIRE: 21200978338.
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em **29/05/1989**, portador da carteira de identidade nº. **0169862620014-SESP/MA** e CPF nº. **037.977.693-69**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na RUA PARAIBA, 190, JUCARA, Imperatriz - MA., CEP. 65900-510;

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em **25/11/1989**, portador da carteira de identidade nº. **03463698 SESP/DF** e CPF nº. **672.772.683-34**, empresário, solteiro, residente e domiciliado na RUA QUINZE DE NOVENBRO, 547, BEIRA RIO, Imperatriz - MA., CEP. 65900-050;

Únicos sócios componentes da empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** com sede e domicílio na RUA Nestor Milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº **28.863.972/0001-29**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200978338**, por despacho do dia **17/10/2017**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade: **HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE**, legítimo possuidor de 75.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta mil reais) que cede e transfere pelo seu preço original o valor de R\$ 75.000 (setenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta mil reais) para o sócio **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, O sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas.

Com a presente seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 2ª – A sociedade girará sob o nome empresarial: **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** e tem sede e domicílio na RUA Nestor Milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EM GERAL CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.**

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em:
17/10/2017.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida em pelo sócio **LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 09 de dezembro de 2021.

HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 229
Processo nº
Rubrica:

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03797769369	HELICIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE
67277268334	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 17:55 SOB Nº 20211423017.
PROTOCOLO: 211423017 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109046992. CNPJ DA SEDE: 28863972000129.
NIRE: 21200978338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2021.
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE

www.empresafacil.ma.gov.br

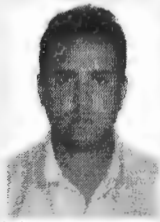
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

8.1 NOME E SOBRENOME
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

17. HABILITAÇÃO
22/10/2008



9. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/11/1989, IMPERATRIZ, MA

46. DATA EXPIRAÇÃO
05/06/2023

47. DATA DE VALIDADE
04/10/2033

ACC

D

48. DOC. IDENTIDADE / CAC, RACIÃO ou UP
34.63698 SESP DF

49. CPF
672.772.683-34

50. Nº REGISTRO
044833586917

51. CAT 1-46
D

52. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

53. FILIAÇÃO
PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA

ADRIANA MILAZZO DE CASTRO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

A	10	11	12	D	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				D2			
B				D3			
B1				D4			
C				D5			
C1				D6			
C2				D7			
C3				D8			
C4				D9			
C5				D10			
C6				D11			
C7				D12			
C8				D13			
C9				D14			
C10				D15			
C11				D16			
C12				D17			
C13				D18			
C14				D19			
C15				D20			
C16				D21			
C17				D22			
C18				D23			
C19				D24			
C20				D25			
C21				D26			
C22				D27			
C23				D28			
C24				D29			
C25				D30			
C26				D31			
C27				D32			
C28				D33			
C29				D34			
C30				D35			
C31				D36			
C32				D37			
C33				D38			
C34				D39			
C35				D40			
C36				D41			
C37				D42			
C38				D43			
C39				D44			
C40				D45			
C41				D46			
C42				D47			
C43				D48			
C44				D49			
C45				D50			
C46				D51			
C47				D52			
C48				D53			
C49				D54			
C50				D55			
C51				D56			
C52				D57			
C53				D58			
C54				D59			
C55				D60			
C56				D61			
C57				D62			
C58				D63			
C59				D64			
C60				D65			
C61				D66			
C62				D67			
C63				D68			
C64				D69			
C65				D70			
C66				D71			
C67				D72			
C68				D73			
C69				D74			
C70				D75			
C71				D76			
C72				D77			
C73				D78			
C74				D79			
C75				D80			
C76				D81			
C77				D82			
C78				D83			
C79				D84			
C80				D85			
C81				D86			
C82				D87			
C83				D88			
C84				D89			
C85				D90			
C86				D91			
C87				D92			
C88				D93			
C89				D94			
C90				D95			
C91				D96			
C92				D97			
C93				D98			
C94				D99			
C95				D100			
C96				D101			
C97				D102			
C98				D103			
C99				D104			
C100				D105			
C101				D106			
C102				D107			
C103				D108			
C104				D109			
C105				D110			
C106				D111			
C107				D112			
C108				D113			
C109				D114			
C110				D115			
C111				D116			
C112				D117			
C113				D118			
C114				D119			
C115				D120			
C116				D121			
C117				D122			
C118				D123			
C119				D124			
C120							

Folha nº	231
Processo nº	1
Rubrica:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.863.972/0001-29
Razão Social: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUID
Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM 49 QD 00 LT 49 / CIDADE NOVA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022304084975644794

Informação obtida em 07/03/2025 09:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.863.972/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:54 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **A89B.A51A.32B9.1819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 526305/24

Data da

26/12/2024 11:15:34

Inscrição Estadual: 125436068

CPF/CNPJ: 28863972000129

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00

LOTE 49 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)91544509

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358448836	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448837	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448838	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448839	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448840	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448841	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448842	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448843	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448844	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448845	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448846	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448847	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448848	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448849	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448850	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448851	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448852	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448853	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448854	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448855	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448856	24/02/2021	IMPUGNADO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 526305/24

Data da

26/12/2024 11:15:34

Inscrição Estadual: 125436068

CPF/CNPJ: 28863972000129

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00

LOTE 49 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)91544509

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358448857	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448858	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448859	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448860	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448861	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448862	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448863	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448864	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448865	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448866	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448867	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448868	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448869	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448870	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448871	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448872	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448873	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448874	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	912263001374	07/12/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001375	12/12/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363001253	29/08/2023	REC VOL/OFCIO



Folha nº	235
Processo nº	
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 526305/24 **Data da** 26/12/2024 11:15:34

Inscrição Estadual: 125436068 **CPF/CNPJ:** 28863972000129

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00 LOTE 49 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)91544509 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912363001254	29/08/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/12/2024 11:15:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

Folha nº	236
Processo nº	
Rubrica:	



03/02/2025 09:33:53

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 55/2025

AUTENTICAÇÃO: P7AT-INQ1

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 28.863.972/0001-29 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 28.863.972/0001-29

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00 LOTE 49 CIDADE NOVA

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 16/10/2017

Atividade Principal: 4644301-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Nome Fantasia: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 05/04/2025.

JOAO LISBOA-MA, 03/02/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.863.972/0001-29

Certidão nº: 6662659/2025

Expedição: 05/02/2025, às 09:35:38

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.863.972/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha nº	238
Processo nº	
Assinatura	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/02/2025

Nº da certidão: 12500382354

Data de validade: 03/04/2025

Código de Validação: f8706fb587

NOME: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 28.863.972/0001-29

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Carolina - MA.

02. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. A aquisição de medicamentos é essencial para garantir o funcionamento contínuo dos serviços de saúde pública, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os medicamentos atendem demandas de Unidades Básicas, Hospital e Programas específicos (como saúde mental e urgência/emergência), assegurando tratamentos terapêuticos e procedimentos clínicos.

03 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

3.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Carolina - Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

04. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade é co-profissional pela perfeita execução do contrato.

05. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.1. o prazo de validade;

5.2.2. a data da emissão;

5.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.2.5. o valor a pagar; e

5.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

5.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

5.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

06. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

6.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.12. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) em dias.

6.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do contrato.

6.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos fornecimentos, após seu recebimento.



6.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

07. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

7.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do fornecimento no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



- b. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos.
- 7.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.
- 7.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.15.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 7.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.19.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;
- 7.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 7.23.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 7.24.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 7.25.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do fornecimento.
- 7.26.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



7.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

7.28. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

7.29. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos fornecimentos, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos fornecimentos.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

8.1.2. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. Multa compensatória:

8.1.4.1. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

8.1.4.2. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

8.1.4.3. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

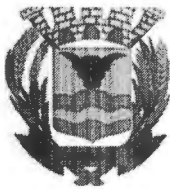
8.1.4.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

8.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

8.1.5.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

8.1.5.1.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Saúde pelo período de 4 (quatro) meses.

8.1.5.2. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



8.1.5.2.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

8.1.5.3. Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

8.1.5.3.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

8.1.6.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

8.1.6.1.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

8.1.6.2. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

8.1.6.2.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

8.1.6.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.1.6.3.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

8.1.6.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.1.6.4.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

8.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

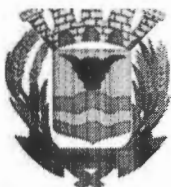
8.7. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

8.7.2. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7.3. Pagamento da multa.

8.7.4. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

8.7.5. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.



8.7.6. Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.9. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão nº 229/2023 - Plenário).

8.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

8.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

8.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

8.17. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.



09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.500.00.0.1.500.1002-004 001	320
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.600.00.0.1.600.-004 001	321
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.621.00.0.1.621.0-004 001	322
4.02.08.10.301.0014.2138 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CAPS	3.3.90.30	1.500.00.0.1.500.1002-004 001	279
4.02.08.10.302.0041.2036 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.3.90.30	1.500.-00-001 001 1500	1166

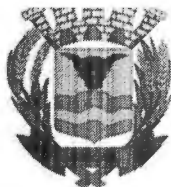
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0037 – MANUT. A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
AÇÃO: 2025 - MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0014 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 2138 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CAPS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

10. DOS ITENS/QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	37.500	R\$ 0,32	R\$ 12.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	1.500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 12,46	R\$ 18.690,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	37.500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	75	R\$ 135,36	R\$ 10.152,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 248
Processo nº
Rubrica:

9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	1.500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	7.500	R\$ 2,16	R\$ 16.200,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETÁVEL	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
13	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5.625	R\$ 8,40	R\$ 47.250,00
15	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 7,99	R\$ 29.962,50
17	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	ISOFARMA	Frascos	3.750	R\$ 1,42	R\$ 5.325,00
18	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas	150	R\$ 37,08	R\$ 5.562,00
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 5,16	R\$ 19.350,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,49	R\$ 16.837,50
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 2,65	R\$ 9.937,50
22	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	37.500	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	3.750	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
24	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos	1.500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	7.500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
27	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	2.250	R\$ 5,68	R\$ 12.780,00
28	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	3.750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
29	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	11.250	R\$ 0,41	R\$ 4.612,50
30	CIMETIDINA 150 MG INJETÁVEL	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 1,65	R\$ 6.187,50
31	CLORAFENICOL INJETÁVEL 500 MG	BLAU	Frascos	1.500	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
32	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	750	R\$ 0,46	R\$ 345,00
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	2.250	R\$ 9,22	R\$ 20.745,00
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.125	R\$ 18,99	R\$ 21.363,75
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3.750	R\$ 6,97	R\$ 26.137,50
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	750	R\$ 11,55	R\$ 8.662,50
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos	1.500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos	15.000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
39	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos	3.750	R\$ 4,79	R\$ 17.962,50
40	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	3.750	R\$ 0,26	R\$ 975,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 249
Processo nº
Rubrica: A

41	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	3.750	R\$ 3,19	R\$ 11.962,50
42	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	2.250	R\$ 7,17	R\$ 16.132,50
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas	1.500	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos	2.250	R\$ 2,90	R\$ 6.525,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	2.250	R\$ 2,69	R\$ 6.052,50
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 2,45	R\$ 9.187,50
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	37.500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 1,34	R\$ 5.025,00
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	11.250	R\$ 1,23	R\$ 13.837,50
52	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	7.500	R\$ 2,39	R\$ 17.925,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	7.500	R\$ 3,13	R\$ 23.475,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	1.875	R\$ 7,08	R\$ 13.275,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	1.875	R\$ 2,30	R\$ 4.312,50
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3.750	R\$ 4,15	R\$ 15.562,50
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos	2.250	R\$ 5,98	R\$ 13.455,00
63	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	3.750	R\$ 4,41	R\$ 16.537,50
64	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	22.500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
65	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	22.500	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
67	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	1.125	R\$ 3,67	R\$ 4.128,75
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	3.750	R\$ 0,08	R\$ 300,00
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	1.875	R\$ 1,95	R\$ 3.656,25
71	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	11.250	R\$ 0,37	R\$ 4.162,50
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5.250	R\$ 4,22	R\$ 22.155,00
73	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	3.750	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUÍMICA	Frascos	3.750	R\$ 7,83	R\$ 29.362,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº
Processo nº 250
Rubrica: B

75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	3.750	R\$ 8,50	R\$ 31.875,00
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,98	R\$ 8.955,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	75	R\$ 306,83	R\$ 23.012,25
78	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
79	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
80	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 1,90	R\$ 7.125,00
81	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	37.500	R\$ 0,11	R\$ 4.125,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	2.250	R\$ 4,52	R\$ 10.170,00
83	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	18.750	R\$ 0,60	R\$ 11.250,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	2.250	R\$ 8,12	R\$ 18.270,00
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	3.750	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 4,54	R\$ 10.215,00
87	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
89	OXITOCINA U.I/ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.125	R\$ 3,89	R\$ 4.376,25
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	1.500	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
92	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	37.500	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
93	PARACETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00
97	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	4.500	R\$ 0,06	R\$ 270,00
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	750	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
100	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	75	R\$ 443,88	R\$ 33.291,00
101	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
102	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	7.500	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	2.250	R\$ 2,54	R\$ 5.715,00
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	2.250	R\$ 8,45	R\$ 19.012,50
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,68	R\$ 17.550,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 4,67	R\$ 21.015,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50



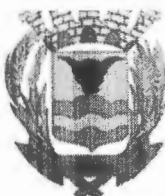
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	7.500	R\$ 3,41	R\$ 25.575,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	750	R\$ 8,45	R\$ 6.337,50
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	2.250	R\$ 4,27	R\$ 9.607,50
112	AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	3.750	R\$ 4,63	R\$ 17.362,50
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 8,45	R\$ 15.843,75
114	AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	9.375	R\$ 1,27	R\$ 11.906,25
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	937	R\$ 10,17	R\$ 9.529,29
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	1500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	937	R\$ 16,39	R\$ 15.357,43
118	MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	180	R\$ 222,66	R\$ 40.078,80
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	937	R\$ 14,15	R\$ 13.258,55
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 4,45	R\$ 25.031,25
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 7,97	R\$ 59.775,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.750	R\$ 6,92	R\$ 25.950,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.687	R\$ 6,95	R\$ 32.574,65
124	SORO FIOLOGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	3.750	R\$ 5,09	R\$ 19.087,50
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	2.812	R\$ 3,70	R\$ 10.404,40
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	2.812	R\$ 5,79	R\$ 16.281,48
127	SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	1.500	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00

11 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carolina - MA, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta contratação dela decorrente.

Carolina - MA, 18 de março de 2025.


Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde



MINUTA CONTRATO nº /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº /2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxx DO MUNICÍPIO DE xxxxxx

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA, COM A EMPRESA XXXXXXXXX, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 12.157.543/0001-04, situada a Rua Benedito Leite, nº 57, Centro, CEP: 65.980-000, Carolina - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **Giliard Silva Oliveira – Secretário de Saúde**, inscrito sob RG: 021762732002-6, e CPF: 007.401.493-50, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: XXXXX, com sede à XXXXXXXX, representada por XXXXXXXX, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições do Processo Administrativo nº /2025 de Adesão à ata de Registro de Preços nº do município de xxxxxx.

1 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2 - DO VALOR/ITENS/SERVIÇOS

2.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXX)**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3 – DA VINCULAÇÃO

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2. Termo de Referência;

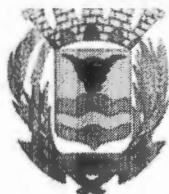
3.3. Anexos dos documentos deste processo de adesão.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

4.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de



prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Carolina - Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.1. A formalização da contratação se dará por CONTRATO formal e escrito, firmado em duas vias de igual teor, observando o disposto no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso I, artigo 69);

6.2. O prazo de vigência será contado de sua assinatura, até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.3. Durante o período de vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade é co-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. o prazo de validade;

8.2.2. a data da emissão;

8.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.5. o valor a pagar; e

8.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita



Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

8.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

9.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.12. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) em dias.

9.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do contrato.

9.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos fornecimentos, após seu recebimento.

9.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

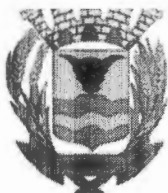
10.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

10.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais



empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do fornecimento no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos.

10.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

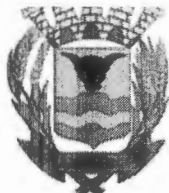
10.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos,



exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;

10.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do fornecimento.

10.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

10.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.28. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.29. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos fornecimentos, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos fornecimentos.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

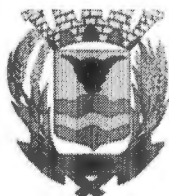
11.1. Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

11.2. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Multa compensatória:

11.2.2.1. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a



configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

11.2.2.2. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.2.2.3. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

11.2.3.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

11.2.3.1.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA/Fundo municipal de Saúde pelo período de 4 (quatro) meses.

11.2.3.2. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3.2.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA/Fundo municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

11.2.3.3. Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

11.2.3.3.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

11.2.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

11.2.4.1.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

11.2.4.2. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.

11.2.4.2.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

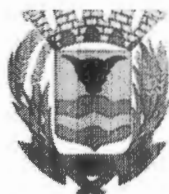
11.2.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.4.3.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

11.2.4.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2.4.4.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

11.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.



11.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

11.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8.2. Pagamento da multa.

11.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

11.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

11.8.5. Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

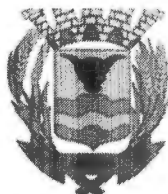
11.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão nº 229/2023 - Plenário).

11.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que



assegurar o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

11.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

11.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

11.18. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - O presente contrato poderá ser extinto quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no que couber.

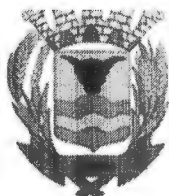
14 - DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



14.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

a. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizados por servidores deste município, que serão designados por meio de portaria;

b. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

16 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - DA FONTE DE RECURSOS

17.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

18 - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021.

19 – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20 – DO FORO

20.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Carolina - MA, xxx de xxxxx de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA

CNPJ/MF sob o nº 12.157.543/0001-04

Giliard Silva Oliveira

CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx

Contratante

xxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxx

Contratada

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	264
Processo nº	
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA PARA À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente justificativa visa fundamentar a adesão à ata de registro de preços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esta adesão é motivada pela busca de vantagens econômicas e pela necessidade de agilidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA**, essencial para o funcionamento eficaz da nossa instituição.

A adesão à ata de registro de preços oferece uma vantagem econômica significativa, pois os valores registrados estão abaixo dos preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada e anexada a este processo. Além disso, o processo de adesão permite evitar os custos e o tempo associados à realização de um processo licitatório próprio, como um pregão eletrônico, o que resulta em economia de recursos públicos.

A adesão à ata de registro de preços é um processo menos moroso do que a realização de uma licitação comum. Isso permite que nossa instituição obtenha os itens necessários de forma rápida, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções. Essa agilidade é fundamental para atender às necessidades urgentes da nossa instituição e evitar descontinuidade dos serviços.

A adesão à ata de registro de preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que permite a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que atendidos os requisitos legais. Foi realizada a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme exigido.

Diante das vantagens econômicas e da agilidade proporcionadas pela adesão à ata de registro de preços, bem como da conformidade com a legislação vigente, acreditamos que essa medida contribuirá para a eficiência e eficácia dos nossos serviços, além de promover a economia dos recursos públicos.

Carolina - MA, 19 de março de 2025.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	265
Processo nº	
Rubrica:	

À Divisão de Contabilidade,

Solicito informações sobre existência e disponibilidade de dotação orçamentária para custear a despesa do **Processo Administrativo nº 04/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme estabelecido no artigo 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 18. fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

O valor global da contratação é de **R\$ 1.566.711,60 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos)**, de acordo com o Termo de Referência.

Carolina – MA, 20 de março de 2025.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde



PARECER DO CONTADOR

ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência do ano de 2025, dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 04/2025, de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2024 do município de Itinga do Maranhão - MA**, através das seguintes dotações e elementos de despesa.

Dotação:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.500.00.0.1.500.1002-004 001	320
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.600.00.0.1.600.-004 001	321
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.621.00.0.1.621.0-004 001	322
4.02.08.10.301.0014.2138 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CAPS	3.3.90.30	1.500.00.0.1.500.1002-004 001	279
4.02.08.10.302.0041.2036 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.3.90.30	1.500.-00-001 001 1500	1166

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0037 – MANUT. A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO: 2025 - MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0014 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2138 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CAPS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	267
Processo nº	
Rubrica:	

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

É o parecer.

Carolina - MA, 20 de março de 2025.


PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

CNPJ/MF 04.877.439/0001-58

Clovis de Sousa Santos Júnior

CRC nº 1567/O-3

Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 268
Processo nº
Rubrica:

Da: Secretária municipal de Saúde
Para: Procuradoria Jurídica do Município

Ao Ilmº. Sr.

Dr. João Victor Araújo de Moraes

Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria Geral

Processo Administrativo nº 04/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO – MA

Requerente: Secretária municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Encaminhamos A Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 04/2025, cujo Objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**, para análise e emissão de parecer, conforme dispõe o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Carolina - MA, 20 de março de 2025.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PARECER JURÍDICO: 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

Folha nº 269
Processo nº 04
Rubrica: B

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pela secretaria municipal de educação, acerca da viabilidade jurídica para a contratação da empresa: **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.863.972/0001-29, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA Nº 035/2024, ORIUNDA DO MUNICÍPIO ITINGA DO MARANHÃO - MA**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Passo a Manifestação.

2. PRIMEIRAMENTE

O Processo está instruído com a seguinte documentação:

- Documento de formalização de demanda
- Solicitação de cotação de preço
- Ofício resposta a solicitação de orçamento/mapa de apuração
- Estudo técnico preliminar

V



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



- Autuação
- Ofício solicitação de anuência para prefeitura/aceite
- Edital e anexos
- Ofício solicitação de anuência para empresa/aceite
- Doc. habilitação
- Termo de referência
- Minuta de contrato
- Justificativa
- Parecer do contador

Folha nº	270
Processo nº	
Rubrica:	

3. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Ata nº 273
Processo nº
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

- I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios*
- II- objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- III - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidade da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	272
Processo nº	
Rubrica:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 273
Processo nº
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86, da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 274
Processo nº
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatoria consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: **a)** por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou **b)** por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: **a)** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e **b)** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. No mesmo sentido, deve ser observada as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021. A unidade técnica deve, obrigatoriamente, seguir todas as disposições acima estabelecidas como condição para o prosseguimento do feito.

a) Das etapas do planejamento da contratação e exame jurídico dos respectivos documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 275
Processo nº
Rubrica: B



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

• Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar.

Podemos verificar, nos autos, a presença da solicitação expressa do setor requisitante interessado formalizando a demanda, com o Estudo Técnico Preliminar.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se o atendimento ao disposto na legislação vigente.

• Comprovação da vantajosidade da contratação

O processo de adesão dispõe acerca da obrigatoriedade da Comprovação da vantajosidade da contratação, com realização da Pesquisa de Mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando verificar-se os preços registrados ainda estão de acordo com os praticados no mercado.

Consta nos autos a justificativa de preços com as respectivas pesquisas de mercado.

• Justificativa da necessidade da contratação

Conforme demonstrado no processo à justificativas plausivas para tal contratação, seguindo a regra para que possa se aderir a ata, demonstrado no DFD e ETP e também na justificativa.

Solicitações de anuência

Verificamos que há, nos autos, toda a documentação para anuência da adesão, tanto do município de Itinga - Ma, é da empresa: **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.863.972/0001-29.**

Cópia do Edital e Anexos, Ata de Registro de Preços

No tocante à documentação da licitação a ser aderida, verifica-se que estão presentes nos autos do processo administrativo.

• Outros documentos

Sob análise exige-se, ainda, que deverá ser anexado no processo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 276
Processo nº
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA

contratação a documentação fiscal, social e trabalhista, e documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato, devendo tal disposição ser seguida na íntegra.

Consta nos autos do processo toda a documentação exigida.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Assessoria Jurídica, **conclua-se pela viabilidade jurídica**, desde que obedecido os pontos trazidos neste parecer.

Rassalto que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pelo setor requisitante e nos documentos que integram o presente caderno processual, assim revele-se que a motivação, as justificativas, os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do setor requisitante e da equipe de planejamento do órgão.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Encaminhe-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer

Carolina-MA, 21/03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 277
Processo nº
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
TODOS POR CAROLINA


Dr. João Victor Araújo de Moraes

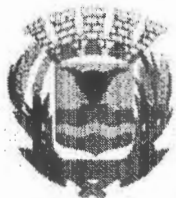
Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria-Geral

Portaria nº 048/2025


Dra. Ana Cristina Coelho Moraes

Procuradora-Geral

Portaria 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 278
Processo nº 44
Rubrica:



PORTARIA Nº 048 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria Geral do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017 (Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

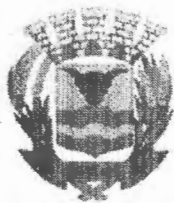
Art. 1º. Nomear o Senhor, **JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MORAES**, OAB/MA nº 23.774, CPF nº 053.702.883-80, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico de Pareceres da Procuradoria Geral** do município de Carolina, Maranhão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.


Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028



Folha nº 279
Processo nº 8
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PORTARIA Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de procuradora-geral do Município de Carolina, Maranhão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

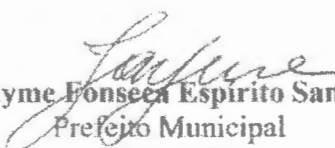
RESOLVE:

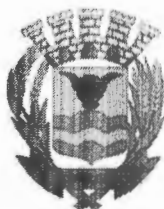
Art. 1º. Nomear a Senhora, **ANA CRISTINA COELHO MORAIS**, OAB/MA 7065, CPF nº 717.097.623-49, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAROLINA, MARANHÃO**, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1 DE JANEIRO DE 2025.


Jayme Fonseca Espirito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	280
Processo nº	
Rubrica:	

Da: Secretária municipal de Saúde
Para: Controle Interno

Ao Ilmº. Sr.
Hélio Pereira da Silva
Controlador Geral do município

Processo Administrativo nº 04/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

Requerente: Secretária municipal de Saúde de Carolina - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretária municipal de Saúde de Carolina - MA.

Considerando a necessidade de *contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender a demanda da Secretária municipal de Saúde de Carolina - MA*, apresentamos este expediente para solicitar a análise e manifestação do Controle Interno quanto à regularidade do processo de Adesão à ata de registro de preços nº 035/2024 da Secretaria municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA.

Certo de contarmos com a colaboração de V.Sas., reiteramos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Carolina - MA, 21 de março de 2025.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	283
Processo nº	
Rubrica:	

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER – CGM

INTERESSADO: Secretaria municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2025

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2024 –oriunda do pregão eletrônico: Nº 018/2024- do órgão gerenciador do município Itinga-MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.566.711,60 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos).

DO CONTROLE INTERNO

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA – CGM**, foi regulamentada com base na consonância do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei 4.320/1964 concomitante com a **Lei Municipal 549 de 19 de janeiro de 2017**, precisamente em seu artigo 6º e inciso VI, regulamentado por meio da **Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025**, Abarcando também o que dispõe no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Decretos municipais nº 004, de 24 de janeiro de 2022, em seu artigo 42**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	282
Processo nº	
Rubrica:	

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Cumpre ressaltar que este parecer, restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.004/2024

CONTRATADA: **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 28.863.972/0001-29**, com sede à Rua Nestor Milhomem, 49, Lote 49, Cidade Nova, CEP: 65.922-000, João Lisboa – MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Da Avaliação

Trata-se de processo licitatório na modalidade “adesão à ata de registro de preços”, com seu objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	283
Processo nº	
Rubrica:	

Nessa toada, cabe destacar que o processo se encontra instruído com o rol de documentos coligidos aos autos, assim descritos:

- ✓ Formalização da demanda-DFD datada em 14 de fevereiro de 2025.
- ✓ Cotação de preço de mercado das empresas
- ✓ Ata e dos anexos a ser aderida Nº 35/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº018/2024 e processo administrativo 10.004/2024 do órgão gerenciador Município Itinga-MA.
- ✓ Mapa de apuração
- ✓ Estudo Técnico preliminar
- ✓ Autuação
- ✓ Solicitação de aceite **ao órgão gerenciador**, via ofício e mail – datada no dia 28 de fevereiro de 2025 com planilha anexa
- ✓ Resposta ao aceite do **órgão gerenciador**, via ofício com planilha anexa e no dia 06/03/2025.
- ✓ Edital pregão eletrônico nº 018/2024 e processo administrativo 10.004/2024.
- ✓ Solicitação de aceite ao **fornecedor**, através de ofício e e-mail enviado 13 de março de 2025 e com planilha anexa;
- ✓ Resposta de aceite ao **fornecedor** por intermédio do termo de aceite no dia 14 de março de 2025 e Documentos de habilitação;
- ✓ Termo de referência
- ✓ Justificativa para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ✓ Dotação orçamentária;
- ✓ Parecer jurídico datado em 21 de março de 2025.

Da Análise Jurídica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	284
Processo nº	
Rubrica:	

O aspecto jurídico e formal do procedimento foi realizado pela Assessoria Jurídica, onde se constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação vigente, especialmente à **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal 549 de 19 de janeiro de 2017**, precisamente em seu artigo 6º e inciso VI, regulamentado por meio da **Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025**, Abarcando também o que dispõe no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Decretos municipais nº 004, de 24 de janeiro de 2022, em seu artigo 42**, atestando sua legalidade, conforme Parecer Técnico formal datado de 10 de março de 2025. No que se refere à adesão à ata de registro de preços, verifica-se que o procedimento encontra amparo no **artigo 86 da Lei nº 14.133/2021**, que possibilita a utilização da ata por órgãos não participantes, desde que atendidos os requisitos legais. Nesse sentido, observa-se que:

- A anuência do órgão gerenciador foi formalizada por meio do **Ofício**.
- O fornecedor beneficiário da ata **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 28.863.972/0001-29** manifestou sua concordância através do **termo de Aceite**;
- Todos os documentos exigidos para a formalização do processo foram colacionados aos autos, conforme descrito anteriormente.

Dessa forma, a adesão ao registro de preços atende aos requisitos legais e aos princípios administrativos garantindo maior celeridade e otimização dos recursos públicos.

Da Conclusão:

Por todo o exposto, cabe destacar ainda, que se torna mais vantajoso, célere e econômico para o município aderir a presente Ata, visto que o objeto e quantitativo permitido satisfaz o interesse público, evitando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	285
Processo nº	
Rubrica:	

custo para o município e pautando sua decisão no princípio da economicidade.

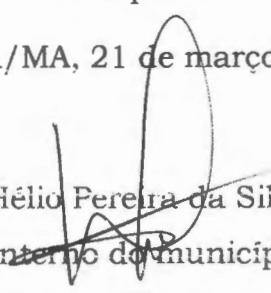
Desta feita, acompanhando o parecer conclusivo emitido pela assessoria jurídica municipal, que opinou pela legalidade no rito processual, bem como na modalidade licitatória adotada, manifestando assim, a conveniência no regular prosseguimento do feito.

Portanto, considerando que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como os decretos municipais citados acima, denota-se que a Ata de Registro de Preços supramencionada se encontra revestida das formalidades legais.

Por tudo isso, é que esta controladoria opina pelo regular prosseguimento das etapas subsequentes, incluindo a homologação e posterior contratação da empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 28.863.972/0001-29** se assim for conveniente ao interesse público, tendo em vista que ocorreu tudo nos parâmetros da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica**, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Carolina/MA, 21 de março de 2025.


Hélio Pereira da Silva
controlador interno do município de Carolina
Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Folha nº	286
Processo nº	
Rubrica:	

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Carolina, Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 549 de 19 de janeiro 2017(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor, **HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 837.803.863-72, CRC/MA 01458/0-3, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral** do município de Carolina, Maranhão, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo
Prefeito Municipal
2025/2028

Assunto: **CONTRATO Nº 02/2025 - CAROLINA/MA**
De: <cpl@carolina.ma.gov.br>
Para: <milazzoecavalcanteltda@gmail.com>
Data: 24/03/2025 13:06

Folha nº	287
Processo nº	
Rubrica:	



- CONTRATO nº 02-2025.pdf (~893 KB)

Boa Tarde!

Segue em anexo contrato para assinatura digital.

Att;

Fundo municipal de Saúde de Carolina - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	288
Processo nº	
Rubrica:	

CONTRATO nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA, COM A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 12.157.543/0001-04, situada a Rua Benedito Leite, nº 57, Centro, CEP: 65.980-000, Carolina - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **Giliard Silva Oliveira – Secretário de Saúde**, inscrito sob RG: 021762732002-6, e CPF: 007.401.493-50, e do outro lado a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 28.863.972/0001-29, com sede à Rua Nestor Milhomem, 49, Lote 49, Cidade Nova, CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA, representada por Lucas Milazzo de Castro e Silva, CPF: 672.772.683-34, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições do Processo Administrativo nº 04/2025 de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**.

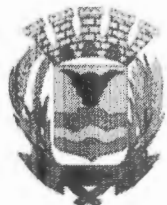
1 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2 - DO VALOR/ITENS/SERVIÇOS

2.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ 1.566.711,60 (um milhão e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos)**.

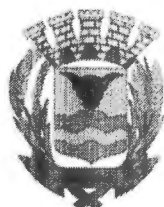
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	37.500	R\$ 0,32	R\$ 12.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	1.500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 12,46	R\$ 18.690,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 289
Processo nº
Rubrica:

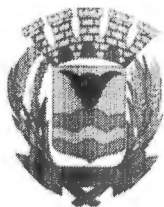
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	37.500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	75	R\$ 135,36	R\$ 10.152,00
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	1.500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	7.500	R\$ 2,16	R\$ 16.200,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETÁVEL	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
13	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5.625	R\$ 8,40	R\$ 47.250,00
15	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 7,99	R\$ 29.962,50
17	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	ISOFARMA	Frascos	3.750	R\$ 1,42	R\$ 5.325,00
18	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas	150	R\$ 37,08	R\$ 5.562,00
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 5,16	R\$ 19.350,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,49	R\$ 16.837,50
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 2,65	R\$ 9.937,50
22	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	37.500	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	3.750	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
24	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos	1.500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	7.500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
27	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	2.250	R\$ 5,68	R\$ 12.780,00
28	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	3.750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
29	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	11.250	R\$ 0,41	R\$ 4.612,50
30	CIMETIDINA 150 MG INJETÁVEL	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 1,65	R\$ 6.187,50
31	CLORAFENICOL INJETÁVEL 500 MG	BLAU	Frascos	1.500	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
32	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	750	R\$ 0,46	R\$ 345,00
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 9,22	R\$ 20.745,00
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.125	R\$ 18,99	R\$ 21.363,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 290
Processo nº
Rubrica:

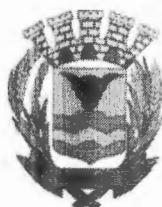
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3.750	R\$ 6,97	R\$ 26.137,50
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	750	R\$ 11,55	R\$ 8.662,50
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos	1.500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos	15.000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
39	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos	3.750	R\$ 4,79	R\$ 17.962,50
40	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	3.750	R\$ 0,26	R\$ 975,00
41	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	3.750	R\$ 3,19	R\$ 11.962,50
42	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	2.250	R\$ 7,17	R\$ 16.132,50
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas	1.500	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos	2.250	R\$ 2,90	R\$ 6.525,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	2.250	R\$ 2,69	R\$ 6.052,50
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 2,45	R\$ 9.187,50
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	37.500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 1,34	R\$ 5.025,00
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	11.250	R\$ 1,23	R\$ 13.837,50
52	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	7.500	R\$ 2,39	R\$ 17.925,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	7.500	R\$ 3,13	R\$ 23.475,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	1.875	R\$ 7,08	R\$ 13.275,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	1.875	R\$ 2,30	R\$ 4.312,50
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3.750	R\$ 4,15	R\$ 15.562,50
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos	2.250	R\$ 5,98	R\$ 13.455,00
63	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	3.750	R\$ 4,41	R\$ 16.537,50
64	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	22.500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
65	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	22.500	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 291
Processo nº
Rubrica: B

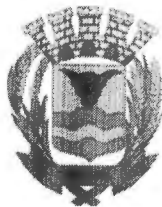
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
67	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	1.125	R\$ 3,67	R\$ 4.128,75
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	3.750	R\$ 0,08	R\$ 300,00
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	1.875	R\$ 1,95	R\$ 3.656,25
71	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	11.250	R\$ 0,37	R\$ 4.162,50
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5.250	R\$ 4,22	R\$ 22.155,00
73	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	3.750	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	3.750	R\$ 7,83	R\$ 29.362,50
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	3.750	R\$ 8,50	R\$ 31.875,00
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,98	R\$ 8.955,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	75	R\$ 306,83	R\$ 23.012,25
78	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
79	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
80	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 1,90	R\$ 7.125,00
81	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	37.500	R\$ 0,11	R\$ 4.125,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	2.250	R\$ 4,52	R\$ 10.170,00
83	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	18.750	R\$ 0,60	R\$ 11.250,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	2.250	R\$ 8,12	R\$ 18.270,00
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	3.750	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 4,54	R\$ 10.215,00
87	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
89	OXITOCINA U.I./ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.125	R\$ 3,89	R\$ 4.376,25
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	1.500	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
92	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	37.500	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
93	PARACETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00
97	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	4.500	R\$ 0,06	R\$ 270,00
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	750	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 292
Processo nº
Rubrica:

99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
100	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	75	R\$ 443,88	R\$ 33.291,00
101	SINVESTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
102	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	7.500	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	2.250	R\$ 2,54	R\$ 5.715,00
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	2.250	R\$ 8,45	R\$ 19.012,50
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,68	R\$ 17.550,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 4,67	R\$ 21.015,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	7.500	R\$ 3,41	R\$ 25.575,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	750	R\$ 8,45	R\$ 6.337,50
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	2.250	R\$ 4,27	R\$ 9.607,50
112	AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	3.750	R\$ 4,63	R\$ 17.362,50
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 8,45	R\$ 15.843,75
114	AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	9.375	R\$ 1,27	R\$ 11.906,25
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	937	R\$ 10,17	R\$ 9.529,29
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	1500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	937	R\$ 16,39	R\$ 15.357,43
118	MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	180	R\$ 222,66	R\$ 40.078,80
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	937	R\$ 14,15	R\$ 13.258,55
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 4,45	R\$ 25.031,25
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 7,97	R\$ 59.775,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.750	R\$ 6,92	R\$ 25.950,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.687	R\$ 6,95	R\$ 32.574,65
124	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	3.750	R\$ 5,09	R\$ 19.087,50
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	2.812	R\$ 3,70	R\$ 10.404,40
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	2.812	R\$ 5,79	R\$ 16.281,48
127	SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	1.500	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 293
Processo nº
Rubrica:

3 – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 3.2. Termo de Referência;
- 3.3. Anexos dos documentos deste processo de adesão.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

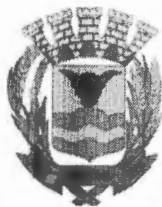
- 4.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Carolina - Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 4.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- 6.1. A formalização da contratação se dará por CONTRATO formal e escrito, firmado em duas vias de igual teor, observando o disposto no Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso I, artigo 69);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	294
Processo nº	
Rubrica:	

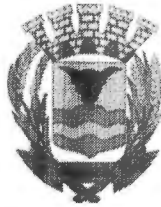
- 6.2.** O prazo de vigência será contado de sua assinatura, até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.3.** Durante o período de vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que perne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade é co-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

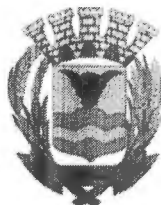
- 8.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 8.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.2.1.** o prazo de validade;
- 8.2.2.** a data da emissão;



- 8.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.5.** o valor a pagar; e
- 8.2.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 8.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante
- 8.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.7.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 8.9.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 8.10.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1.** São obrigações do Contratante:
- 9.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 9.4.** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 9.5.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.12. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) em dias.
- 9.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do contrato.
- 9.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos fornecimentos, após seu recebimento.
- 9.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 9.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do fornecimento no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

10.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

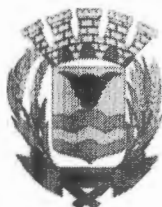
- a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos.

10.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

10.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança



de pessoas ou bens de terceiros.

10.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

10.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

10.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do fornecimento.

10.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

10.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

10.28. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

10.29. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos fornecimentos, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos fornecimentos.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de descumprimento às regras, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:



11.2. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do CONTRATO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas neste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Multa compensatória:

11.2.2.1. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 0,10% (dez décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

11.2.2.2. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 10,00% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.2.2.3. 0,50% (cinquenta décimos por cento) até 15,00% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do CONTRATO por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2,00% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

11.2.3.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

11.2.3.1.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA/Fundo municipal de Saúde pelo período de 4 (quatro) meses.

11.2.3.2. Dar causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3.2.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina - MA/Fundo municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

11.2.3.3. Dar causa à inexecução total do CONTRATO.

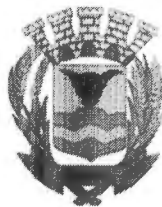
11.2.3.3.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina – MA/Fundo municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

11.2.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do CONTRATO.

11.2.4.1.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

11.2.4.2. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO.



11.2.4.2.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

11.2.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.4.3.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

11.2.4.4. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2.4.4.1. Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

11.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

11.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Guia de Recolhimento (GRU), emitida pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.8. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

11.8.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8.2. Pagamento da multa.

11.8.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

11.8.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

11.8.5. Análise jurídica prévia com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO e a sanção por praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.10. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na Transparência da CONTRATANTE, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial,



e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (Acórdão nº 229/2023 - Plenário).

11.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste PROJETO BÁSICO (PB) será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos artigos 157, 158 e 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações das CONTRATANTES de controle.

11.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do CONTRATO.

11.17. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

11.18. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do CONTRATO, poderá ensejar rescisão contratual unilateral pela CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da contratação.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - O presente contrato poderá ser extinto quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, no que couber.

14 - DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



14.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

a. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizados por servidores deste município, que serão designados por meio de portaria;

b. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

16 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - DA FONTE DE RECURSOS

17.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.500.00.0.1.500.1002-004 001	320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº	303
Processo nº	18
Rubrica:	

4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.600.00.0.1.600.-004 001	321
4.02.08.10.301.0037.2025 – MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA	3.3.90.30	1.621.00.0.1.621.0-004 001	322
4.02.08.10.301.0014.2138 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CAPS	3.3.90.30	1.500.00.0.1.500.1002-004 001	279
4.02.08.10.302.0041.2036 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.3.90.30	1.500.-00-001 001 1500	1166

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0037 – MANUT. A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
AÇÃO: 2025 - MANUT. DA FÁRMACIA BÁSICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0014 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 2138 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO CAPS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - MA
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

18 - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021.

19 – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84

Folha nº 304
Processo nº
Rubrica:

casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20 – DO FORO

20.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Carolina - MA, 24 de março de 2025.

GILIARD SILVA

OLIVEIRA:00740149

350

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAROLINA - MA**

CNPJ/MF sob o nº 12.157.543/0001-04

Giliard Silva Oliveira

CPF/MF n.º 007.401.493-50

Contratante

Assinado de forma digital por GILIARD
SILVA OLIVEIRA:00740149350
Dados: 2025.03.24 14:00:32 -03'00'

MILAZZO COMERCIO E

DISTRIBUIDORA

LTDA:28863972000129

**MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ/MF: 28.863.972/0001-29

Contratada

Assinado de forma digital por
MILAZZO COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:28863972000129
Dados: 2025.03.24 13:09:37 -03'00'

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



Folha nº 305
Processo nº
Rubrica:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS /VALORES:

MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 28.863.972/0001-29, com sede à Rua Nestor Milhomem, 49, Lote 49, Cidade Nova, CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA, representada por Lucas Milazzo de Castro e Silva, CPF: 672.772.683-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	37.500	R\$ 0,32	R\$ 12.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	1.500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 12,46	R\$ 18.690,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	37.500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	75	R\$ 135,36	R\$ 10.152,00
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	1.500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	7.500	R\$ 2,16	R\$ 16.200,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
13	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5.625	R\$ 8,40	R\$ 47.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84



CAROLINA

Folha nº 306
Processo nº
Rubrica:

15	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 7,99	R\$ 29.962,50
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos	3.750	R\$ 1,42	R\$ 5.325,00
18	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas	150	R\$ 37,08	R\$ 5.562,00
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 5,16	R\$ 19.350,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,49	R\$ 16.837,50
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 2,65	R\$ 9.937,50
22	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	37.500	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	3.750	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
24	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos	1.500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	7.500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
27	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	2.250	R\$ 5,68	R\$ 12.780,00
28	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	3.750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
29	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	11.250	R\$ 0,41	R\$ 4.612,50
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 1,65	R\$ 6.187,50
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos	1.500	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
32	CLORETO DE SÓDIO NACL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	750	R\$ 0,46	R\$ 345,00
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	2.250	R\$ 9,22	R\$ 20.745,00
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.125	R\$ 18,99	R\$ 21.363,75
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3.750	R\$ 6,97	R\$ 26.137,50
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	750	R\$ 11,55	R\$ 8.662,50
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos	1.500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos	15.000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
39	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos	3.750	R\$ 4,79	R\$ 17.962,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84



Folha nº 307
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA

40	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	3.750	R\$ 0,26	R\$ 975,00
41	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	3.750	R\$ 3,19	R\$ 11.962,50
42	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	2.250	R\$ 7,17	R\$ 16.132,50
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas	1.500	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos	2.250	R\$ 2,90	R\$ 6.525,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	2.250	R\$ 2,69	R\$ 6.052,50
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 2,45	R\$ 9.187,50
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	37.500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 1,34	R\$ 5.025,00
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	11.250	R\$ 1,23	R\$ 13.837,50
52	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	7.500	R\$ 2,39	R\$ 17.925,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	7.500	R\$ 3,13	R\$ 23.475,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	1.875	R\$ 7,08	R\$ 13.275,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	1.875	R\$ 2,30	R\$ 4.312,50
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR 5 ML	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3.750	R\$ 4,15	R\$ 15.562,50
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos	2.250	R\$ 5,98	R\$ 13.455,00
63	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	3.750	R\$ 4,41	R\$ 16.537,50
64	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	22.500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
65	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	22.500	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 0,28	R\$ 420,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA
MARANHÃO

Folha nº 308
Processo nº
Rubrica:

67	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	1.125	R\$ 3,67	R\$ 4.128,75
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	3.750	R\$ 0,08	R\$ 300,00
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	1.875	R\$ 1,95	R\$ 3.656,25
71	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	11.250	R\$ 0,37	R\$ 4.162,50
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5.250	R\$ 4,22	R\$ 22.155,00
73	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	3.750	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	3.750	R\$ 7,83	R\$ 29.362,50
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	3.750	R\$ 8,50	R\$ 31.875,00
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,98	R\$ 8.955,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	75	R\$ 306,83	R\$ 23.012,25
78	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
79	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
80	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 1,90	R\$ 7.125,00
81	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	37.500	R\$ 0,11	R\$ 4.125,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	2.250	R\$ 4,52	R\$ 10.170,00
83	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	18.750	R\$ 0,60	R\$ 11.250,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	2.250	R\$ 8,12	R\$ 18.270,00
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	3.750	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 4,54	R\$ 10.215,00
87	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
89	OXITOCINA U.I/ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.125	R\$ 3,89	R\$ 4.376,25
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	1.500	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
92	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	37.500	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
93	PARACETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro Carolina - MA
CEP: 65.980-000 - CNPJ: 12.081.691/0001-84



Folha nº
Processo nº
Rubrica:

309
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA

94	Piracetam NOOTROPIL 200MG 5ML	MEDLEY	Frascos	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
95	PREDNISONA 20MGCOMP.	LEGRAND	Comprimidos	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00
97	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	4.500	R\$ 0,06	R\$ 270,00
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	750	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
100	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	75	R\$ 443,88	R\$ 33.291,00
101	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
102	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	7.500	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	2.250	R\$ 2,54	R\$ 5.715,00
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	2.250	R\$ 8,45	R\$ 19.012,50
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,68	R\$ 17.550,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 4,67	R\$ 21.015,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	7.500	R\$ 3,41	R\$ 25.575,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	750	R\$ 8,45	R\$ 6.337,50
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	2.250	R\$ 4,27	R\$ 9.607,50
112	AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	3.750	R\$ 4,63	R\$ 17.362,50
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 8,45	R\$ 15.843,75
114	AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	9.375	R\$ 1,27	R\$ 11.906,25
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	937	R\$ 10,17	R\$ 9.529,29
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	1500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	937	R\$ 16,39	R\$ 15.357,43
118	MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	180	R\$ 222,66	R\$ 40.078,80
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	937	R\$ 14,15	R\$ 13.258,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAROLINA

Folha nº 310
Processo nº
Rubrica:

120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 4,45	R\$ 25.031,25
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 7,97	R\$ 59.775,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.750	R\$ 6,92	R\$ 25.950,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.687	R\$ 6,95	R\$ 32.574,65
124	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	3.750	R\$ 5,09	R\$ 19.087,50
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	2.812	R\$ 3,70	R\$ 10.404,40
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	2.812	R\$ 5,79	R\$ 16.281,48
127	SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	1.500	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00

Secretaria municipal de Saúde de Carolina - MA, 21 de março de 2025.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 30bb39ebfd048036c58915af595186ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Folha nº
Processo nº
Rubrica:

311

4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS /VALORES:

MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 28.863.972/0001-29, com sede à Rua Nestor Milhomem, 49, Lote 49, Cidade Nova, CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA, representada por Lucas Milazzo de Castro e Silva, CPF: 672.772.683-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimidos	37.500	R\$ 0,32	R\$ 12.000,00
2	Ácido Acetilsalicílico 500mg	EMS	Comprimidos	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50/5 ML (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Ampolas	1.500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
4	ACEBROFILINA 10MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. ADULTO	NEO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 12,46	R\$ 18.690,00
5	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO DE 120ML SUSP. INFANTIL	NEO QUIMICA	Frascos	1.500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	Comprimidos	37.500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg	E.M.S	Comprimidos	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Caixas	75	R\$ 135,36	R\$ 10.152,00
9	ADRENALINA 1 MG (INJETÁVEL)	HIPOLABOR	Frascos	1.500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
10	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	GEOLAB	Frascos	7.500	R\$ 2,16	R\$ 16.200,00
11	AMPICILINA 250 MG SUSP	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 7,87	R\$ 23.610,00
12	AMPICILINA 1 G IM/IV INJETAVEL	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
13	AMOXILINA 500MG	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5.625	R\$ 8,40	R\$ 47.250,00
15	ATENOLOL 25MG CP	MEDLEY	Comprimidos	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
16	AZITROMICINA SUSP	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 7,99	R\$ 29.962,50
17	ATROPINA 0,25 INJETAVEL	ISOFARMA	Frascos	3.750	R\$ 1,42	R\$ 5.325,00
18	ALDECTONE 25MG	GSK	Caixas	150	R\$ 37,08	R\$ 5.562,00
19	AMBROXOL 30MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 5,16	R\$ 19.350,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,49	R\$ 16.837,50
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 2,65	R\$ 9.937,50



Folha nº 312
Processo nº
Rubrica:

22	CAPTOPRIL 25MG	MEDLEY	Comprimidos	37.500	R\$ 0,06	R\$ 2.250,00
23	CEFALEXINA 250 MG SUSP	ABL	Frascos	3.750	R\$ 5,99	R\$ 22.462,50
24	CEFALEXINA CPS 500MG	ABL	Comprimidos	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
25	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL)	ABL	Frascos	1.500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
26	CETOCONAZOL 200 MG	MEDLEY	Comprimidos	7.500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
27	CETOCONAZOL CREME	E.M.S	Unidades	2.250	R\$ 5,68	R\$ 12.780,00
28	CINARIZINA 25MG CP	HIPOLABOR	Comprimidos	3.750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
29	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	Comprimidos	11.250	R\$ 0,41	R\$ 4.612,50
30	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 1,65	R\$ 6.187,50
31	CLORAFENICOL INJETAVEL 500 MG	BLAU	Frascos	1.500	R\$ 8,91	R\$ 13.365,00
32	CLORETO DE SÓDIO NA CL 10% 10ML	HALEXISTAR	Frascos	750	R\$ 0,46	R\$ 345,00
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 0,50% 5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	2.250	R\$ 9,22	R\$ 20.745,00
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	1.125	R\$ 18,99	R\$ 21.363,75
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3.750	R\$ 6,97	R\$ 26.137,50
36	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 30G	CRISTALIA	Unidades	750	R\$ 11,55	R\$ 8.662,50
37	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG (INJETÁVEL)	PRATI	Frascos	1.500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
38	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	HYPOFARMA	Frascos	15.000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
39	COMPLEXO B SUSP.	HYPOFARMA	Frascos	3.750	R\$ 4,79	R\$ 17.962,50
40	DEXAMETASONA 4 MG	E.M.S	Comprimidos	3.750	R\$ 0,26	R\$ 975,00
41	DEXAMETASONA CREME	TEUTO	Unidades	3.750	R\$ 3,19	R\$ 11.962,50
42	DEXAMETASONA XAROPE	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,23	R\$ 15.862,50
43	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	TEUTO	Frascos	2.250	R\$ 7,17	R\$ 16.132,50
44	DICLOFENACO DE POTASSIO 50ML	TEUTO	Comprimidos	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
45	DIMENIDRINATO (INJETÁVEL)	TAKEDA	Ampolas	1.500	R\$ 16,60	R\$ 24.900,00
46	DOLANTINA 50MG 2ML IV	ABBVIE	Frascos	2.250	R\$ 2,90	R\$ 6.525,00
47	DOPAMINA (INJETÁVEL) 5MG/10ML	TEUTO	Frascos	2.250	R\$ 2,69	R\$ 6.052,50
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	3.750	R\$ 2,45	R\$ 9.187,50
49	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	Comprimidos	37.500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML	E.M.S	Frascos	3.750	R\$ 1,34	R\$ 5.025,00
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (INJETÁVEL)	E.M.S	Frascos	11.250	R\$ 1,23	R\$ 13.837,50
52	EFORTIL 10MG 1ML	UNIÃO QUÍMICA	Frascos	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
53	FUROSEMIDA CP 40MG	NEO QUÍMICA	Comprimidos	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
54	GENTAMICINA 40MG 1ML	FRESENIUS	Frascos	7.500	R\$ 2,39	R\$ 17.925,00
55	GENTAMICINA 80MG 2ML	FRESENIUS	Frascos	7.500	R\$ 3,13	R\$ 23.475,00
56	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG	PRATI	Frascos	1.875	R\$ 7,08	R\$ 13.275,00



57	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	NEO QUIMICA	Comprimidos	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
58	Saccharomyces cerevisiae (FLORAX PEDIATRICO) 5ML	HEBRON	Frascos	1.875	R\$ 2,30	R\$ 4.312,50
59	HEPARINA SÓDICA 5.00 UI/ML FR	CRISTALIA	Frascos	1.500	R\$ 19,58	R\$ 29.370,00
60	FUROSEMIDA 20MG / 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
61	HIDROCORTISONA 100MG (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	3.750	R\$ 4,15	R\$ 15.562,50
62	IODETO DE POTASSIO SUSPENSÃO	BELFAR	Frascos	2.250	R\$ 5,98	R\$ 13.455,00
63	IBUPROFENO GTS	MEDLEY	Frascos	3.750	R\$ 4,41	R\$ 16.537,50
64	IBUPROFENO 300MG	MEDLEY	Comprimidos	22.500	R\$ 0,20	R\$ 4.500,00
65	IBUPROFENO 600MG	MEDLEY	Comprimidos	22.500	R\$ 0,22	R\$ 4.950,00
66	Dinitrato de isorbida (ISORDIL) 5 MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
67	ITRACONAZOL 100MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
68	LORATADINA SUSPENSÃO	PRATI	Frascos	1.125	R\$ 3,67	R\$ 4.128,75
69	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	SANOFI	Comprimidos	3.750	R\$ 0,08	R\$ 300,00
70	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SANOFI	Frascos	1.875	R\$ 1,95	R\$ 3.656,25
71	MEBENDAZOL 100MG CP	E.M.S	Comprimidos	11.250	R\$ 0,37	R\$ 4.162,50
72	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	5.250	R\$ 4,22	R\$ 22.155,00
73	METILDOPA 250MG CP	E.M.S	Comprimidos	3.750	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
74	METRONIDAZOL 40MG SUSP	NEO QUIMICA	Frascos	3.750	R\$ 7,83	R\$ 29.362,50
75	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G	GEOLAB	Unidades	3.750	R\$ 8,50	R\$ 31.875,00
76	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	NEO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 3,98	R\$ 8.955,00
77	MATERGAN 300MG 1,5ML 2ML	HIPOLABOR	Frascos	75	R\$ 306,83	R\$ 23.012,25
78	METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimidos	7.500	R\$ 0,22	R\$ 1.650,00
79	METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimidos	60.000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
80	NIMESULIDA GTS	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 1,90	R\$ 7.125,00
81	NIMESULIDA COMP	TEUTO	Comprimidos	37.500	R\$ 0,11	R\$ 4.125,00
82	NEOMICINA+ BACITRACINA 0,5 10MG	PHARLAB	Unidades	2.250	R\$ 4,52	R\$ 10.170,00
83	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	Comprimidos	18.750	R\$ 0,60	R\$ 11.250,00
84	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	Frascos	2.250	R\$ 8,12	R\$ 18.270,00
85	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL/CAPSULA	NEO QUIMICA	Comprimidos	3.750	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
86	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	2.250	R\$ 4,54	R\$ 10.215,00
87	OMEPRAZOL 40 MG	E.M.S	Comprimidos	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
88	OXACILINA SÓDICA 500MG (INJETÁVEL)	BLAU	Frascos	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
89	OXITOCINA U./ML 1ML (INJETÁVEL)	UNIÃO QUIMICA	Frascos	1.125	R\$ 3,89	R\$ 4.376,25
90	PENICILINA CRISTALINA 5000	BLAU	Frascos	1.500	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
91	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	PRATI	Frascos	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
92	PARACETAMOL 500MG CP	PRATI	Comprimidos	37.500	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00

Polícia nº 313
Processo nº
Rubrica: 1



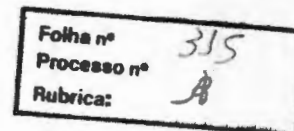
Folha nº 334
Processo nº 8
Rubrica:

93	PARECETAMOL GTS 10ML	E.M.S	Frascos	7.500	R\$ 2,05	R\$ 15.375,00
94	Piracetam NOOTROPIL 200MG/5ML	MEDLEY	Frascos	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
95	PREDNISONA 20MG/COMP.	LEGRAND	Comprimidos	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
96	PENTOXIFILINA 400MG	E.M.S	Comprimidos	1.500	R\$ 2,08	R\$ 3.120,00
97	PROPRANOLOL 40MG	E.M.S	Comprimidos	4.500	R\$ 0,06	R\$ 270,00
98	PROSTIGMINE 0,5 INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	750	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00
99	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO	NATULAB	Unidades	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
100	SEVOFLURANO 250ML	CRISTALIA	Unidades	75	R\$ 443,88	R\$ 33.291,00
101	SINVASTATINA 20MG	CRISTALIA	Comprimidos	7.500	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
102	SIMETICONA 40MG CP	MEDLEY	Comprimidos	7.500	R\$ 0,21	R\$ 1.575,00
103	SIMETICONA GTS 75 MG/ML	E.M.S	Frascos	2.250	R\$ 2,54	R\$ 5.715,00
104	SORO RINGER SIMPLES 500ML	HALEXISTAR	Unidades	2.250	R\$ 8,45	R\$ 19.012,50
105	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA 50ML SUSP	TEUTO	Frascos	3.750	R\$ 4,68	R\$ 17.550,00
106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 100ML	TEUTO	Frascos	4.500	R\$ 4,67	R\$ 21.015,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	ISOFARMA	Frascos	750	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00
109	SULFATO FERROSO 25MG SOLUÇÃO	NATULAB	Frascos	7.500	R\$ 3,41	R\$ 25.575,00
110	TENOXICAM 20MG 2ML (INJETÁVEL)	CRISTALIA	Frascos	750	R\$ 8,45	R\$ 6.337,50
111	TRANSAMIM 50MG 5ML	ZYDUS	Frascos	2.250	R\$ 4,27	R\$ 9.607,50
112	AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimidos	3.750	R\$ 4,63	R\$ 17.362,50
113	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	1.875	R\$ 8,45	R\$ 15.843,75
114	AZITROMICINA 500MG CP	PRATI	Comprimidos	9.375	R\$ 1,27	R\$ 11.906,25
115	AMBROXOL 15MG SUSPENSÃO	E.M.S	Frascos	937	R\$ 10,17	R\$ 9.529,29
116	CEFTRIAXONA 1G (INJETÁVEL)	TEUTO	Frascos	1500	R\$ 5,22	R\$ 7.830,00
117	METRONIDAZOL 100MG CREME	MEDLEY	Unidades	937	R\$ 16,39	R\$ 15.357,43
118	MESALAZINA 1200MG	RANBAXY	Caixas	180	R\$ 222,66	R\$ 40.078,80
119	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI	GEOLAB	Unidades	937	R\$ 14,15	R\$ 13.258,55
120	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	5.625	R\$ 4,45	R\$ 25.031,25
121	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	HALEXISTAR	Unidades	7.500	R\$ 7,97	R\$ 59.775,00
122	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXISTAR	Unidades	3.750	R\$ 6,92	R\$ 25.950,00
123	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXISTAR	Unidades	4.687	R\$ 6,95	R\$ 32.574,65
124	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML	HALEXISTAR	Unidades	3.750	R\$ 5,09	R\$ 19.087,50
125	SORO GLICOSADO 5% 100ML S.F.	HALEXISTAR	Unidades	2.812	R\$ 3,70	R\$ 10.404,40
126	SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	2.812	R\$ 5,79	R\$ 16.281,48
127	SORO MANITOL 20% 250ML	HALEXISTAR	Unidades	1.500	R\$ 7,97	R\$ 11.955,00



Secretaria municipal de Saúde de Carolina - MA, 21 de março de 2025.

Giliard Silva Oliveira
Secretário municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025



Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 9a993d80e9c7743f6770c2d2f5afa26e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Centro Novo do Maranhão - MA, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, no de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centro Novo do Maranhão/MA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 118 de 08 de julho de 2011, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Centro Novo do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 03 de abril de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada ao lado do Farol, nesta cidade, com início às 08hs e término às 15h.

Parágrafo único. O tema central da Conferência será: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Caso haja ausência ou impedimentos, a Secretária de Assistência Social será substituída pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nas funções de presidir a referida conferência.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão organizadora, designada em ato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

- I - A sua organização e o seu funcionamento;
- II - As suas etapas preparatórias; e
- III - Execução da conferência.

Art. 5º. A Secretária Municipal de Assistencial Social, por meio do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários das dotações orçamentárias da Administração Municipal, juntamente com os recursos dispostos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de março de 2025.

Joedson Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 528ffbbe362b4b2c06c7ad330a489abf

PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **DUCILENE DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF Nº 872.743.102-91, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS, PROJETOS E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NÍVEL CC2.1, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL** do Município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Art. 2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 04 DE MARÇO DE 2025